



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 13.877.696/0001-80

Governador Edison Lobão - MA, 16 de junho de 2023.

Exmo. Senhor.

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

Ilmo.

Venho por meio deste solicitar que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de procedimento administrativo obedecendo aos rigores da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 10.024/2019, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, objetivando atender as necessidades conforme demandas suscitadas nas documentações que acompanham esta solicitação.


Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais e posteriores esclarecimentos ou informações que se tornarem necessárias.

ANEXO:

LPLANILHA DESCRITIVA DE ITENS

Respeitosamente.

Hamilton Medeiros Salazar
Chefe do Departamento de Contabilidade


Hamilton Medeiros Salazar
Cec. TO 0028010
CPF 136.897.741-00



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 13.877.696/0001-80

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	UNIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil	01	12	MÊS

Hamilton Medeiros Salazar
Chefe do setor de contabilidade

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 00280870
CPF 786.897.743-00



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Governador Edison Lobão - MA, 20 de junho de 2023.

Exmo: Senhor.

Matheus da Silva Pereira

Chefe do Setor de Compras e Licitações.

Assunto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

Venho por meio deste solicitar que Vossa Senhoria providencie a abertura do processo administrativo e posteriormente a averiguação do preço médio de mercado praticado para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, necessárias para a abertura de procedimento administrativo obedecendo aos rigores da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 10.024/2019.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais e posteriores esclarecimentos ou informações que se tornarem necessárias.

ANEXO:

I.PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS

Respeitosamente.

Fabricao dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receitas



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT	UNIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil	01	12	MÊS

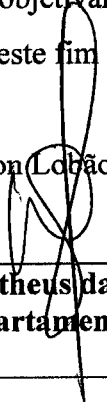


GOVERNADOR EDISON LOBAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o **Processo Administrativo nº 035/2023**, objetivando a abertura de procedimento administrativo para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, objetivando atender as necessidades do Município de Governador Edison Lobão- MA. Com este fim e para constar, lavro o presente termo.

Governador Edison Lobão - MA, 20 de junho de 2023.



Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.
- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum continuado.
- 1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, com único ITEM.

2- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

- 2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Trata-se de serviço comum de contabilidade pública a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 4º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Pregão Eletrônico, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

5- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

5.2 A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra capacitada e especializada para prestação dos serviços a serem descritos nesse Estudo, sendo que a CONTRATADA, bem como o profissional responsável indicado para o trabalho deverão apresentar comprovação de registro ativo e regular no CRC, sede da CONTRATANTE, sob pena de inabilitação do certame.

5.3 O trabalho deverá ser executado com mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, na fiscalização e execução correspondentes do serviço a ser prestado, bem como ter conhecimento nas normas específicas pela legislação vigente;

5.4 Atendimento a eventuais convocações da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão para participar de reuniões Plenárias, reuniões de Diretoria, reuniões da Comissão de Tomada de Contas, reuniões com o Departamento Financeiro, Departamento de Recursos Humanos, entre outras;

5.5 A prestação dos serviços requer, além dos requisitos listados acima, todos os demais requisitos constantes no item III do Estudo Técnico Preliminar.

6- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatório mensais em até 10 (dez) dias, contados a partir do momento que a empresa for notificada;

6.2 Elaboração da Proposta Orçamentária anual (por centro de custos), bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade) nos prazos fixados pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA;

6.3 Contabilização, em sistema disponibilizado pela Prefeitura, dos grupos do Plano de Contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

6.4 Confeção de folhas de pagamento, por centro de custos (com emissão de contracheque), férias, rescisões contratuais e encargos sociais, elaborados e apresentados em até 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia imediatamente posterior da notificação, sendo também emitidas as respectivas guias de recolhimento e impostos devidos;

6.5 Assessoramento ao departamento de RH, quanto aos assuntos relacionados à área trabalhista, previdenciária e adequações ao eSocial;

6.6 Elaboração, conferência e emissão das provisões de férias e décimo terceiro salário;

6.7 Elaboração, conferência e emissão de planilha da folha de pagamento, para publicação no Portal da Transparência;

6.8 Execução das rotinas relativas ao eSocial;

6.9 Preparação, conferência e envio dos eventos das fases do eSocial;

6.10 Preparação, conferência e envio dos eventos da EFD Reinf;

6.11 Estagiário: Registro, em caso de admissão, folha de pagamento e emissão de contracheques;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 6.12** Emissão de Jetons aos conselheiros e respectivas guias de recolhimento;
- 6.13** Participação, quando antecipadamente convocado, de reuniões plenárias e de diretoria, de reuniões com a Comissão de Tomada de Contas e com os Departamentos Financeiro e de Recursos Humanos, entre outras, para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizer necessárias;
- 6.14** Emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, balanços, reformulações, previsão orçamentária e prestação de contas;
- 6.15** Cálculos e previsões referentes às áreas contábil e financeira;
- 6.16** Realizar quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordo, reajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc;
- 6.17** Confecção e apresentação, nos prazos legais, aos órgãos federais das seguintes peças: DIPJ, DIRF, RAIS, CAGED, entre outras que sejam necessárias, conforme previsão legal;
- 6.18** Expedição e regularização de certidões negativas do Município de Governador Edison Lobão-MA junto à Órgãos Públicos, tais como: Certidão negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, entre outras que se sejam necessárias;
- 6.19** Assessorar a diretoria e o departamento financeiro e contábil do Município de Governador Edison Lobão-MA em assuntos relacionados as áreas contábil e financeira;
- 6.20** Elaborar quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira e de Recursos Humanos;
- 6.21** Assessorar a Comissão de Licitação, quando antecipadamente convocada, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações do Município de Governador Edison Lobão-MA.
- 6.22** Realizar o registro e atualizações dos empregados e estagiários através do eSocial, bem como proceder as anotações no livro de registro de empregados e nas carteiras profissionais;
- 6.23** Emissão de parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos firmados entre o Município de Governador Edison Lobão-MA e terceiros, principalmente em relação às contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada, analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada. Tal parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo. O encaminhamento do processo à sede da licitante ficará a cargo do Município de Governador Edison Lobão-MA;
- 6.24** Execução orçamentária: emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei 4.320/64 e Plano de Contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 6.25** Assessorar, orientar e supervisionar o trabalho da Comissão Inventariante referente à execução do inventário do Município de Governador Edison Lobão-MA, dentro das normas vigentes;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

6.26 Realizar, mensalmente, depreciação dos bens móveis do Município de Governador Edison Lobão-MA, conforme legislação vigente;

6.27 Outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade contábil e financeira.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Eventualmente, quando solicitada a realização dos trabalhos na sede do Município de Governador Edison Lobão-MA, será disponibilizada uma estação de trabalho com acesso ao sistema ou outro, onde a CONTRATADA indicará o nome do profissional que efetivará os trabalhos. Os documentos contábeis e financeiros à disposição da CONTRATADA, poderá ser acessado fisicamente, na sede do Município de Governador Edison Lobão-MA e digitalizado, por e-mail
- 2) Caso o Município de Governador Edison Lobão-MA venha adquirir software de folha de pagamento, este deverá ser utilizado obrigatoriamente pela licitante; e

7- DA EXECUCAO DO OBJETO

7.1. O Município de Governador Edison Lobão-MA busca realizar o desenvolvimento das atividades de forma digital e eletrônica, utilizando-se de ferramentas de comunicação e sistemas *online*.

7.2. Eventualmente e, em caso de necessidade, o Município de Governador Edison Lobão-MA poderá agendar reunião de trabalho presencial, na sede de Governador Edison Lobão-MA

7.3. A MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO não dispõe de espaço físico para execução dos serviços relativos ao objeto deste Termo de Referência, portanto os serviços deverão ser realizados nas dependências da CONTRATADA e apresentados na sede da Governador Edison Lobão-MA.

7.4. A CONTRATADA, quando necessário, deverá dispor dos serviços de coleta e entrega de materiais decorrentes da prestação de serviços, tais como: faturamento, pastas do movimento financeiro mensal, documentos de admissão e demissão de empregados, livros de registros contábeis entre outros.

7.5. Os serviços de coleta e entrega disposto no item anterior deverão ser prestados com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação.

7.6. A CONTRATADA deverá atender às demandas programadas e de rotina do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, se adequando para o melhor andamento dos trabalhos, bem como estar à disposição, no mínimo, em horário comercial, nos dias úteis do calendário civil.

8- VISTORIA PARA A LICITACAO

8.1. A vistoria prévia não é obrigatória, ainda que recomendada, tendo em vista as muitas variáveis envolvidas na contratação, sendo de responsabilidade da futura empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na referida verificação.

8.1.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das especificações dos serviços, das condições locais e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Edital e seus Anexos, nem para eventuais pretensões de acréscimos de preços.

8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

8.2.1. Para realizar a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9- MODELO D EXECUCAO DO OBJETO

9.1 A execução dos serviços será iniciada ao mesmo tempo em que se dará o início da vigência do contrato, sendo esta, na forma do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da previsão legal.

10- DA VIGENCIA CONTRATUAL

10.1 A duração inicial do contrato será de 12 meses, podendo ter a sua duração prorrogada até o limite de 60 (sessenta) nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

11- DAS OBRIGACOES DO CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 11.7** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.10** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 11.11** Permitir ao pessoal do contratado acesso as dependências do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, de modo a viabilizar prestação dos serviços durante o horário de expediente do Órgão;
- 11.12** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 11.13** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correções.
- 11.14** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 11.15** Aplicar, motivada e justificadamente, à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** Para a realização dos serviços a serem contratados, a CONTRATADA deverá apresentar profissionais/assessores especializados por área de atuação (contábil, fiscal, recursos humanos, e etc.), que deverão atender ao MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO sempre de forma célere, cordial e competente.
- 12.2** A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para realização dos serviços, inclusive realizar ligações telefônicas, utilizar sistemas informatizados de correspondência eletrônica, bem como ter **profissionais com capacidade** necessária para a execução do objeto.
- 12.3.** Ficará a cargo da CONTRATADA todo o material de expediente, insumos de informática, manutenções e consertos, necessários para a realização dos serviços.
- 12.4.** A contratada será responsável pelo transporte, alimentação e demais despesas, de seus empregados, que possam advir da presente contratação. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
-



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

12.5. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

12.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contato.

12.8. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerente ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município de Governador Edison Lobão-MA, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

12.9. Regularizar de forma imediata, quando notificada pelo Município de Governador Edison Lobão-MA, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.

12.10. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas.

12.11. Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados, e abster-se da execução de atividades alheias.

12.12. Manter regularidade de registro com o Conselho Regional de Contabilidade e demais entidades que regulam e normatizam a prestação de serviços contábeis no Brasil.

12.13. Indicar profissional Contador, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, para representar o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO como responsável técnico, assinando os demonstrativos contábeis e demais obrigações acessórias.

12.14. A CONTRATADA deverá executar o trabalho de transição com a atual contratada, por meio de recebimento da transferência de banco de dados contábeis existente.

12.15. A CONTRATADA deverá executar os trabalhos em sistemas informatizados fornecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá sugerir a utilização de sistemas informatizados alternativos, para a prestação dos serviços, que deverão ser previamente validados pela CONTRATANTE.

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados durante o mês de adimplemento da obrigação, tendo sido observadas as condições descritas neste Termo de Referência.

13.2 O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança ao Departamento Financeiro do Município de Governador Edison Lobão-MA e o atesto da nota fiscal pelo Executor do contrato.

13.3 Para fins de comprovação da habilitação para a realização do pagamento será procedida anteriormente a consulta "ON-LINE", a fim de verificar a situação cadastral da Contratada no SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais.

13.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.3.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.3.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.3.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3.5 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.4 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao Município de Governador Edison Lobão-MA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

13.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.

13.6 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

13.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

13.8 No caso de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

13.8.1 Não caberá pagamento de atualização financeira à Contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

13.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

13.10 No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.11 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.11.1 não produziu os resultados acordados;

13.11.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.11.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14- DOS CRITERIOS DE ACEITACAO DO OBJETO

14.1 O objeto contratado será recebido pelo gestor do contrato de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços executados e consequente aceitação por meio de documento formal.

14.2 A Contratada é obrigada a substituir e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato (§ 2º do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993).

14.4 Se forem apontadas quaisquer pendências, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo enquanto tais pendências não forem totalmente eliminadas.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

15- DOTACAO ORCAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária disponível para o exercício de 2023 sob as rubricas:

16 Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04.00
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	04.123.0054.6082.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00

15.2 As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

15.3 Sempre que necessário, será feito o empenho complementar para atendimento do efetivo serviço prestado no mês de referência.

16- DO REAJUSTE/ REPACTUACAO/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

16.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite assinatura do contrato.

16.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (índice Nacional de Preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

16.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

17- DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

17.1 - Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual com a CONTRATADA.

18 - DO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

18.1.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea "d").

18.1.1.1 Nesse caso, a contratada deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 19.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.5 cometer fraude fiscal.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante

19.2.2.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.2.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

19.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem deste Termo de Referência.

19.2.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 As sanções previstas nos subitens **18.2.1**, **18.2.3**, **18.2.4** e **18.2.5** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Governador Edison Lobão, ou quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.6.1 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida conforme comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Governador Edison Lobão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

20- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo Gerente Administrativo e Financeiro do Município de Governador Edison Lobão-MA, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21- DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

21.1 A associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à Contratante para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

21.2 É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sem a autorização expressa do CONTRATANTE.

22- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

22.2.1 Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de **direito público**, que comprovem que a CONTRATADA (pessoa jurídica) executou serviços similares ou equivalentes ao objeto contratual:

22.2.1.1 A comprovação deverá conter a informação de que a empresa já executou serviços com objeto compatível com a presente contratação, **em características, quantidades e prazos** de acordo com o objeto contratual.

22.2.1.2 O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa e deverá conter:

- a) CNPJ, endereço e razão social da contratada;
- b) descrição, de maneira clara e objetiva, dos serviços prestados;
- c) data do início e do término dos serviços
- d) declaração de satisfação do órgão público e/ou da empresa beneficiada pelo serviço,
- e) identificação do emitente (nome, função e informações para contato) que possibilite a comprovação da realização dos serviços.

22.3 O licitante deve disponibilizar, caso solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados entregues, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

22.4 Apresentação de comprovante de Registro ou Inscrição (declaração, certidão ou documento semelhante) da empresa licitante no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sede da licitante.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

22.5 Comprovação (declaração, certidão ou documento semelhante) de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante, do profissional (pessoal física) que se responsabilizará pela execução dos serviços do objeto contratual.

22.5.1 A licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo responsável legal atestando que disporá, caso contratada, de 1 (um) contador, responsável pelo objeto desta contratação.

22.5.2 A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita por meio de contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

22.5.3 Caso haja necessidade de substituição de profissional, a empresa contratada deverá assegurar que o novo profissional possua qualificações iguais ou superiores ao do substituído.

22.5.4 A substituição do responsável durante o contrato será admitido, desde que se indique para substituí-lo profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no instrumento convocatório;

22.6 O Município de Governador Edison Lobão-MA reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

23- DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

23.1 O valor global estimado para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Item	Nome	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	Meses	R\$ 264.000,00

Governador Edison Lobão - MA, 09 de julho de 2023.

Hamilton Medeiros Salazar
Departamento de Contabilidade



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

À consideração do senhor Secretário,

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar possui todos os elementos indispensáveis para a realização do certame, conforme os termos da Lei 8.666/1993, art. 6º, IX. Todos os direitos reservados e demais legislações pertinentes, APROVO este Termo de Referência.

Governador Edison Lobão – MA, 10 de julho de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receitas

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Contabilidade
Responsável pela solicitação: Hamilton Medeiros Salazar

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Governador Edison Lobão-MA não possui estrutura e quadro técnico próprio suficientes para realizar os serviços de contabilidade pública, o que torna necessária a contratação de serviços contínuos para prestação do serviço.

A contabilidade, além de ser uma obrigação legal, tem como finalidade o controle da vida econômica, financeira e patrimonial de qualquer instituição, e é de grande importância para a gestão deste Conselho. Portanto, torna-se necessária a contabilização, o registro e o controle dos recursos segundo os princípios contábeis e a legislação fiscal, de forma a garantir a correta gestão e o equilíbrio econômico-financeiro do Município de Governador Edison Lobão –MA.

Sendo assim, necessária contratação de empresa para prestação de serviço de **especializado em assessoria e consultoria contábil**, para atender as necessidades do Município de Governador Edison Lobão –MA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais:

A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra capacitada e especializada para prestação dos serviços a serem descritos nesse Estudo, sendo que a CONTRATADA, bem como o profissional responsável indicado para o trabalho deverão apresentar comprovação de registro ativo e regular no CRC, sob pena de inabilitação do certame.

O trabalho deverá ser executado com mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, na fiscalização e execução correspondentes do serviço a ser prestado, bem como ter conhecimento nas normas específicas do Município de Governador Edison Lobão.

Atendimento a eventuais convocações do Município de Governador Edison Lobão – MA, para participar de reuniões Plenárias, reuniões de Diretoria, reuniões da Comissão de Tomada de Contas, reuniões com o Departamento Financeiro, reuniões com o Departamento de Recursos Humanos entre outras;

Forma de Contratação e Duração do Contrato: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Após estudos realizados, esta Comissão sugere o período de vigência inicial por 30 meses, em razão das



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

seguintes justificativas:

1. Não há, na legislação vigente, obrigatoriedade de que o prazo inicial de um contrato continuado seja fixado inicialmente em 12 meses. Na falta de obrigação legal pode a administração optar por prazo diverso e a adoção do período de 30 meses, passível de prorrogação por iguais períodos até máximo de 60 meses, é juridicamente possível, de acordo dispositivo legal supramencionado.
2. A renovação dos contratos de execução continuada não tem o condão de obter condições mais vantajosas para a Administração, uma vez que as empresas contratadas por 12 meses se negam a oferecer melhores preços frente à forte expectativa de renovação do acordo. Isto porque, caso a Administração não renove o contrato, terá sérios problemas para ultimar nova licitação em prazo bastante exíguo.
3. Um contrato mais longo propicia uma maior diluição dos custos iniciais de contratação, de forma que a proponente pode melhorar sua margem mensal de retorno e repassar à Administração um preço mais competitivo, ante uma contratação de 12 meses. Tal proposta permite que a contratada possa melhor amortizar seus custos iniciais e fazer proposta mais vantajosa. Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de uma parceria mais duradoura, com maior estabilidade, que resulta em benefícios econômicos e operacionais para o Órgão Contratante.

Requisitos de Capacitação Técnica:

A contratada deverá apresentar pelo menos um (1) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de **direito público**, que comprove ter a empresa executado serviços similares ou equivalentes ao objeto contratual.

O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa e deverá conter:

- a) CNPJ, endereço e razão social da contratada;
- b) descrição, de maneira clara e objetiva, dos serviços prestados;
- c) data do início e do término dos serviços
- d) declaração de satisfação do órgão público e/ou da empresa beneficiada pelo serviço.
- e) identificação do emitente (nome, função e informações para contato) que possibilite a comprovação da realização dos serviços.

A empresa contratada deverá comprovar (declaração, certidão ou documento semelhante) registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante.

- a) Comprovação (declaração, certidão ou documento semelhante) de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante, do profissional (**pessoal física**) que se responsabilizará pela execução dos serviços do objeto contratual.
- a) Caso o profissional **não tenha registro no CRC-MA**, a comprovação deverá ser, impreterivelmente, **o no momento da assinatura do contrato**;
- b) O profissional indicado pela licitante deverá ser efetivamente o responsável pela execução, durante o contrato, dos serviços objeto desta licitação;
- c) A substituição do responsável durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-lo profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no instrumento convocatório;
- d) A comprovação de vínculo do profissional deverá ser feita por meio de contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

Soluções Levantadas no Mercado: Em pesquisa no banco de preços e levantamento de outras possibilidades para execução do serviço, observamos três modelos praticados para a contratação em tela:

1. Contratação de serviço de consultoria e assessoria contábil;

O ingresso de funcionários no quadro do Município de Governador Edison Lobão-MA se dá por meio concurso público. No último concurso não foi contemplado vagas suficientes para contador.

Devido à carência desse tipo de profissional, com experiência em Contabilidade Pública, a opção de contratar por meio da terceirização revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público envolvido, porquanto, como se trata de serviço especializado, é necessário que o serviço seja prestado por pessoal experiente e com conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia a dia. É fundamental que o profissional tenha orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é adequado para atender o objeto da contratação. Desta forma a opção n.º 1 torna-se inviável no momento.

Quanto a melhor forma de contratação do serviço, vale ressaltar que a Administração Pública tem optado contratar os serviços em apreço por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** ou **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Em relação a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Lei nº 8.666/93, transcreve, como exceção à regra geral do processo licitatório, hipótese de dispensa e inexigibilidade de licitação, considerado as devidas justificativas e restrições, ao teor dos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei nº 14039/2020 - Alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade e traz mais especificamente em seu artigo 25, § 1º que - *Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.*

Por outro lado, os serviços a serem contratados enquadram-se nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, constituindo-se serviços comuns as atividades a serem contratadas, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, sendo viável a contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O Setor de Compras e Licitações, antes de iniciar esses Estudos solicitou parecer à Assessoria de Jurídica da Município de Governador Edison Lobão a fim de verificar a viabilidade de a contratação ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, e o parecer sugeriu que fosse realizado procedimento licitatório por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**. O parecer foi ratificado pela Autoridade Competente do Órgão e essa será a forma de contratação dos serviços em apreço.

Por fim, seguem processos que foram realizados por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação do serviço de Contabilidade Pública:



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços de Contabilidade Pública englobará, além dos requisitos, as seguintes tarefas:

- 1 - Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatório mensais em até 10 (dez) dias, contados a partir do momento que a empresa for notificada;
- 2 - Elaboração da Proposta Orçamentária anual (por centro de custos), bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade) nos prazos fixados pela Município de Governador Edison Lobão;
- 3 - Confecção de folhas de pagamento, por centro de custos (com emissão de contracheque), férias, rescisões contratuais e encargos sociais, elaborados e apresentados em até 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia imediatamente posterior da notificação, sendo também emitidas as respectivas guias de recolhimento e impostos devidos;
- 4 - Assessoramento ao departamento de RH, quanto aos assuntos relacionados à área trabalhista, previdenciária e adequações ao eSocial;
- 5 - Elaboração, conferência e emissão das provisões de férias e décimo terceiro salário;
- 6 - Elaboração, conferência e emissão de planilha da folha de pagamento, para publicação no Portal da Transparência;
- 7 - Execução das rotinas relativas ao eSocial;
- 8 - Preparação, conferência e envio dos eventos das fases do eSocial;
- 10 - Preparação, conferência e envio dos eventos da EFD Reinf;
- 11 - Estagiário: Registro, em caso de admissão, folha de pagamento e emissão de contracheques;
- 12 - Emissão de Jetons aos conselheiros e respectivas guias de recolhimento;
- 13 - Participação, quando antecipadamente convocado, de reuniões plenárias e de diretoria, de reuniões com a Comissão de Tomada de Contas e com os Departamentos Financeiro e de Recursos Humanos, entre outras, para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizer necessárias;
- 14 - Emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, balanços, reformulações, previsão orçamentária e prestação de contas;
- 15 - Cálculos e previsões referentes às áreas contábil e financeira;
- 16 - Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordo, reajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc;
- 17 - Confecção e apresentação, nos prazos legais, aos órgãos federais das seguintes peças: DIPJ, DIRF, RAIS, CAGED, entre outras que sejam necessárias, conforme previsão legal;
- 18 - Expedição e regularização de certidões negativas do caso junto à Órgãos Públicos, tais como: Certidão negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, entre outras que se sejam necessárias;
- 19 - Assessorar a diretoria e o departamento financeiro e contábil da casa em assuntos relacionados às áreas contábil e financeira;
- 20 - Elaborar quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira e de Recursos Humanos;
- 21 - Assessorar a Comissão de Licitação, quando antecipadamente convocada, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações da casa;
- 22 - Realizar o registro e atualizações dos empregados e estagiários através do eSocial, bem como proceder as anotações no livro de registro de empregados e nas carteiras profissionais;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

23 - Emissão de parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos firmados entre A Município de Governador Edison Lobão e terceiros, principalmente, em relação às contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada, analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada. Tal parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo. O encaminhamento do processo à sede da licitante ficará a cargo do Município de Governador Edison Lobão;

24 - Execução orçamentária: emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei 4.320/64 e Plano de Contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP;

25 - Assessora; orientar e supervisionar o trabalho da Comissão Inventariante referente à execução do inventário da casa, dentro das normas vigentes;

26 - Realizar, mensalmente, depreciação dos bens móveis da Município de Governador Edison Lobão, conforme legislação vigente;

27 - Outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade contábil e financeira.

OBSERVAÇÕES:

1 - Eventualmente, quando solicitada a realização dos trabalhos na sede do Município de Governador Edison Lobão, será disponibilizada uma estação de trabalho com acesso ao sistema de contabilidade adotado pelo Município, onde a CONTRATADA indicará o nome do profissional que efetivará os trabalhos. Os documentos contábeis e financeiros à disposição da CONTRATADA, poderá ser acessado fisicamente, na sede da Município de Governador Edison Lobão e digitalizado, por e-mail.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O objeto proposto descreve uma necessidade comum a todos os órgãos integrantes da Administração Pública e faz parte de um rol de contratações frequentes. Esta constatação é dada a partir da busca por contratações similares perante outros entes da Administração Pública.

Assim, a proposta é definir todos os itens necessários dos serviços como forma de mensuração para atendimento às necessidades do Município

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Realizou-se pesquisa de preços no Banco de preços, priorizando o Item I do Art. 5º - da IN 73/2020. Devido às especificidades do serviço, colhemos propostas de municípios para melhor retratar a realidade do preço a ser praticado no âmbito do Município de Governador Edison Lobão e foram obtidos os seguintes preços.

Descrição	Qtd.	Cotação	Média mensal	Contrato 12 meses
Consultoria e Serviço Assessoria Contábil	01	264.000,00	22.000,00	Contratação por doze meses

Após levantamento dos valores optou-se por escolher o valor médio obtido no Banco de preços como valor estimado da contratação, visto que o valor obtido com o fornecedor é bem próximo ao inicialmente colhido.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

PROPOSTAS (Banco de preços)			
Descrição	Unid.	Qtd. (Meses)	Cotação
Prestação de Serviços de	Serviço	12	R\$ 264.000,00

Esse valor é meramente estimado para a verificação de dotação orçamentária. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O disposto não se aplica em razão das características dos serviços a serem contratados.
O parcelamento dos serviços não é tecnicamente viável por se tratar de tarefas correlatas e intrinsecamente relacionadas, formando uma solução única.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Situação cadastral e fiscal em conformidade com a legislação;
2. Elaboração de um planejamento tributário eficiente;
3. Cumprimento de todas as obrigações fiscais;
4. Conformidade com a legislação trabalhista;
5. Gestão contábil transparente.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Não se vislumbra necessidades a serem tomadas para adequações à solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste instrumento, ou seja, da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contabilidade pública, mostra-se possível economicamente, tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEIS

À consideração do senhor Secretário com vista à aprovação deste ETP:

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar possui todos os elementos indispensáveis para a realização do certame, conforme os termos da Lei 8.666/2017 e demais legislações pertinentes. Considerando que



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

é atribuição da autoridade competente aprovar o Estudo Técnico Preliminar das contratações.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de junho de 2023

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

APROVO este Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser anexado ao Termo de Referência.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de junho de 2023

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receitas

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência, e AUTORIZO a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento Administrativo.

De acordo em: ___/___/___

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazendas e Receita

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro do Município de Governador Edison Lobão- MA

Na qualidade de Secretário Municipal, encaminho os autos do processo até aqui realizado e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Menor Preço por item, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, de acordo com o regimento disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019.

Governador Edison Lobão- MA, 12 de julho de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazendas e Receita



GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Governador Edison Lobão- MA, 11 de julho de 2023.

Prezado,

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência de Governador Edison Lobão- MA, e, AUTORIZO a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento Administrativo.

Atenciosamente,

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: ALESSANDRO DE MOURA BARROS

Matrícula: 187/2022



Relatório de Cotação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as demandas da administração pública do município de Governador Edison Lobão - MA.

Pesquisa realizada entre 28/06/2023 12:17:15 e 28/06/2023 12:26:46

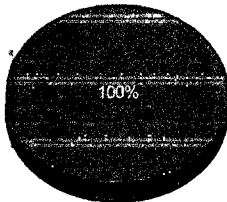
Relatório gerado no dia 28/06/2023 12:29:21 (IP: 45.167.140.109)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	3	12 Meses	R\$ 22.000,00 (un)	100%	R\$ 264.000,00

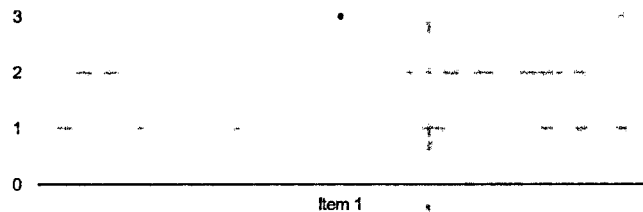
Valor Global: R\$ 264.000,00

Valor do item em relação ao total

1) Prestação de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

Preço Estimado: R\$ 22.000,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 22.000,00
Filtros Utilizados: Período: 28/06/2022 à 28/06/2023; Palavra Chave: Prestação de assessoria contábil ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;		

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica contábil junto à Prefeitura e Fundos Municipais.
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO À PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO À PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Data: 16/08/2022 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 98000322
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/tr
ansparencia/
Quantidade: 5
Unidade: MÊS
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.611.673/0001-13	A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 22.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 22.000,00

Filtros Utilizados: Período: 28/06/2022 à 28/06/2023; Palavra Chave: Prestação de assessoria contábil ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica contábil junto à Prefeitura e Fundos Municipais.
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO À PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO À PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Data: 16/08/2022 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 98000322
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/tr
ansparencia/
Quantidade: 5
Unidade: MÊS
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.611.673/0001-13	A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 22.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 22.000,00

Filtros Utilizados: Período: 28/06/2022 à 28/06/2023; Palavra Chave: Prestação de assessoria contábil ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica contábil junto à Prefeitura e Fundos Municipais.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO À PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO À PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Data: 16/08/2022 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 98000322

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/tr
ansparencia/

Quantidade: 5

Unidade: MÊS

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.611.673/0001-13	A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 22.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA
terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/

Data: 30/03/2023 12:28:51
[Acessar a fonte aqui](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: ALESSANDRO DE MOURA BARROS

Matrícula: 187/2022



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/06/2023 12:17:15 e 28/06/2023 12:26:46

Relatório gerado no dia 28/06/2023 12:37:36 (IP: 45.167.140.109)

especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as demandas da ad

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	12	Meses
					Valor Global:



Total	
R\$	264.000,00
R\$	264.000,00




GOVERNADOR EDISON LOBAO
CNPJ 13.877.696/0001-80

Governador Edison Lobão - MA, 30 de junho de 2023.

MAPA DE APURAÇÃO

PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil, financeira e patrimonial.	01	12	MÊS	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00


Matheus da Silva Pereira
Chefe do Setor de Compras

Rua Imperatriz, II, N 800, CEP: 65928-000, Centro.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Governador Edison Lobão - MA, 03 de julho de 2023.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

Prezado,

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária no valor estimado de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) anual sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensal, para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos a Constituição Federal (Artigo 167, Inciso II), a Lei Federal (Artigo 55, da Lei 8.666/93) e Estadual de Licitações (Artigo 99 da Lei 15.608/07) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) convergem para a proibição de qualquer despesa pública ou assunção de obrigações diretas sem autorização orçamentária, do setor de contabilidade.

Atenciosamente,

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
& Finanças
Port: 02 2021

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão-MA, 06 de julho de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Fabício dos Santos Silva**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04.00
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	04.123.0054.6082.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Governador Edison Lobão - MA, 05 de julho de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mún. de Fazenda e Finanças
Pof. 02 2021



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Governador Edison Lobão - MA, 07 de julho de 2023.

Ao Senhor
Hamilton Medeiros Salazar
Chefe do Departamento de Contabilidade
Assunto: Consolidação do Termo de Referência

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de Vossa Excelência, temos que a despesa foi aprovada, necessitando assim que se consolide o Termo de Referência, este que guiará toda a prestação de serviço.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Respeitosamente.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receitas



GOVERNADOR EDISON LOBAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 13.877.696/0001-80

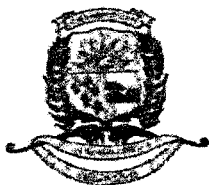
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 035/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e de Seus Membros, o Ato de designação do Pregoeiro e de Seus Membros, PORTARIA Nº. 010 de 19 de janeiro de 2022.

Governador Edison Lobão - MA, em 12 de julho de 2023.



Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Governador Edison Lobão/MA e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º. Designa o servidor GUSTAVO PAIXÃO MARTINS, portador do CPF nº
xxx.502.023.xx, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison
Lobão/MA, para atuar nos processos de licitação, na modalidade Pregão, promovidos pelo
Executivo Municipal:**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições
em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA.**


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



GOVERNADOR EDISON LOBAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 13.877.696/0001-80

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, sob a numeração PE nº 021.2023, do que para constar, lavrei este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 035.2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021.2023
- Requisitante: Hamilton Medeiros Salazar
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor total R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

O procedimento licitatório correrá por conta dos recursos específicos abaixo:

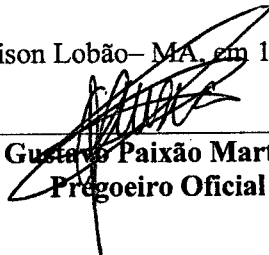
Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04



GOVERNADOR EDISON LOBAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 13.877.696/0001-80

Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04.00
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	04.123.0054.6082.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

Governador Edison Lobão- MA, em 13 de julho de 2023.


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXX (Processo Administrativo Nº XXX/XXX)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal De XXXXXXXXXX, por intermédio da Secretária de XXXXXXXXX através do Secretário Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____ de ____ de ____

Horário: _____

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor mensal e anual do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
-



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

7.26. Hãvendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate serã aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 por empresas brasileiras;

7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora serã sorteadã pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverã encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação serã realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitarã ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinarã a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverã ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais e dos documentos dos seus administradores.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

9.10.2. balanço Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2022, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e Livro Diário mais registro do livro, Notas Explicativas, estes registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.12. A contratada deverá apresentar pelo menos um (1) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de **direito público**, que comprove ter a empresa executado serviços similares ou equivalentes ao objeto contratual.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

9.13. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa e deverá conter:

- a) CNPJ, endereço e razão social da contratada;
- b) descrição, de maneira clara e objetiva, dos serviços prestados;
- c) data do início e do término dos serviços
- d) declaração de satisfação do órgão público e/ou da empresa beneficiada pelo serviço.
- e) identificação do emitente (nome, função e informações para contato) que possibilite a comprovação da realização dos serviços.
- f) A empresa contratada deverá comprovar (declaração, certidão ou documento semelhante) registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante.
- a) Comprovação (declaração, certidão ou documento semelhante) de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante, do profissional (pessoal física) que se responsabilizará pela execução dos serviços do objeto contratual.
- a) Caso o profissional não tenha registro no CRC-MA, a comprovação deverá ser, impreterivelmente, o no momento da assinatura do contrato;
- b) O profissional indicado pela licitante deverá ser efetivamente o responsável pela execução, durante o contrato, dos serviços objeto desta licitação;
- c) A substituição do responsável durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-lo profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no instrumento convocatório.
- d) A comprovação de vínculo do profissional deverá ser feita por meio de contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Rua Imperatriz, II, nº 800, Centro / CEP: 65928-000, Governador Edison Lobão-MA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Rua Imperatriz, II, nº 800, Centro / CEP: 65928-000, Governador Edison Lobão- MA.

22.12 Nos dias úteis, mesmo endereço e período, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXX, XXXX de julho de XXXXXX.

XXXXXXXXXXXX



GOVERNADOR EDISON LOBAO
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 13.877.696/0001-80

Procuradoria Geral

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA

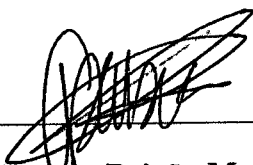
Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 035/2023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão- MA, 14 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 035/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, para atender as demandas da Administração Pública de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório.

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu art. 22, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns incluídos os serviços comuns de engenharia, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9º, da Lei nº. 10.520/02, in verbis

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela*
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*
- XIV - condições de pagamento, prevendo:*
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação das minutas de edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 14 de julho de 2023.

Francisco P. da S. Júnior
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

PREÂMBULO	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023)
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	
R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil).	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:	
SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2023 HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	
Gustavo Paixão Martins Pregoeiro oficial	



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA, sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão – Maranhão, Cep: 65928-000, com Endereço Eletrônico cplgovel2021.2024@gmail.com através do Pregoeiro Oficial designado pela da portaria nº 052/2023 do dia 20 de abril de 2023, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 42, 43 e 44/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL –

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receitas

3.	Exercício	2023
----	-----------	------



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Poder	Poder Executivo	02
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04.00
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	04.123.0054.6082.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 5.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor mensal e anual do item;

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

7.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

8.26.1 por empresas brasileiras;

8.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

9.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP nº 5/2017, que:

9.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

9.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

9.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se à proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais e dos documentos dos seus administradores.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

9.10.2. balanço Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2022, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e Livro Diário mais registro do livro, Notas Explicativas, estes registrados na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.12. A contratada deverá apresentar pelo menos um (1) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de **direito público**, que comprove ter a empresa executado serviços similares ou equivalentes ao objeto contratual.

9.13. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa e deverá conter:

- a) CNPJ, endereço e razão social da contratada;
- b) descrição, de maneira clara e objetiva, dos serviços prestados;
- c) data do início e do término dos serviços
- d) declaração de satisfação do órgão público e/ou da empresa beneficiada pelo serviço.
- e) identificação do emitente (nome, função e informações para contato) que possibilite a comprovação da realização dos serviços.

f) A empresa contratada deverá comprovar (declaração, certidão ou documento semelhante) registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante.

a) Comprovação (declaração, certidão ou documento semelhante) de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – **sede da licitante**, do profissional (**pessoal física**) que se responsabilizará pela execução dos serviços do objeto contratual.

a) Caso o profissional **não tenha registro no CRC-MA**, a comprovação deverá ser, **impreterivelmente, o no momento da assinatura do contrato**;

b) O profissional indicado pela licitante deverá ser efetivamente o responsável pela execução, durante o contrato, dos serviços objeto desta licitação;

c) A substituição do responsável durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-lo profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no instrumento convocatório;

d) A comprovação de vínculo do profissional deverá ser feita por meio de contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não manter a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

20.4.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Rua Imperatriz, II, nº 800, Centro / CEP: 65928-000, Governador Edison Lobão-MA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Rua Imperatriz, II, nº 800, Centro / CEP: 65928-000, Governador Edison Lobão- MA.

22.12 Nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Governador Edison Lobão, 14 de julho de 2023.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Fabício dos Santos Silva
Secretário de Finanças, Fazenda e Receitas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MINUTA DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum continuado.

1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, com **único ITEM.**

2- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum de contabilidade pública a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 4º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Pregão Eletrônico, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

5- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2 A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra capacitada e especializada para prestação dos serviços a serem descritos nesse Estudo, sendo que a CONTRATADA, bem como o profissional responsável indicado para o trabalho deverão apresentar comprovação de registro ativo e regular no CRC, sede da CONTRATANTE, sob pena de inabilitação do certame.

5.3 O trabalho deverá ser executado com mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, na fiscalização e execução correspondentes do serviço a ser prestado, bem como ter conhecimento nas normas específicas pela legislação vigente;



GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 5.4 Atendimento a eventuais convocações da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão para participar de reuniões Plenárias, reuniões de Diretoria, reuniões da Comissão de Tomada de Contas, reuniões com o Departamento Financeiro, Departamento de Recursos Humanos, entre outras;
- 5.5 A prestação dos serviços requer, além dos requisitos listados acima, todos os demais requisitos constantes no item III do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatório mensais em até 10 (dez) dias, contados a partir do momento que a empresa for notificada;
- 6.2 Elaboração da Proposta Orçamentária anual (por centro de custos), bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade) nos prazos fixados pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA;
- 6.3 Contabilização, em sistema disponibilizado pela Prefeitura, dos grupos do Plano de Contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 6.4 Confeção de folhas de pagamento, por centro de custos (com emissão de contracheque), férias, rescisões contratuais e encargos sociais, elaborados e apresentados em até 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia imediatamente posterior da notificação, sendo também emitidas as respectivas guias de recolhimento e impostos devidos;
- 6.5 Assessoramento ao departamento de RH, quanto aos assuntos relacionados à área trabalhista, previdenciária e adequações ao eSocial;
- 6.6 Elaboração, conferência e emissão das provisões de férias e décimo terceiro salário;
- 6.7 Elaboração, conferência e emissão de planilha da folha de pagamento, para publicação no Portal da Transparência;
- 6.8 Execução das rotinas relativas ao eSocial;
- 6.9 Preparação, conferência e envio dos eventos das fases do eSocial;
- 6.10 Preparação, conferência e envio dos eventos da EFD Reinf;
- 6.11 Estagiário: Registro, em caso de admissão, folha de pagamento e emissão de contracheques;
- 6.12 Emissão de Jetons aos conselheiros e respectivas guias de recolhimento;
- 6.13 Participação, quando antecipadamente convocado, de reuniões plenárias e de diretoria, de reuniões com a Comissão de Tomada de Contas e com os Departamentos Financeiro e de Recursos Humanos, entre outras, para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizer necessárias;
- 6.14 Emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, balanços, reformulações, previsão orçamentária e prestação de contas;
- 6.15 Cálculos e provisões referentes às áreas contábil e financeira;
- 6.16 Realizar quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordo, reajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc;
- 6.17 Confeção e apresentação, nos prazos legais, aos órgãos federais das seguintes peças: DIPJ, DIRF, RAIS, CAGED, entre outras que sejam necessárias, conforme previsão legal;
- 6.18 Expedição e regularização de certidões negativas do Município de Governador Edison Lobão-MA junto à Órgãos Públicos, tais como: Certidão negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, entre outras que se sejam necessárias;
- 6.19 Assessorar a diretoria e o departamento financeiro e contábil do Município de Governador



GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Edison Lobão-MA em assuntos relacionados as áreas contábil e financeira;

6.20 Elaborar quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira e de Recursos Humanos;

6.21 Assessorar a Comissão de Licitação, quando antecipadamente convocada, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações do Município de Governador Edison Lobão-MA.

6.22 Realizar o registro e atualizações dos empregados e estagiários através do eSocial, bem como proceder as anotações no livro de registro de empregados e nas carteiras profissionais;

6.23 Emissão de parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos firmados entre o Município de Governador Edison Lobão-MA e terceiros, principalmente em relação às contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada, analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada. Tal parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo. O encaminhamento do processo à sede da licitante ficará a cargo do Município de Governador Edison Lobão-MA;

6.24 Execução orçamentária: emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei 4.320/64 e Plano de Contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

6.25 Assessorar, orientar e supervisionar o trabalho da Comissão Inventariante referente à execução do inventário do Município de Governador Edison Lobão-MA, dentro das normas vigentes;

6.26 Realizar, mensalmente, depreciação dos bens móveis do Município de Governador Edison Lobão-MA, conforme legislação vigente;

6.27 Outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade contábil e financeira.

OBSERVAÇÕES:

1) Eventualmente, quando solicitada a realização dos trabalhos na sede do Município de Governador Edison Lobão-MA, será disponibilizada uma estação de trabalho com acesso ao sistema ou outro, onde a CONTRATADA indicará o nome do profissional que efetivará os trabalhos. Os documentos contábeis e financeiros à disposição da CONTRATADA, poderá ser acessado fisicamente, na sede do Município de Governador Edison Lobão-MA e digitalizado, por e-mail

2) Caso o Município de Governador Edison Lobão-MA venha adquirir software de folha de pagamento, este deverá ser utilizado obrigatoriamente pela licitante; e

7- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O Município de Governador Edison Lobão-MA busca realizar o desenvolvimento das atividades de forma digital e eletrônica, utilizando-se de ferramentas de comunicação e sistemas *online*.

7.2. Eventualmente e, em caso de necessidade, o Município de Governador Edison Lobão-MA poderá agendar reunião de trabalho presencial, na sede de Governador Edison Lobão-MA

7.3. A MUNICIPALIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO não dispõe de espaço físico para execução dos serviços relativos ao objeto deste Termo de Referência, portanto os serviços deverão ser realizados nas dependências da CONTRATADA e apresentados na sede da Governador Edison Lobão-MA

7.4. A CONTRATADA, quando necessário, deverá dispor dos serviços de coleta e entrega de materiais decorrentes da prestação de serviços, tais como: faturamento, pastas do movimento financeiro, mensal, documentos de admissão e demissão de empregados, livros de registros contábeis, entre outros.

7.5. Os serviços de coleta e entrega disposto no item anterior deverão ser prestados com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação.

7.6. A CONTRATADA deverá atender às demandas programadas e de rotina do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, se adequando para o melhor andamento dos trabalhos, bem como estar à disposição, no mínimo, em horário comercial, nos dias úteis do calendário civil.

8- VISTORIA PARA A LICITAÇÃO



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

8.1. A vistoria prévia não é obrigatória, ainda que recomendada, tendo em vista as muitas variáveis envolvidas na contratação, sendo de responsabilidade da futura empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na referida verificação.

8.1.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das especificações dos serviços, das condições locais e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Edital e seus Anexos, nem para eventuais pretensões de acréscimos de preços.

8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.2.1. Para realizar a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9- MODELO D EXECUCAO DO OBJETO

9.1 A execução dos serviços será iniciada ao mesmo tempo em que se dará o início da vigência do contrato, sendo esta, na forma do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da previsão legal.

10- DA VIGENCIA CONTRATUAL

10.1 A duração inicial do contrato será de 12 meses, podendo ter a sua duração prorrogada até o limite de 60 (sessenta) nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

11- DAS OBRIGACOES DO CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 11.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 11.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.10 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 11.11 Permitir ao pessoal do contratado acesso as dependências do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente do Órgão;
- 11.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 11.13 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correções.
- 11.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 11.15 Aplicar, motivada e justificadamente, à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Para a realização dos serviços a serem contratados, a CONTRATADA deverá apresentar profissionais/assessores especializados por área de atuação (contábil, fiscal, recursos humanos, etc.), que deverão atender ao MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO sempre de forma célere, cordial e competente.
- 12.2 A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para realização dos serviços, inclusive realizar ligações telefônicas, utilizar sistemas informatizados de correspondência eletrônica, bem como **ter profissionais com capacidade** necessária para a execução do objeto.
- 12.3. Ficará a cargo da CONTRATADA todo o material de expediente, insumos de informática, manutenções e consertos, necessários para a realização dos serviços.
- 12.4. A contratada será responsável pelo transporte, alimentação e demais despesas, de seus empregados, que possam advir da presente contratação. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer



GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12.5. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

12.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contato:

12.8. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerente ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município de Governador Edison Lobão-MA, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

12.9. Regularizar de forma imediata, quando notificada pelo Município de Governador Edison Lobão-MA, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.

12.10. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas.

12.11. Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados, e abster-se da execução de atividades alheias.

12.12. Manter regularidade de registro com o Conselho Regional de Contabilidade e demais entidades que regulam e normatizam a prestação de serviços contábeis no Brasil.

12.13. Indicar profissional Contador, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, para representar o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO como responsável técnico, assinando os demonstrativos contábeis e demais obrigações acessórias.

12.14. A CONTRATADA deverá executar o trabalho de transição com a atual contratada, por meio de recebimento da transferência de banco de dados contábeis existente.

12.15. A CONTRATADA deverá executar os trabalhos em sistemas informatizados fornecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá sugerir a utilização de sistemas informatizados alternativos, para a prestação dos serviços, que deverão ser previamente validados pela CONTRATANTE.

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados durante o mês de adimplemento da obrigação, tendo sido observadas as condições descritas neste Termo de Referência.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 13.2** O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança ao Departamento Financeiro do Município de Governador Edison Lobão-MA e o atesto da nota fiscal pelo Executor do contrato.
- 13.3** Para fins de comprovação da habilitação para a realização do pagamento será precedida anteriormente a consulta "ON-LINE", a fim de verificar a situação cadastral da Contratada no SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais.
- 13.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.3.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.3.3** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.3.4** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.3.5** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.4** Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao Município de Governador Edison Lobão-MA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.
- 13.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.
- 13.6** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 13.7** Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.
- 13.8** No caso de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

13.8.1 Não caberá pagamento de atualização financeira à Contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

13.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

13.10 No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.11 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.11.1 não produziu os resultados acordados;

13.11.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.11.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 O objeto contratado será recebido pelo gestor do contrato de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços executados e consequente aceitação por meio de documento formal.

14.2 A Contratada é obrigada a substituir e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato (§ 2º do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993).

14.4 Se forem apontadas quaisquer pendências, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo enquanto tais pendências não forem totalmente eliminadas.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária disponível para o exercício de 2023 sob as rubricas:

16	Exercício	2023	
Poder		Poder Executivo	02
Órgão		SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04.00
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	04.123.0054.6082.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00

15.2 As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

15.3 Sempre que necessário, será feito o empenho complementar para atendimento do efetivo serviço prestado no mês de referência.

16- DO REAJUSTE/ REACTUACAO/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite assinatura do contrato.

16.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

17- DA REACTUACAO DE PREÇOS

17.1 - Não haverá reactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual com a CONTRATADA.

18 - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

18.1.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea "d").



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

18.1.1.1 Nesse caso, a contratada deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 19.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4** comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.5** cometer fraude fiscal.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante

19.2.2.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.2.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem deste Termo de Referência.

19.2.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 As sanções previstas nos subitens **18.2.1**, **18.2.3**, **18.2.4** e **18.2.5** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 19.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Governador Edison Lobão, ou quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.6.1 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida conforme comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Governador Edison Lobão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo Gerente Administrativo e Financeiro do Município de Governador Edison Lobão-MA, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21- DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

21.1 A associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à Contratante para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

21.2 É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sem a autorização expressa do CONTRATANTE.

22- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

22.2.1 Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público, que comprovem que a CONTRATADA (pessoa jurídica) executou serviços similares ou equivalentes ao objeto contratual:



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

22.2.1.1 A comprovação deverá conter a informação de que a empresa já executou serviços com objeto compatível com a presente contratação, em características, quantidades e prazos, de acordo com o objeto contratual.

22.2.1.2 O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa e deverá conter:

- CNPJ, endereço e razão social da contratada;
- descrição, de maneira clara e objetiva, dos serviços prestados;
- data do início e do término dos serviços
- declaração de satisfação do órgão público e/ou da empresa beneficiada pelo serviço.
- identificação do emitente (nome, função e informações para contato) que possibilite a comprovação da realização dos serviços.

22.3 O licitante deve disponibilizar, caso solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados entregues, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

22.4 Apresentação de comprovante de Registro ou Inscrição (declaração, certidão ou documento semelhante) da empresa licitante no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sede da licitante.

22.5 Comprovação (declaração, certidão ou documento semelhante) de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante, do profissional (pessoal física) que se responsabilizará pela execução dos serviços do objeto contratual.

22.5.1 A licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo responsável legal atestando que dispõe, caso contratada, de 1 (um) contador, responsável pelo objeto desta contratação.

22.5.2 A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita por meio de contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

22.5.3 Caso haja necessidade de substituição de profissional, a empresa contratada deverá assegurar que o novo profissional possua qualificações iguais ou superiores ao do substituído.

22.5.4 A substituição do responsável durante o contrato será admitido, desde que se indique para substituí-lo profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no instrumento convocatório;

22.6 O Município de Governador Edison Lobão-MA reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

23- DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

23.1 O valor global estimado para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Item	Nome	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	Meses	R\$ 264.000,00

Governador Edison Lobão - MA, 29 de junho de 2021



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Hamilton Medeiros Salazar
Departamento de Contabilidade

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

À consideração do senhor **Secretário**,

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar possui todos os elementos indispensáveis para a realização do certame, conforme os termos da Lei 8.666/1993, art. 6º, IX. Todos os direitos reservados e demais legislações pertinentes, APROVO este Termo de Referência.

Governador Edison Lobão – MA, 10 de julho de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receitas

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. **ÁREA REQUISITANTE**

Área requisitante: Contabilidade
Responsável pela solicitação: Hamilton Medeiros Salazar

2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Governador Edison Lobão-MA não possui estrutura e quadro técnico próprio suficientes para realizar os serviços de contabilidade pública, o que torna necessária a contratação de serviços contínuos para prestação do serviço.
A contabilidade, além de ser uma obrigação legal, tem como finalidade o controle da vida econômica, financeira e patrimonial de qualquer instituição, e é de grande importância para a gestão deste Conselho. Portanto, torna-se necessária a contabilização, o registro e o controle dos recursos segundo os princípios contábeis e a legislação fiscal, de forma a garantir a correta gestão e o equilíbrio econômico-financeiro do Município de Governador Edison Lobão -MA.
Sendo assim, necessária contratação de empresa para prestação de serviço de **especializado em assessoria e consultoria contábil**, para atender as necessidades do Município de Governador Edison Lobão -MA.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Requisitos Gerais:

A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra capacitada e especializada para prestação dos serviços a serem descritos nesse Estudo, sendo que a CONTRATADA, bem como o profissional responsável indicado para o trabalho deverão apresentar comprovação de registro ativo e regular no CRC, sob pena de inabilitação do certame.

O trabalho deverá ser executado com mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, na fiscalização e execução correspondentes do serviço a ser prestado, bem como ter conhecimento nas normas específicas do Município de Governador Edison Lobão.

Atendimento a eventuais convocações do Município de Governador Edison Lobão - MA, para participar de reuniões Plenárias, reuniões de Diretoria, reuniões da Comissão de Tomada de Contas, reuniões com o Departamento Financeiro, reuniões com o Departamento de Recursos Humanos entre outras;

Forma de Contratação e Duração do Contrato: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Após estudos realizados, esta Comissão sugere o período de vigência inicial por 30 meses, em razão das seguintes justificativas:

1. Não há, na legislação vigente, obrigatoriedade de que o prazo inicial de um contrato continuado seja fixado inicialmente em 12 meses. Na falta de obrigação legal pode a administração optar por prazo diverso e a adoção do período de 30 meses, passível de prorrogação por iguais períodos até o máximo de



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

60 meses, é juridicamente possível, de acordo dispositivo legal supramencionado.

2. A renovação dos contratos de execução continuada não tem o condão de obter condições mais vantajosas para a Administração, uma vez que as empresas contratadas por 12 meses se negam a oferecer melhores preços frente à forte expectativa de renovação do acordo. Isto porque, caso a Administração não renove o contrato, terá sérios problemas para ultimar nova licitação em prazo bastante exíguo.

3. Um contrato mais longo propicia uma maior diluição dos custos iniciais de contratação, de forma que a proponente pode melhorar sua margem mensal de retorno e repassar à Administração um preço mais competitivo, ante uma contratação de 12 meses. Tal proposta permite que a contratada possa amortizar seus custos iniciais e fazer proposta mais vantajosa. Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de uma parceria mais duradoura, com maior estabilidade, que resulta em benefícios econômicos e operacionais para o Órgão Contratante.

Requisitos de Capacitação Técnica:

A contratada deverá apresentar pelo menos um (1) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de **direito público**, que comprove ter a empresa executado serviços similares ou equivalentes ao objeto contratual.

O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa e deverá conter:

- g) CNPJ, endereço e razão social da contratada;
- h) descrição, de maneira clara e objetiva, dos serviços prestados;
- i) data do início e do término dos serviços
- j) declaração de satisfação do órgão público e/ou da empresa beneficiada pelo serviço.
- k) identificação do emitente (nome, função e informações para contato) que possibilite a comprovação da realização dos serviços.

A empresa contratada deverá comprovar (declaração, certidão ou documento semelhante) registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – sede da licitante.

a) Comprovação (declaração, certidão ou documento semelhante) de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – **sede da licitante**, do profissional (**pessoal física**) que se responsabilizará pela execução dos serviços do objeto contratual.

e) Caso o profissional **não tenha registro no CRC-MA**, a comprovação deverá ser, impreterivelmente, **no momento da assinatura do contrato**;

f) O profissional indicado pela licitante deverá ser efetivamente o responsável pela execução, durante o contrato, dos serviços objeto desta licitação;

g) A substituição do responsável durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-lo profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no instrumento convocatório;

h) A comprovação de vínculo do profissional deverá ser feita por meio de contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Soluções Levantadas no Mercado: Em pesquisa no banco de preços e levantamento de outras possibilidades para execução do serviço, observamos três modelos praticados para a contratação em tela:

1. Contratação de serviço de consultoria e assessoria contábil;

O ingresso de funcionários no quadro do Município de Governador Edison Lobão-MA se dá por meio concurso público. No último concurso não foi contemplado vagas suficientes para contador.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

Devido à carência desse tipo de profissional, com experiência em Contabilidade Pública, a opção de contratar por meio da terceirização revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público envolvido, porquanto, como se trata de serviço especializado, é necessário que o serviço seja prestado por pessoal experiente e com conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia a dia. É fundamental que o profissional tenha orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é adequado para atender o objeto da contratação. Desta forma a opção n.º 1 torna-se inviável no momento.

Quanto a melhor forma de contratação do serviço, vale ressaltar que a Administração Pública tem optado contratar os serviços em apreço por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** ou **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Em relação a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Lei nº 8.666/93, transcreve, como exceção à regra geral do processo licitatório, hipótese de dispensa e inexigibilidade de licitação, considerado as devidas justificativas e restrições, ao teor dos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei nº 14039/2020 - Alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade e traz mais especificamente em seu artigo 25, § 1º que - *Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.*

Por outro lado, os serviços a serem contratados enquadram-se nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, constituindo-se serviços comuns as atividades a serem contratadas, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, sendo viável a contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O Setor de Compras e Licitações, antes de iniciar esses Estudos solicitou parecer à Assessoria de Jurídica da Município de Governador Edison Lobão a fim de verificar a viabilidade de a contratação ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, e o parecer sugeriu que fosse realizado procedimento licitatório por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**. O parecer foi ratificado pela Autoridade Competente do Órgão e essa será a forma de contratação dos serviços em apreço.

Por fim, seguem processos que foram realizados por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação do serviço de Contabilidade Pública:

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços de Contabilidade Pública englobará, além dos requisitos, as seguintes tarefas:

- 1 - Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatório mensais em até 10 (dez) dias, contados a partir do momento que a empresa for notificada;
- 2 - Elaboração da Proposta Orçamentária anual (por centro de custos), bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade) nos prazos fixados pela Município de Governador Edison Lobão;
- 3 - Confecção de folhas de pagamento, por centro de custos (com emissão de contracheque), férias,



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

rescisões contratuais e encargos sociais, elaborados e apresentados em até 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia imediatamente posterior da notificação, sendo também emitidas as respectivas guias de recolhimento e impostos devidos;

4 - Assessoramento ao departamento de RH, quanto aos assuntos relacionados à área trabalhista, previdenciária e adequações ao eSocial;

5 - Elaboração, conferência e emissão das provisões de férias e décimo terceiro salário;

6 - Elaboração, conferência e emissão de planilha da folha de pagamento, para publicação no Portal da Transparência;

7 - Execução das rotinas relativas ao eSocial;

8 - Preparação, conferência e envio dos eventos das fases do eSocial; 10 - Preparação, conferência e envio dos eventos da EFD Reinf;

11 - Estagiário: Registro, em caso de admissão, folha de pagamento e emissão de contracheques;

12 - Emissão de Jetons aos conselheiros e respectivas guias de recolhimento;

13 - Participação, quando antecipadamente convocado, de reuniões plenárias e de diretoria, de reuniões com a Comissão de Tomada de Contas e com os Departamentos Financeiro e de Recursos Humanos, entre outras, para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizer necessárias;

14 - Emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, balanços, reformulações, previsão orçamentária e prestação de contas;

15 - Cálculos e previsões referentes às áreas contábil e financeira;

16 - Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordo, reajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc;

17 - Confeção e apresentação, nos prazos legais, aos órgãos federais das seguintes peças: DIPJ, DIRF, RAIS, CAGED, entre outras que sejam necessárias, conforme previsão legal;

18 - Expedição e regularização de certidões negativas do caso junto à Órgãos Públicos, tais como: Certidão negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, entre outras que se sejam necessárias;

19 - Assessorar a diretoria e o departamento financeiro e contábil da casa em assuntos relacionados às áreas contábil e financeira;

20 - Elaborar quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira e de Recursos Humanos;

21 - Assessorar a Comissão de Licitação, quando antecipadamente convocada, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações da casa;

22 - Realizar o registro e atualizações dos empregados e estagiários através do eSocial, bem como proceder as anotações no livro de registro de empregados e nas carteiras profissionais;

23 - Emissão de parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos firmados entre o Município de Governador Edison Lobão e terceiros, principalmente em relação às contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada, analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada. Tal parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo. O encaminhamento do processo à sede da licitante ficará a cargo do Município de Governador Edison Lobão;

24 - Execução orçamentária: emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei 4.320/64 e Plano de Contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP;



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

- 25 - Assessora, orientar e supervisionar o trabalho da Comissão Inventariante referente à execução do inventário da casa, dentro das normas vigentes;
26 - Realizar, mensalmente, depreciação dos bens móveis da Município de Governador Edison Lobão, conforme legislação vigente;
27 - Outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade contábil e financeira.

OBSERVAÇÕES:

1 - Eventualmente, quando solicitada a realização dos trabalhos na sede do Município de Governador Edison Lobão, será disponibilizada uma estação de trabalho com acesso ao sistema de contabilidade adotado pelo Município, onde a CONTRATADA indicará o nome do profissional que efetivará os trabalhos. Os documentos contábeis e financeiros à disposição da CONTRATADA, poderá ser acessado fisicamente, na sede da Município de Governador Edison Lobão e digitalizado, por e-mail.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O objeto proposto descreve uma necessidade comum a todos os órgãos integrantes da Administração Pública e faz parte de um rol de contratações frequentes. Esta constatação é dada a partir da busca por contratações similares perante outros entes da Administração Pública.

Assim, a proposta é definir todos os itens necessários dos serviços como forma de mensuração para atendimento as necessidades do Município

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Realizou-se pesquisa de preços no Banco de preços, priorizando o Item I do Art. 5º - da IN 73/2020. Devido às especificidades do serviço, colhemos propostas de municípios para melhor retratar a realidade do preço a ser praticado no âmbito do Município de Governador Edison Lobão e foram obtidos os seguintes preços.

Descrição	Qtd.	Cotação	Média mensal	Contrato 12 meses
Consultoria e Serviço Assessoria Contábil	01	264.000,00	22.000,00	Contratação por doze meses

Após levantamento dos valores optou-se por escolher o valor médio obtido no Banco de preços como valor estimado da contratação, visto que o valor obtido com o fornecedor é bem próximo ao inicialmente colhido.

PROPOSTAS (Banco de preços)			
Descrição	Unid.	Qtd. (Meses)	Cotação
Prestação de Serviços de	Serviço	12	R\$ 264.000,00

Esse valor é meramente estimado para a verificação de dotação orçamentária. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal.



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O disposto não se aplica em razão das características dos serviços a serem contratados. O parcelamento dos serviços não é tecnicamente viável por se tratar de tarefas correlatas e intrinsecamente relacionadas, formando uma solução única.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Situação cadastral e fiscal em conformidade com a legislação;
2. Elaboração de um planejamento tributário eficiente;
3. Cumprimento de todas as obrigações fiscais;
4. Conformidade com a legislação trabalhista;
5. Gestão contábil transparente.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Não se vislumbra necessidades a serem tomadas para adequações à solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste instrumento, ou seja, da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contabilidade pública, mostra-se possível economicamente, tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEIS

A consideração do senhor Secretário com vista à aprovação deste ETP:

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar possui todos os elementos indispensáveis para a realização do certame, conforme os termos da Lei 8.666/2018 e demais legislações pertinentes. Considerando que é atribuição da autoridade competente aprovar o Estudo Técnico Preliminar das contratações.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de junho de 2021



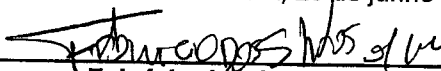
Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras



GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS
CNPJ 13.877.696/0001-80

APROVO este Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser anexado ao Termo de Referência.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de junho de 2021



Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receitas

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021



AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023, aberta através do Processo Administrativo Nº 4326/2023, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA. Chapadinhã, 22 de Agosto de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **11/09/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RENOVAÇÃO URBANA E ESPAÇO DE LAZER NO BAIRRO ALTO BONITO - ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 22 de agosto de 2023. **RONILSON SILVA SOARES** Presidente da CPL Portaria nº 289/2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25/09/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, po-

dendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 22 de agosto de 2023. **RONILSON SILVA-SOARES** Presidente da CPL Portaria nº 289/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, no regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 19,01 km de estradas vicinais no município de Fernando Falcão. Trecho 01: Pov. Cabeceira do Cesário ao Pov. Catingueiro; Trecho 02: estrada Catingueiro ao Pov. Canto Bom; Trecho 03: estrada Catingueiro ao Pov. Galheiro da Julia; Trecho 04: estrada Catingueiro ao Pov. Águas Claras, conforme especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2023, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão-MA, no horário de 08h às 12h, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 22 de agosto de 2023. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, no regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 16,00 km de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, no Trecho, Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos, conforme especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2023, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão-MA, no horário de 08h às 12h, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 22 de agosto de 2023. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 035/2023 Pregão Eletrônico Nº: 021/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE



JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 22 de agosto de 2023. Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei Nº 14.133 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **ABERTURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 22 de agosto de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão. **ABERTURA:** 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 - PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PMPN- MA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045.01/2023.01 PMPN OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM CINCO SALAS, NO POVOADO BARROÇÃO, MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala da comissão Permanente de Licitação do Município de Paulino Neves-MA, situada na Rua Boa

Esperança, S/Nº, Centro, Paulino Neves/MA, reuniu-se a presidente **MYRLLA CUNHA GOMES** da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA e os respectivos membros **BIMARQUEL XAVIER CONCEIÇÃO** e **LEONILDE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA**, designados através da Portaria nº 850/2023, de 19 janeiro de 2023, encarregados de conduzir e julgar os procedimentos referentes ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PMPN- MA**, do tipo menor preço por GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço por item. Cumpre frisar, que a sessão de abertura da licitação fora realizada em 28 de junho de 2023 e que a abertura dos envelopes de propostas de preços fora realizado nos dia 21 de julho de 2023, sendo nesta última data suspenso os trabalhos para análise das proposta de preços das empresas participantes nesta fase do referido certame. Em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em observância aos artigos 3º e 41º da Lei 8.666/93, levando em consideração que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Por se tratar de proposta de preços de serviços de foi solicitado parecer técnico referente a análise das referidas propostas apresentadas para o **Setor de Engenharia** deste município. Após análise, conforme parecer técnico apresentado referente as propostas de preços, notadamente no que se refere ao projeto básico, podemos concluir que a empresa **LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.348.952/0001-75, foi declarada **VENCEDORA** do certame, por apresentar documentação de **PROPOSTA DE PREÇO** em conformidade com o instrumento convocatório. Esta Ata de Julgamento ficará disponível no prazo legal para interposição de recurso nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os interessados querendo, terão vista aos autos. Para demais questionamentos, dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@pmpn@hotmail.com. Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência. O resultado do julgamento da fase de habilitação será afixado no mural da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA, localizado na Rua Boa Esperança, s/n, centro, Paulino Neves -MA assim como no Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência do Município, segundo item 18.30 do edital. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **Myrlla Cunha Gomes**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, que passa a integrar o presente processo. Paulino Neves (MA), 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público, sob Portaria nº 010, de 26 de julho de 2023, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.725, de 15 de fevereiro de 2016, bem como Decreto Municipal nº 004/2018 e demais normativos aplicáveis, realizará credenciamento através de Chamamento Público, para Seleção e contratação, de Organização Social - OS, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Materno Infantil Nossa Senhora das Mercês, Hospital Regional Dr. Antenor Abreu e Centro de Especialidades Médicas do município de Pinheiro, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento. O período para recebimento dos envelopes de documentação e proposta será de 24 de agosto de 2023 a 25 de setembro de 2023, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas), na Sala da Comissão Central de Licitação-CCL da prefeitura municipal de Pinheiro, situada à Praça José Sarney, n. 560 - Centro - Pinheiro - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos me-

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Evento de Adiamento Divulgado

Órgão

94120 - ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável

980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00021/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.

Motivo do Evento de Adiamento

PRAZO INFERIOR A 8 (OITO) DIAS UTEIS.

Divulgação do Aviso de Evento

Data da Divulgação

08/09/2023

CPF do Responsável

065.502.023-37

Nome

GUSTAVO PAIXAO MARTINS

Função

Pregoeiro

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em **21/09/2023** às **09:30** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Evento

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

06/09/2023 às 15:22

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

065.502.023-37

Históricos de Eventos

Evento	Situação do Evento	Data da Publicação/Divulgação	Ação
Adiamento	Divulgado	08/09/2023	Visualizar

[Visualizar Licitação](#) [Nova Pesquisa de Eventos](#)

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi divulgado.

Órgão

94120 - ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável

980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00021/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

035/2023

Valor Total da Compra (R\$)

264.000,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso

Nacional

Origem do Recurso

Outras Origens

Valor da Contrapartida (R\$)

Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

019.198.953-37

Nome

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Função

Secretário de Finanças, Fazen

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação

30/08/2023

CPF do Responsável

065.502.023-37

Nome

GUSTAVO PAIXAO MARTINS

Função

Pregoeiro

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 30/08/2023

Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59

Endereço

Logradouro

Rua Urbano Rocha, S/n, Bairro, Centro

Bairro

Município/UF

1627 - GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

DDD

Telefone

Ramal

Fax

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em 12/09/2023 às 09:30 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Licitação

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

29/08/2023 às 18:52

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

065.502.023-37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.216.370/0001-94
Certidão n°: 64870027/2023
Expedição: 17/11/2023, às 08:48:32
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.216.370/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA		Protocolo: ESC2301657448			
NIRE : 32202521121 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32202521121	CNPJ 31.216.370/0001-94	Data de Ato Constitutivo 14/08/2018	Início de Atividade 14/08/2018		
Endereço Completo Avenida CEM, Nº S/N, SALA B25 QUADRA005 LOTE M01, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-384					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO MOVEIS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ILUMINACAO PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL ELETRO ELETRONICOS ANTENAS OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANA, ARTIGOS PARA HABITACAO, DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA TAIS COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORA PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FOGOES, GELADEIRAS, MAQUINAS DE COSTURA, MOLDURAS E QUADROS, TELEVISORES, ENTRE OUTROS E A FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EXCETO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E A LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMPUTADORES, SERVIDORES, SOFTWARES, NOBREAKS E IMPRESSORAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMERAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	CPF/CNPJ 892.594.916-49	Participação no capital R\$ 800.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	CPF 892.594.916-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 13/03/2023	Número 20230237720	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 32900635807 Endereço Completo AVENIDA SEISCENTOS, Nº S/N, SALA 103 QUADRA10 MODULO 01 A GALPAOAZUL , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra, ES, CEP: 29161399		CNPJ: 31.216.370/0002-75			
2 - NIRE: 31920079810 Endereço Completo RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS, Nº 1970 , SAO JOAO BATISTA, Belo Horizonte, MG, CEP: 31515252		CNPJ: 31.216.370/0003-56			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2023, às 12:09:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código NFXSQGUG.



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA NIRE : 32202521121 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ESC2301657448
---	--------------------------



ESC2301657448

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001208670

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 31.216.370/0001-94

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

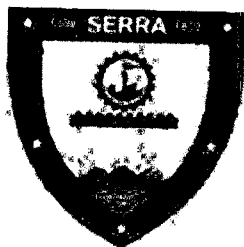
Certidão emitida em **08/11/2023**, válida até **06/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.BA38.6C40.CAA3**





ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Simplifica
ES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Número 4681005

Nome da Empresa: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

CNPJ: 31.216.370/0001-94

Atividade Principal(CNAE): 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Endereço: AVENIDA SEISCENTOS, S/N, , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Município: Município de Serra

CEP: 29161399

Local e data: Município de Serra, quinta, 29 de outubro de 2020

Secretaria Municipal da Fazenda

OBSERVAÇÕES

30/10/2020

https://www.simplifica.es.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/4/cod_alvara/12658122/co_protocolo/ESP2055912328/

Este documento foi emitido em quinta, 29 de outubro de 2020.
Se impresso, verificar sua autenticidade no portal www.simplifica.es.gov.br com o código 5PUSXJEQ.

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



**PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11728252/2023

Data Geração: 13/11/2023

Data Validade: 13/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8357149

Contribuinte FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

CNPJ / CPF 31.216.370/0001-94

IE / RG

Endereço 29161-384 - AVENIDA CEM, SALA B25 QUADRA005 LOTE M01

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 16/11/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11728252/2023

Inscrição: 8357149

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.216.370/0001-94
Razão Social: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS SN KM 279 SL 87 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105531602640837

Informação obtida em 08/11/2023 14:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 31.216.370/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

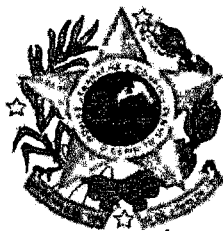
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:12 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **3850.271F.4BB7.9CD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL

CNPJ: 31.216.370/0001-94

Data de Expedição: 16/11/2023 15:22:34

Nº da Certidão: * 2022426785 *

Validade: 30 DIAS

— ENDEREÇO —

Município: SERRA

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

Bairro: TERMINAL INTERMODAL DE SERRA

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

— CONTATO —

Email: FATORXTECH@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.ju3.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CEM POR CENTO GAMES COMÉRCIO LTDA**

Página 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GERALDO ELITON ORNELAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de Valentim Gentil/SP, data de nascimento 05/08/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00983684610, expedida por dnt/SP em 04/10/2016 e CPF: nº 217.106.758-61, residente e domiciliada na cidade de Valentim Gentil/SP, na RUA FRANCISCO BRAZ DO AMARAL, nº 340, JARDIM MONTE BELO, VALENTIM GENTIL/SP, CEP: 15520-000.

FLÁVIO HENRIQUE ORNELAS CONDE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade Valentim Gentil/SP, data de nascimento 29/04/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02385668584, expedida por dnt/SP em 22/05/2017 e CPF: nº 169.799.458-07, residente e domiciliado na cidade de Valentim Gentil, na RUA CIDADÃO JOÃO NOVAES, nº 848, CENTRO, CEP: 15520-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CÊM POR CENTO GAMES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RODOVIA Governador Mário Covas, nº SN, KM 279; SALA 87, TIMS, Serra - ES, CEP: 29161382.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA (EXCLUSIVO DE VENDAS NÃO PRESENCIAIS) DE: BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; ANTENAS; OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMO:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 14:50 SOB Nº 32202521121.
PROTOCOLO: 182191397 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803327752. NIRE: 32202521121.
CEM POR CENTO GAMES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/08/2018
www.sigprodifca.es.com.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEM POR CENTO GAMES COMÉRCIO LTDA

Página 2/5

TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, Mouses, MONITORES DE VIDEO, ETC, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, ETC; PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FOGÕES, GELADEIRAS, MAQUINAS DE COSTURA, MOLDURAS E QUADROS, TELEVISORES ENTRE OUTROS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE Nº 4752-1/00 – Comércio varejista Especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE Nº 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- CNAE Nº 4754-7/02 – Comércio varejista de Artigos de Colchoaria;
- CNAE nº 4754-7/03 – Comercio varejista de Artigos de Iluminação;
- CNAE Nº 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE Nº 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- CNAE Nº 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE Nº 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 31/07/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 14:50 SOB Nº 32202521121.
PROTOCOLO: 182191397 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803327752. NIRE: 32202521121.
CEM POR CENTO GAMES LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CEM POR CENTO GAMES COMÉRCIO LTDA**

Página 3/5

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), divididos em 1.000 (hum mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GERALDO ELITON ORNELAS	500	500,00	50,00
FLÁVIO HENRIQUE ORNELAS CONDE	500	500,00	50,00
TOTAL	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **GERALDO ELITON ORNELAS** e **FLÁVIO HENRIQUE ORNELAS CONDE** que assinarão isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 14:50 SOB Nº 32202521121.
PROTOCOLO: 182191397 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803327752. NIRE: 32202521121.
CEM POR CENTO GAMES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/08/2018
www.simplificas.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEM POR CENTO GAMES COMÉRCIO LTDA

Página 4/5

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil,

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 14:50 SOB Nº 32202521121.
PROTOCOLO: 182191397 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803327752. NIRE: 32202521121.
CEM POR CENTO GAMES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEM POR CENTO GAMES COMÉRCIO LTDA

Página 5/5

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

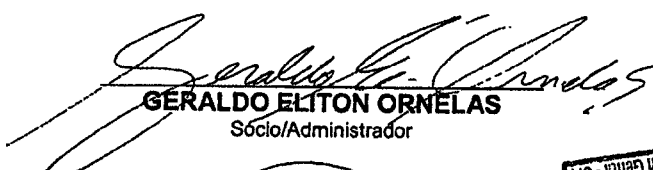
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.


CAPÍTULO XV - FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 31 de julho de 2018.


GERALDO ELITON ORNELAS
Sócio/Administrador



FLAVIO HENRIQUE ORNELAS CONDE
Sócio/Administrador


VALENTIM GENTIL
TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VALENTIM GENTIL
Av. Eduardo Vicente, 321 - Centro - Valentin Gentil - SP - CEP 15520-000
e-mail: civil.notasvg@gmail.com - Tel. (17) 3485-1743

RICCIERI PATTINI
Registador e Tabelião

Reconheço por senelha as firmas de: **GERALDO ELITON ORNELAS, FLAVIO HENRIQUE ORNELAS CONDE,** documento com valor econômico de R\$ 600,00. Valentin Gentil, 31 de julho de 2018. Em teste. **LEONARDO DE OLIVEIRA PATTINI PEREIRA-ESCREVENTE** da Verdade. Nº 471
Total: R\$ 18,60


Leonardo de Oliveira Pattini Pereira
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 14:50 SOB Nº 32202521121.
PROTOCOLO: 182191397 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803327752. NIRE: 32202521121.
CEM POR CENTO GAMES LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 14/08/2018
www.simplifica.es.gov.br


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.218.370/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2018
NOME EMPRESARIAL FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIGU AZUL ECOMMERCE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.39-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-9-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEISCENTOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 106 QUADRA10 MODULO 01 A GALPAOAZUL
CEP 29.161-399	BARRIO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATORXTECH@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9808-7838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 19:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



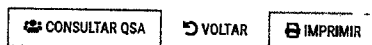
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.218.370/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2018	
NOME EMPRESARIAL FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEISCENTOS	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 106 QUADRA10 MODULO 01 A GALPAOAZUL	
CNPJ 29.161-399	BARRIO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICIPIO SERRA	UF ES
ENDERECO ELETRONICO FATORXTECH@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9808-7838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 19:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

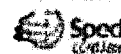
[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 31.216.370/0001-94
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.756.469,73	R\$ 5.430.038,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.756.469,73	R\$ 5.430.038,76
DISPONÍVEL		R\$ 1.940.546,73	R\$ 684.882,47
CAIXA		R\$ 11.348,10	R\$ 367,46
CAIXA GERAL		R\$ 11.348,10	R\$ 367,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.929.188,63	R\$ 684.505,01
BANCO ITAU S/A		R\$ 1.929.188,63	R\$ 684.505,01
CLIENTES		R\$ 2.220.736,85	R\$ 3.699.437,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.220.736,85	R\$ 3.699.437,96
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.220.736,85	R\$ 3.699.437,96
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 595.186,15	R\$ 1.045.718,33
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 595.186,15	R\$ 1.045.718,33
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 595.186,15	R\$ 1.045.718,33
PASSIVO		R\$ 4.756.469,73	R\$ 5.430.038,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.262.418,94	R\$ 1.437.737,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 127.608,26	R\$ 4.179,06
EMPRÉSTIMOS		R\$ 127.608,26	R\$ 4.179,06
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 127.608,26	R\$ 0,00
Conta Corrente Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 4.179,06
FORNECEDORES		R\$ 914.055,32	R\$ 639.760,78
FORNECEDORES		R\$ 914.055,32	R\$ 639.760,78
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 914.055,32	R\$ 639.760,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.6A.10.49.71.5E.BC.7F.EB.38.29.6B.32.A3.4A.72.DB.11.65.96-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 31.216.370/0001-94
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 220.755,36	R\$ 792.038,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 220.755,36	R\$ 792.038,57
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 52.381,35	R\$ 247.082,90
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 32.129,80	R\$ 156.747,74
PIS A RECOLHER		R\$ 19.017,53	R\$ 62.000,92
COFINS A RECOLHER		R\$ 87.773,10	R\$ 286.168,44
ICMS a Recolher Regime Especial E-Commerce		R\$ 28.457,57	R\$ 38.729,64
Estabilizacao Fiscal		R\$ 996,01	R\$ 1.308,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.758,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.196,86
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.196,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 562,07
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 458,45
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 103,62
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 225.590,11	R\$ 213.594,42
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 225.590,11	R\$ 213.594,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 225.590,11	R\$ 213.594,42
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 225.590,11	R\$ 213.594,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.268.460,68	R\$ 3.778.707,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.468.460,68	R\$ 2.978.707,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.468.460,68	R\$ 2.978.707,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.468.460,68	R\$ 3.490.712,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ (512.005,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.6A.10.49.71.5E.BC.7F.EB.38.29.6B.32.A3.4A.72.DB.11.65.96-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	31.216.370/0001-94
NOME EMPRESARIAL	
FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Completo	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C7.6A.10.49.71.5E.BC.7F.EB.38.29.6B.32.A3.4A.72.DB.11.65.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01304314600	RENAN MIRANDA MONTEIRO:01304314600	637122239525690367 3	26/03/2021 a 26/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00819278000195	ORIENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:00819278000195	911504163154723959 6	01/12/2022 a 01/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C7.6A.10.49.71.5E.BC.7F.EB.38.29.6B.
32.A3.4A.72.DB.11.65.96-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 13:34:44

5D.52.DC.7D.8D.77.60.3C
1F.B0.55.5D.B6.C7.0A.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 31.216.370/0001-94
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 17.834.450,78
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 17.834.450,78
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.300.070,72)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.646.429,20)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (374.576,75)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (81.156,10)
(-) (-) ESTABILIZAÇÃO FISCAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.692,56)
(-) (-) ICMS COMPETE ERCOMMES		R\$ (0,00)	R\$ (191.216,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.534.380,06
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (14.424.136,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.424.136,87)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.110.243,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (142.303,61)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (64.505,08)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.295,25)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.222,09)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (54.987,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (77.798,53)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (360,06)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (103,62)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (62.400,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (12.180,63)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.754,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.386,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.386,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 969.325,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 969.325,58
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (459.079,26)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (459.079,26)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (275.734,18)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (275.734,18)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (183.345,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.6A.10.49.71.5E.BC.7F.EB.38.29.6B.32.A3.4A.72.DB.11.65.96-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 31.216.370/0001-94

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior.	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (183.345,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 510.246,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.6A.10.49.71.5E.BC.7F.EB.38.29.6B.32.A3.4A.72.DB.11.65.96-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 2

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

CNPJ: 31.216.370/0001-94

ÍNDICES ECONÔMICOS – FINANCEIROS EM 31.12.2021

I – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{5.430.038,76}{1.437.737,34} = 3,78$$

II – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} =$$
$$\frac{5.430.038,76 + \text{NHIL}}{1.437.737,34 + 213.594,42} = \frac{5.430.038,76}{1.651.331,76} = 3,29$$

III – SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{5.430.038,76}{1.437.737,34 + 213.594,42} = \frac{5.430.038,76}{1.651.331,76} = 3,29$$

RENAN MIRANDA Assinado de forma digital por
MONTEIRO:013043 RENAN MIRANDA
14600 MONTEIRO:01304314600
Data: 2023.05.23 13:44:59
+03'00'

RENAN MIRANDA MONTEIRO
CONTADOR
CPF: 013.043.146-00
CRC/MG: 091886

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.216.370/0001-94
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

NIRE

CNPJ 31.216.370/0001-94

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Diário Completo

Município SERRA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/08/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2986

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Completo

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2986

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.6A.10.49.71.5E.BC.7F.EB.38.29.6B.32.A3.4A.72.DB.11.65.96-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

CNPJ: 31.216.370/0001-94

NIRE 32202521121

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 22.02.1972, portador da Carteira de Identidade nº M-6.302.573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 892.594.916-49, residente e domiciliado à Rua Cônego Trindade, nº 200 – Bairro Jardim Leblon, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 31540-000, único componente da Sociedade Empresária Limitada denominada “**FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**”, com nome de fantasia “**BIGU AZUL ECOMMERCE**”; com sede na Av. Seiscentos, s/nº - Sala 106 - Quadra 10 – Módulo 01A – Galpão Azul – Bairro Tims – Serra, Estado do Espírito Santo - CEP 29161-399, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.216.370/0001-94 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo JUCEES sob o nº 32202521121 em sessão de 14.08.2018 de comum acordo e na forma de direito, RESOLVEM alterar o Contrato Social conforme cláusula e condições seguintes:

- A) Neste ato o endereço sede da Matriz altera para Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, Terminal Intermodal da Serra CEP: 29161384 –Serra – Espírito Santo.
- B) Em decorrência das modificações inseridas através do presente instrumento, CONSOLIDA-SE o Contrato Social regendo-se pelo disposto na Lei 10.406 de 10.07.2002 e passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

CNPJ: 31.216.370/0001-94

NIRE 32202521121

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**”, com nome de fantasia “**BIGU AZUL ECOMMERCE**”;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio fiscal à Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, Terminal Intermodal da Serra CEP: 29161384 - Serra - Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o seguinte objeto social: comércio varejista de: brinquedos e artigos recreativos; equipamentos de telefonia e comunicação; móveis; artigos de colchoaria; artigos de iluminação; peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal; eletro eletrônicos; antenas; outros artigos de uso pessoal e doméstico como: tapeçaria, cortinas, persiana, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha; plásticos, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, tais como: panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, papel de parede, sistemas de segurança residencial; equipamentos e suprimentos de informática tais como: computadores e periféricos, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressora; programas de computador não customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática; fogões, geladeiras, máquinas de costura, molduras e quadros, televisores, entre outros e a

fabricação de equipamentos de informática, exceto a montagem dos equipamentos de informática e a locação de equipamentos de informática; computadores, servidores, softwares, nobreaks e impressoras, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, comércio varejista de ferragens e ferramentas e o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui filial 01 na Avenida Seiscentos, s/nº sala 103 – Quadra 10 Módulo 01 A Galpão Azul, Bairro Tims, Serra, Estado do Espírito Santo CEP: 29161-399 com objeto social: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; de moveis e artigos de colchória, de artigo do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança de suprimentos para informática de equipamentos de uso pessoal e domestico de material elétrico e de aparelhos de uso pessoal e doméstico.

Filial 02 - no endereço Rua Doutor Álvaro Camargos nº 1970 Bairro São João Batista Belo Horizonte, Minas Gerais CEP: 31.515.252 e objeto social comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fabricação de equipamentos de informática, exceto a montagem dos equipamentos de informática, fabricação de componentes eletrônicos, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14.08.2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), divididos em 800.000(oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma; integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA, com 800.000(oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais);

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando; se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio LEONARDO MARQUES TEIXEIRA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estanhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar

quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários;

§ 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do art. 1.065 do Código Civil;

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Retirando-se, falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente;

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial da data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma espécie a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas, da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Serra/ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina digitalmente o presente instrumento para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

Serra (ES), 22 de fevereiro 2023

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89259491649	LEONARDO MARQUES TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 11:21 SOB N° 20230237720.
PROTOCOLO: 230237720 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303360814. CNPJ DA SEDE: 31216370000194.
NIRE: 32202521121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

CNPJ: 31.216.370/0001-94

N.º 753268

Razão Social/Nome Fantasia

786732 - FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - FIGU AZUL ECOMMERCE

Nome do Empreendedor

FLAVIO MACHADO CORREA

Finalidade

Licenciamento

Protocolo

23052/2023

Projeto Aprovado

Endereço

AVENIDA CEM, S/N, SALA B25, QUADRA 005, LOTE M01, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161384

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 22,00.

Observação

1. Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada por FLAVIO MACHADO CORREA, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e Interdição da edificação.

Data de Emissão

28/03/2023

Data de Validade

27/03/2028

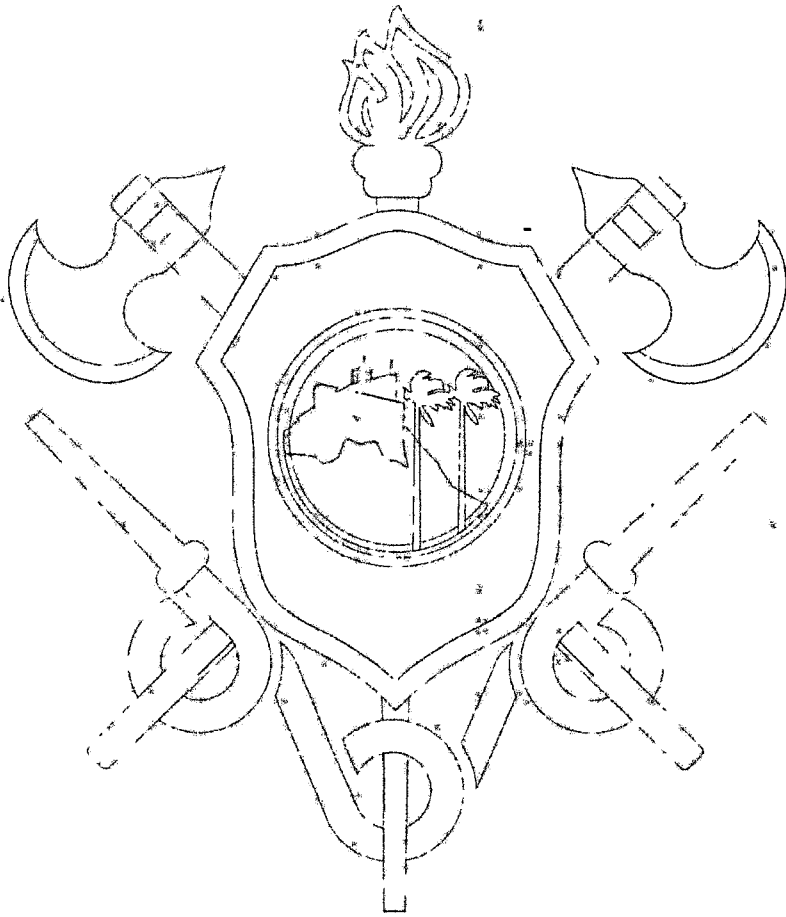
É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 187295e2b

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.







PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 2518/2023

Expedição	10/04/2023	Validade	10/04/2024
Inscr Municipal	4681005		
Nome	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA		
CNPJ/CPF	31.216.370/0001-94	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA CEM, 0 SALA B25 QUADRA005 LOTE M01		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

- | | |
|-----------|---|
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios |
| 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados |
| 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |
| 4673-7/00 | Comércio atacadista de material elétrico |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados |
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 2518/2023

Expedição	10/04/2023	Validade	10/04/2024
Inscr Municipal	4681005		
Nome	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA		
CNPJ/CPF	31.216.370/0001-94	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA CEM, 0 SALA B25 QUADRA005 LOTE M01		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática

Horário de Funcionamento

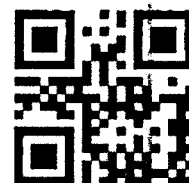
A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 112682/2023

Inscrição: 4681005

Data Emissão: 11/04/2023 08:27:51

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.





FATOR X TECNOLOGIA



Proposta Técnica e Comercial



FATOR X TECNOLOGIA

Serra, 22 de novembro DE 2023.

Apresentamos para apreciação de V.S.a a nossa proposta "Técnica e comercial para fornecimento de objeto abaixo especificado.

Salientamos que estudamos minuciosamente todas as exigências técnicas e documentais, tomando ciência dos mesmos para elaborar esta proposta técnica e comercial.

Portanto, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários a V.S.as.

Todas as máquinas TCORP tem os seguintes certificados que atestam a sua qualidade:

IEC 60950

IEC 61000

ISO 9001

ISO 14001

CISPR 22

CISPR 24

INMETRO 170

Microsoft HCL

Linux LCT

UEFI

ENERGY STAR

Atenciosamente,

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA
Diretor Comercial



www.fatorxtech.com.br

Tel.: 27 99808 7838

E-mail: leonardo@fatorxtech.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos são de uso restrito a pessoas e entidades autorizadas pela FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL. É terminantemente proibido a divulgação, cópia e alteração de qualquer conteúdo sem prévia autorização da FATOR X TECNOLOGIA. Em caso de violação deste termo de sigilo, fica o responsável sujeito às penalidades previstas em lei.



FATOR X TECNOLOGIA

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Descrição	Vr. Unit	Vr.Total
26	870	<p>REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Computador completo core i3, placa-mãe on, memória 8 GB, ssd sata 128gb, drive DVD, kit gab 4 baias fonte real 350wts, teclado, mouse óptico USB, caixa de som.</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA.</p> <p>GARANTIA DE 36 ATÉ 60 MESES ON SITE.</p>	3200,00	2.784.000,00
27	45	<p>REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Computador completo core i5, placa-mãe on, memória 8 GB, ssd sata 240gb, drive DVD, kit gab 4 baias fonte real 350wts, teclado, mouse óptico USB, caixa de som</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA.</p> <p>GARANTIA DE 36 ATÉ 60 MESES ON SITE.</p>	3100,00	139.500,00
28	44	<p>REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Computador completo i7, proc. 3.4 GHz, placa-mãe off board, placa de vídeo 1 GB PCI EXP 128Bits, memória 16 GB, ssd sata 500gb, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/caixa de Som</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA.</p> <p>GARANTIA DE 36 ATÉ 60 MESES ON SITE.</p>	2400,00	105.600,00



FATOR X TECNOLOGIA

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL	
RAZÃO SOCIAL	Fator X Tecnologia Digital
ENDEREÇO	Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, TIMS CEP: 29161384 –Serra – Espírito Santo
CNPJ	31.216.370/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL	083.501.86-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4681005
CONTATOS COMERCIAL	Fone: (31) 3292-4459 E-mail: fatorxtech@gmail.com
ENTREGAS	Whatsapp -(27) 99808-7838. E-mail: com@fatorxtec.com.br
ABERTURA DE CHAMADOS	E-mail: adm.fatorx@gmail.com
SUPORTE TCorp	0800.606.8001
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Marques. CPF: 892.594.916-49 RG M6.302.573

CONDIÇÕES GERAIS	
VALIDADE DA PROPOSTA	90 dias;
PRAZO DE ENTREGA	Conforme Edital
GARANTIA	A garantia conforme catalogo de 12 até 60 meses on site. Help Center com suporte telefônico gratuito 0800 600 8001. Web site: https://www.tcorp.ind.br/garantia/
PAGAMENTO	Conforme edital

Nome/Razão Social:	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL
CNPJ/CPF:	31.216.370/0001-94
Banco:	ITAU
Cód. Agência:	3101
Conta:	42.381-6



FATOR X TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.216.370/0001-94 com sede Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, Terminal Intermodal da Serra CEP: 29161384 –Serra – Espírito Santo, neste ato representada pelo procurador Sr. Leonardo Marques abaixo assinado, devido ao interesse em participar da licitação, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- (A) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- (B) Que esta proposta foi elaborada de maneira independente pela **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (C) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (D) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante DO ÓRGÃO, antes da abertura oficial das propostas;
- (E) não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- (F) Que concordamos com as condições estabelecidas neste edital e atendimento aos requisitos de habilitação, e ainda estamos cientes da obrigatoriedade de constar em cada nota fiscal o CNPJ informado para fins de habilitação.
- (G) Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.
- (H) Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- (I) Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, Terminal Intermodal da Serra CEP:
29161384 –Serra – Espírito Santo. Fone (31)3292-4459



FATOR X TECNOLOGIA

- (J) possuo a certificação de Processo Produtivo Básico, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e dos Decretos nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;
- (K) ainda, declara, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (L) Declaro estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, tributários, comerciais, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto do Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- (M) Declaro ainda, responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação do objeto.
- (N) Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- (O) atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA
Diretor Comercial



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos são de uso restrito a pessoas e entidades autorizadas pela FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL. É terminantemente proibido a divulgação, cópia e alteração de qualquer conteúdo sem prévia autorização da FATOR X TECNOLOGIA. Em caso de violação deste termo de sigilo, fica o responsável sujeito às penalidades previstas em lei.



FATOR X TECNOLOGIA

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Autarquia, **que não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com servidor público.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA
Diretor Comercial



www.fatorxtech.com.br

Tel.: 27 99808 7838

E-mail: leonardo@fatorxtech.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos são de uso restrito a pessoas e entidades autorizadas pela FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL. É terminantemente proibido a divulgação, cópia e alteração de qualquer conteúdo sem prévia autorização da FATOR X TECNOLOGIA. Em caso de violação deste termo de sigilo, fica o responsável sujeito às penalidades previstas em lei.

Portal de Compras do Governo Federal

Brasília, 22 de Dezembro de 2023
GUSTAVO PAIXAO MARTINS

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho San:SIASG Ambiente Produção
 Habilitação de 13/11/2023 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE
 fornecedor 10:07:48 GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, pelo melhor lance de R\$
 233.900,0000

Registro de 13/11/2023 SERVIÇOS CNPJ/CPF: 30059831000108. Motivo: Com fundamento no Artigos 3º, 49 da
 intenção de 10:30:32 8.666/1993 e itens 8.17, 8.5.1., 8.19, 8.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº
 021/2
 recurso

Processo Licitatório nº 035/2023, interpor I
 Recusa de 13/11/2023 intenção de não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do
 principio da vinculacao do 15:05:36 recurso instrumento convocatorio, a licitante esta desclassificada. a
 intenção de recurso tem qu motivação.

Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E
 Recusa de 13/11/2023 intenção de não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do
 principio da vinculacao do 15:05:40 recurso instrumento convocatorio, a licitante esta desclassificada. a
 intenção de recurso tem qu motivação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situaç
30.059.831/0001-08	13/11/2023 10:30	13/11/2023 15:05	Recusa

Motivo Intenção: Com fundamento no Artigos 3º, 49 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.17, 8.5.1., 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, Processo Licitatório nº 035/2023, interpor IMPUGN DE NULIDADE DE FASE E OU ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, ONDE foram detectados no decorrer da licit descumprimento na legalidade, publicidade, contraditório e ampla defesa da participação deste no p processo licitatório. Vale ressaltar que protocolamos em endereço eletrônico PETIÇÃO ENVIADA 25/10/2023.

Motivo Aceite ou Recusa: A proposta da licitante foi declassificada por não tem cumprido o estabel no edital e por força do principio da vinculacao do instrumento convocatorio, a licitante esta desclass a intenção de recurso tem que haver motivação.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/09/2023 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o in lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de ab para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será in Mantenham-se conectados.

Sistema 21/09/2023 09:40:01 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 21/09/2023 10:09:03 O item 1 está encerrado.

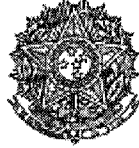
Sistema 25/09/2023 09:00:28 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcio "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro 28/09/2023 15:27:56 Boa tarde senhores licitantes, em virtude do sistema COMPRASNET, ter ficado fora 15:27:56 pregão será retomada no dia 29 de setembro as 09:00, (nove horas). desde ja ag compreensão de todos.

Sistema 19/10/2023 09:45:30 Senhor fornecedor LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 30.059.831/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.

conv Pregoeiro 19/10/2023 09:48:36 Para LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS - A licitante está para Juntar proposta adequada com composição de custos do serviços ofertado, te vista o valor ser consideravelmente inferior ao estimado, ara comprovar a exequi da proposta no prazo de duas horas sobre pena de não aceitação de sua propo

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

Resultado por Fornecedor

Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Pregão Nº 00021/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.326.655/0001-42 - EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Quantidade	Valor Global Fornecimento	Critério de Valor (*)	Valor Unitário
1	Consultoria e Assessoria - Contábil	UNIDADE	12	R\$ 264.000,0000	R\$ 19.491,6666
					R\$ 233.900,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

Total do Fornecedor: R\$ 233.900,0000

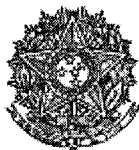
Valor Global da Ata: R\$ 233.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Termo de Adjucação do Pregão

Pregão Nº 00021/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:25 horas do dia 13 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2023, referente ao Processo nº 035/2023, o Pregoeiro, Sr(a) GUSTAVO PAIXAO MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação**Item: 1**

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil

Descrição Complementar: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade

Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 264.000,0000

Situação: Adjuicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

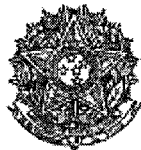
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjuicado para: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	13/11/2023 15:25:21	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, Melhor lance: R\$ 233.900,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00021/2023

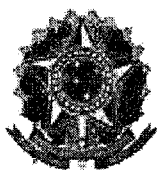
Às 11:26 horas do dia 30 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 035/2023, Pregão nº 00021/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Consultoria e Assessoria - Contábil**Descrição Complementar:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.**Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade****Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 264.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/11/2023 15:25:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF; 03.326.655/0001-42, Melhor lance: R\$ 233.900,0000
Homologado	30/11/2023 11:26:53	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Fim do documento

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1159032&tipo=t>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL**

**COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

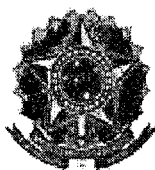
NOME.....:	CRISTIANO JOSE DA SILVA
REGISTRO.....:	PE-025172/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	036.***.***-39
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL,
20/03/2023 as 18:34:07

Código de Controle: 5730.7765.7000.1979

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS
GERAIS**

**COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui
Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
REGISTRO.....:	PE-001741/O
CATEGORIA...:	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CPF/CNPJ.....:	24.***.***/*-70
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código
Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,
20/03/2023 as 18:36:29

Código de Controle: 1952.9287.9222.5191

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua
autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTIANO JOSE DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-025172/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.114.764-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/03/2023 as 21:32:16.
Válido até: 12/06/2023.
Código de Controle: 496532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
NOME FANTASIA.. :	AUDIGESPUB
REGISTRO..... :	PE-001741/O-3
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	24.968.005/0001-70

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/03/2023 as 21:33:10.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 350466.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TATIANE TABOSA DE LIMA
REGISTRO..... : PE-027525/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.933.684-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 20/03/2023 as 19:00:23.

Válido até: 18/06/2023.

Código de Controle: 342499.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	TATIANE TABOSA DE LIMA
Registro CNAI nº:	6521
CRC nº:	PE-027525/O
CPF:	013.933.684-25

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: A14210T339

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnaí)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Emitida em: 20/03/2023 18:59:00

Situação cadastral em: 20/03/2023 18:59:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria
CONTADOR

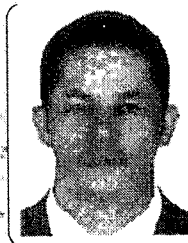
Nº Registro
PE-025172/O-5

Nome
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Nascimento **25/03/1981** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **TIMBAUBA-PE**

Cristiano José da Silva

Assinatura do Profissional



Filiação
**JOSE JOÃO DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA**

CPF
036.114.764-39

Documento de
Identificação
6018643 SSP-PE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
05/11/2010

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **6FB8E4**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03611476439/codigo/6FB8E4>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
PE-027525/O-6

Nome
TATIANE TABOSA DE LIMA

Nascimento
06/11/1986

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CARUARU-PE

Tatiane Tabosa de Lima

Assinatura do Profissional



Filiação
**EDINILDO JOAO DE LIMA
MARIA AILZA TABOSA DE LIMA**

CPF
013.933.684-25

Documento de
Identificação
7037053 SDS-PE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



Data de Registro
23/03/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **4E7127**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01393368425/codigo/4E7127>

PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO

AUDIGESPUB- Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ n°24.968.005/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano José da Silva, portador da Carteira de Identidade 6.018.643 SSP/PE e CPF n° 036.114.764-39, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano Jose da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39

24.968.005/0001-70
AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
Rua: Silveira Lobo, 32
Poço - CEP.: 52.061-030
Recife - PE

PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa AUDIGESPUB- Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ n°24.968.005/0001-70, sediada na Rua Silveira Lobo, 32, Poço Recife/PE, CEP 52.061-030, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano José da Silva, portador da Carteira de Identidade 6.018.643 SSP/PE e CPF n° 036.114.764-39, DECLARAMOS a inexistência de fatos impeditivos à habilitação da licitante em epigrafe no respectivo certame e, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

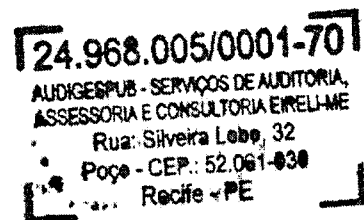
Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano Jose da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39



Responsável técnico: Cristiano José da Silva – CRC/PE 025172/O-5 – Auditor
registrado no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, sob n° 5250

PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Empresa AUDIGESPUB- Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ n°24.968.005/0001-70., sediada na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030, telefone (81) 99999-1014, declaramos a inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação. Declaramos, ainda, que os documentos apresentados são autênticos, estão dentro das datas de validade, bem como são as últimas alterações contratuais.

Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano José da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39

24.968.005/0001-70
AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
Rua: Silveira Lobo, 32
Poço - CEP.: 52.061-030
Recife - PE

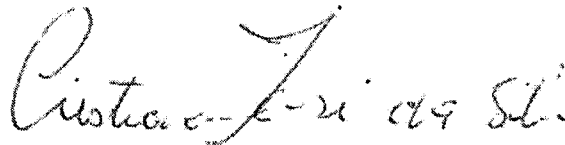
PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO

A empresa AUDIGESPUB- Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.968.005/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano José da Silva, portador da Carteira de Identidade 6.018.643 SSP/PE e CPF n° 036.114.764-39, DECLARA, sob pena da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Legislação Vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano José da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39

24.968.005/0001-70
AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI/ME
Rua: Silveira Lobo, 32
Poço - CEP: 52.061-030
Recife - PE

PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

AUDIGESPUB – Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI inscrita no CNPJ n° 24.968.005/0001-70, com sede na Rua Silveira Lobo n° 32, Poco, Recife/PE e CEP 52.061.030, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Cristiano José da Silva, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° 6.018.643 S\$P/PE e do CPF/MF n° 036.114.764-39, **DECLARA** que, possuímos profissionais em nosso quadro técnico com formação em Ciências Contábeis e com experiência em auditoria.

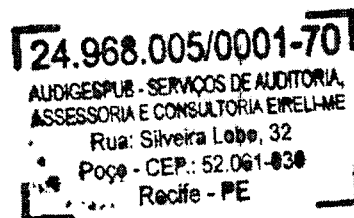
Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano José da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39



Responsável técnico: Cristiano José da Silva – CRC/PE 025172/O-5 – Auditor
registrado no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n° 5250


PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INDEPENDENTE

A empresa AUDIGESPUB- Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ n°24.968.005/0001-70, sediada na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano José da Silva, portador da Carteira de Identidade 6.018.643 SSP/PE e CPF n° 036.114.764-39, DECLARAMOS que, a proposta de preços foi elaborada de forma independente.

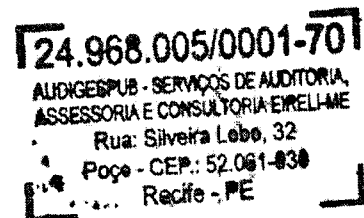
Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano José da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39



Responsável técnico: Cristiano José da Silva – CRC/PE 025172/O-5 – Auditor registrado no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n° 5250

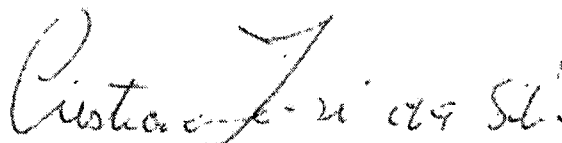
PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da AUDIGESPUB- Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ n°24.968.005/0001-70, sediada na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030, telefone (81) 99999-1014, declaramos que recebemos toda a documentação pertinente e de que tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação do serviços, necessárias à formulação das propostas.

Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano José da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39

24.968.005/0001-70
AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
Rua: Silveira Lobo, 32
Poço - CEP: 52.061-030
Recife - PE

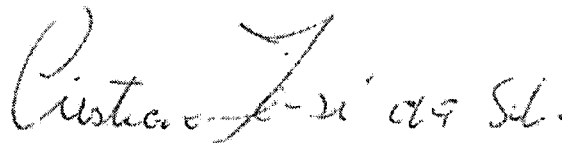
PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos em que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 e Lei 9.854/99.

Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano Jose da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39

24.968.005/0001-70
AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
Rua: Silveira Lobo, 32
Poço - CEP.: 52.061-030
Recife - PE

Responsável técnico: Cristiano José da Silva – CRC/PE 025172/O-5 – Auditor
registrado no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n° 5250


PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SERGIPE

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE E/OU FORÇADO

A empresa AUDIGESPUB- Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ n°24.968.005/0001-70, sediada na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano José da Silva, portador da Carteira de Identidade 6.018.643 SSP/PE e CPF n° 036.114.764-39, DECLARAMOS que, não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme dispositivos previstos nos incisos III e IV do Art. 1° e no inciso III do Art. 5° da Constituição Federal de 1988.

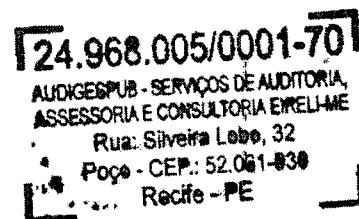
Recife, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano José da Silva
Contador
CRC/PE 025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CEO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 036.114.764-39



Responsável técnico: Cristiano José da Silva – CRC/PE 025172/O-5 – Auditor
registrado no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n° 5250

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**

CNPJ nº 24.968.005/0001-70

CRISTIANO JOSE DA SILVA nacionalidade Brasileira, nascido em 25/03/1981, solteiro, contador, CPF nº. 036.114.764-39, RG nº. 6.018.643 SSP/PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Luiz Porfirio Pessoa, 43, Por Trás do Colégio Municipal, Centro, Timbaúba-PE, CEP 55870-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. **26600114751**, com sede Rua Silveira Lobo, 32, Caixa Postal 1135, Poço, Recife-PE, CEP 52.061-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. **24.968.005/0001-70**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 66.21-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial;
- 69.20-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia – serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia e engenharia de projetos;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis – serviços de avaliação patrimonial e imobiliária;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura – assessoria e consultoria;
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – assessoria e consultoria: de recursos humanos, de gestão empresarial, orientação e assistência prestadas às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, gestão e controle financeiro, econômico, orçamentário e administrativo;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - serviços de avaliação não-imobiliária, avaliação de jóias e antiguidades;
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente - serviços de almoxarifado, inventário de bens e de estoques, serviços de avaliadores (exceto de seguro e imóveis), controle de estoques;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;



04/02/2020

Certifico o Registro em 04/02/2020

Arquivamento 20198118430 de 04/02/2020 Protocolo 198118430 de 31/01/2020 NIRE 26600114751

Nome da empresa AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

JUCEPE

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**

CNPJ nº 24.968.005/0001-70

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Silveira Lobo, 82, Caixa Postal 1135, Poço, Recife-PE, CEP 52.061-030.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

66.21-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial;

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade;

71.12-0/00 - Serviços de engenharia – serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia e engenharia de projetos;

68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis – serviços de avaliação patrimonial e imobiliária;

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura – assessoria e consultoria;

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – assessoria e consultoria: de recursos humanos, de gestão empresarial, orientação e assistência prestadas às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, gestão e controle financeiro, econômico, orçamentário e administrativo;

04/02/2020

Certifico o Registro em 04/02/2020

Arquivamento 20198118430 de 04/02/2020 Protocolo 198118430 de 31/01/2020 NIRE 26600114751

Nome da empresa AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

CNPJ nº 24.968.005/0001-70

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - serviços de avaliação não-imobiliária, avaliação de jóias e antiguidades;

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente - serviços de almoxarifado, inventário de bens e de estoques, serviços de avaliadores (exceto de seguro e imóveis), controle de estoques;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CRISTIANO JOSE DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob



04/02/2020

Certifico o Registro em 04/02/2020

Arquivamento 20198118430 de 04/02/2020 Protocolo 198118430 de 31/01/2020 NIRE 26600114751

Nome da empresa AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**

CNPJ nº 24.968.005/0001-70

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

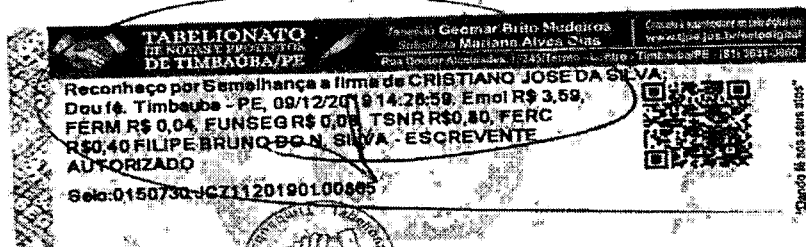
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de **RECIFE-PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Recife-PE, 18 de novembro de 2019.



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

CPF: 036.114.764-39



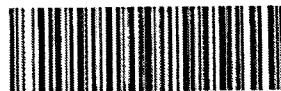
Quando de não ser o selo

04/02/2020

Certifico o Registro em 04/02/2020

Arquivamento 20198118430 de 04/02/2020 Protocolo 198118430 de 31/01/2020 NIRE 26600114751

Nome da empresa AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
PROTOCOLO	198118430 - 31/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600114751
CNPJ 24.968.005/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020
SOB N: 20198118430

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

AUDIGESPUB SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CPF/CNPJ: 24.968.005/0001-70

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 15 de março de 2023, por Adriana Barbosa Lopes

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá de DIÁRIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
EIRELI ME

Endereço: RUA SILVEIRA LOBO, 32 - CAIXA POSTAL 1135

Bairro: POCO

C.E.P.: 52061030

Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26600114751 e arquivado em 09/06/2016.
Inscrição Estadual n° ISENTQ e C.N.P.J. n° 24968005000170

RECIFE/PE, 23 de Agosto de 2022

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:03611476439
R.G.:6018643 SSP-PE
C.R.C.:PE-025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:03611476439
R.G.:6018643 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03611476439-CRISTIANO JOSE DA SILVA

Balço Patrimonial

Folha: 48 de 53

Licenciado para: AUDIGESPUB- SERVIÇOS DE AUDITORIA , ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

CRIS1

Empresa: AUDIGESPUB SERVICOS DE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 24.968.005/0001-70

Fortes Contábil 6

Conta	Descrição	31/12/
1	*** Ativo ***	399.718,56D
1.01	Ativo Circulante	378.522,07D
1.01.01	Disponibilidades	248.337,07D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	248.337,07D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	248.337,07D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	248.337,07D
1.01.03	Cientes	129.930,00D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	129.240,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	129.240,00D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Passira	18.000,00D
1.01.03.01.01.0008	Marineide Maria de Albuquerque Silva	3.000,00D
1.01.03.01.01.0013	Fundo de Educacao do Municipio de Pesqueira	25.740,00D
1.01.03.01.01.0020	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais	3.450,00D
1.01.03.01.01.0021	Central de Abastecimento - CEASA DF	47.000,00D
1.01.03.01.01.0022	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA CREDITO 8	8.900,00D
1.01.03.01.01.0023	CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAL	23.150,00D
1.01.03.02	Cientes Internacionais	690,00D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	690,00D
1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos	690,00D
1.01.05	Créditos	255,00D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	255,00D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	255,00D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	255,00D
1.07	Ativo não Circulante	21.196,49D
1.07.04	Imobilizado	21.196,49D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.947,42D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.947,42D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	8.919,98D
1.07.04.01.01.0007	Moveis e utensilios	111,53D
1.07.04.01.01.0008	Ferramentas	278,41D
1.07.04.01.01.0009	Telefonia	1.637,50D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	4.741,12D
1.07.04.13.01	Consortio	4.741,12D
1.07.04.13.01.0001	Adiantamento de consorcio	4.741,12D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.507,95D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.507,95D
1.07.04.21.01.0006	Depreciacao Equipamentos e Processamento de dados	4.352,49D
1.07.04.21.01.0007	Depreciacao de Moveis e utensilios	71,24D
1.07.04.21.01.0008	Depreciacao Ferramentas	221,72D
1.07.04.21.01.0009	Depreciacao Telefonia	862,50D
2	*** Passivo ***	399.718,56C
2.01	Passivo Circulante	28.429,24C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 399.718,56 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2021

CRISTIANO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CONTADOR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643
CRC - PE 025172 O-5

Balço Patrimonial

Licenciado para: AUDIGESPUB- SERVIÇOS DE AUDITORIA , ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

Empresa: AUDIGESPUB SERVICOS DE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 24.968.005/0001-70

*Folha: 49 de 53

CRIS1
Fortes Contábil 6



Conta	Descrição	31/12
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	28.429,24C
2.01.01.01	Fornecedores	4.521,36C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.521,36C
2.01.01.01.01.0001	Fortes Tecnologia em Sistema	3.051,69C
2.01.01.01.01.0009	Ibracon - Instituto Brasileiro dos Auditores Independente	900,00C
2.01.01.01.01.0011	Conselho Regional de Contabilidade	569,67C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.545,37C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.421,30C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.421,30C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.124,07C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	495,07C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	273,60C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	4.355,40C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	16.362,51C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	16.362,51C
2.01.01.07.01.0001	BANCO DO BRASIL CAPITAL DE GIRO	16.362,51C
2.07	Patrimônio Líquido	371.289,32C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.07	Outras Contas	171.289,32C
2.07.07.01	Outras Contas	171.289,32C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	268.550,23C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	268.550,23C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	97.260,91D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	97.260,91D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 399.718,56 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2021

CRISTIANO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CONTADOR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643
CRC - PE 025172 O-5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03611476439-CRISTIANO JOSE DA SILVA

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 50 de 53

Licenciado para: AUDIGESPUB- SERVIÇOS DE AUDITORIA , ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

CRIS1

Empresa: AUDIGESPUB SERVICOS DE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 24.968.005/0001-70

Fortes Contábil 6

NIRE: 26600114751 - Data: 09/06/2016

Estabelecimentos: 0001 - AUDIGESPUB; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional		92.850,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		92.850,00
010.01.03	Vendas de Serviços		92.850,00
(-) 020	Deduções da Receita		926,48
020.01	Impostos Faturados		926,48
020.01.05	Simple		926,48
(=) 030	Receita Líquida		91.923,52
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		31.957,49
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		31.432,59
040.03	Custo dos Serviços Prestados		524,90
(=) 060	Lucro Bruto		59.966,03
(-) 070	Despesas Operacionais		40.954,39
070.01	Despesas Administrativas		27.965,42
070.02	Despesas com Vendas		12.728,44
070.03	Despesas Tributárias		60,00
070.04	Resultado Financeiro		200,53
070.04.02	Despesas Financeiras		200,53
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		19.011,64
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		19.011,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		19.011,64

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2021

CRISTIANO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CONTADOR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643
CRC - PE 025172 O-5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03611476439-CRISTIANO JOSE DA SILVA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: AUDIGESPUB- SERVIÇOS DE AUDITORIA , ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

Empresa: AUDIGESPUB SERVICOS DE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 24.968.005/0001-70

Mês/Ano: 12/2021

CRIS1

Fortes Contábil 6



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.370,25 / 399.718,56	d030/c1	0,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 378.522,07 / 28.429,24	c101/c201	13,31
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (378.522,07 + 21.196,49)/(28.429,24 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	14,06
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante e Realizavel L.P. para cobrir as obrigações totais		
LI	Liquidez Imediata 248.337,07 / 28.429,24	c10101/c201	8,74
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (-6.667,02 / 1.370,25) * 100	(d200/d030)*100	-486,56
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (-6.667,02 / 399.718,56) * 100	(d200/c1)*100	-1,67
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvencia Geral 399.718,56 / 28.429,24 + 0,00	c1/c201+c203	14,06
	Garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas		

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2021

CRISTIANO JOSE DA SILVA
TITULAR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CONTADOR
CPF 036.114.764-39
RG SSP-PE 6018643
CRC - PE 025172 O-5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03611476439-CRISTIANO JOSE DA SILVA



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 – AUDIGESPUB- SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
- ME – 24.968.005/0001-70

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Audigespública – Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Recife/PE, tendo como objeto social a consultoria e auditoria contábil e tributária, avaliação não-imobiliária, serviços de almoxarifado, inventário de bens e de estoques e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com início das atividades em 09/06/2016

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 Imobilizado

A empresa tem bens imobilizado.

3.3 Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4 Investimentos em Empresas coligadas e controladas

A empresa não tem participação no capital de outra sociedade.

3.5 Impostos Federais

A empresa enquadrada sob o Simples Nacional e, os encargos tributários pelo regime de competência.

0004 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

0005 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO.

A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2021

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
TITULAR - ADMINISTRADOR
RG 6018643 SSP/PE
CPF 036.114.764-39

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
CONTADOR - CRC PE – 025172/O-5
RG 6018643 SSP/PE
CPF 036.114.764-39

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

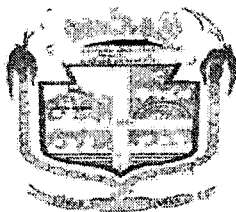
Nome: AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
EIRELI ME
Endereço: RUA SILVEIRA LOBO, 32 - CAIXA POSTAL 1135
Bairro: POCO
C.E.P.: 52061030
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600114751 e arquivado em 09/06/2016.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 24968005000170

RECIFE/PE, 23 de Agosto de 2022

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:03611476439
R.G.:6018643 SSP-PE
C.R.C.:PE-025172/O-5

CRISTIANO JOSE DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:03611476439
R.G.:6018643 SSP



Arquivado em 13 de maio de 2018
Nº 038
Nº 8.500/2017
Arquivado em 13 de maio de 2018

Luciene M. Lins do Nascimento
Luciene M. Lins do Nascimento Malta
Chefe do Setor de Registro
Mat. 137

Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa AUDIGESPUB – Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI - ME, CNPJ 24.968.005/0001-70, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 001741/O-3, prestou serviços técnicos especializados em Auditoria Geral sobre os atos e fatos administrativos no exercício de 2016: Departamento Pessoal, Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação e Tesouraria do Poder Legislativo do Município de Nazaré da Mata, demonstrando, a referida empresa, capacidade técnica, zelo e observância aos princípios ética, nos serviços realizados.

Nazaré da Mata, 04 de maio de 2017.

Maristela Maribel de Fontes Araújo
MARISTELA MARIBEL DE FONTES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de
Nazaré da Mata - PE



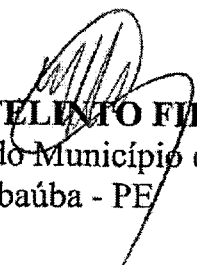
03+
Publicada pela ...
Timbaúba, 18 de maio de 2018

Luciene M. Lins do Nascimento Maltz
Chefe do Setor de Registro
Mat. 137

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa AUDIGESPUB – Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI - ME, CNPJ 24.968.005/0001-70, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 001741/O-3, prestou serviços técnicos especializados em Auditoria Geral sobre a gestão financeira e orçamentária no exercício de 2016: Nos Departamentos de Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação e Tesouraria da Prefeitura e suas respectivas secretarias e nos Fundos Especiais, demonstrando, a referida empresa, capacidade técnica, zelo e observância aos princípios ética, nos serviços realizados.


Timbaúba, 18 de janeiro de 2018.


ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito do Município de
Timbaúba - PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa AUDIGESPUB – Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI - ME, CNPJ 24.968.005/0001-70, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o n° 001741/O-3, prestando serviços de Auditoria Interna, incluindo avaliação do ambiente de controles internos do Poder Legislativo de Arcoverde, relacionados aos seguintes processos: contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, almoxarifado, protocolo, recursos humanos e licitações e contratos, com emissão de relatórios referentes aos exercícios de 2017 e 2018, objetivando a aferição da conformidade dos atos administrativos com leis e regulamentos internos e externos, efetiva atividade de COMPLIANCE, ATESTANDO, a referida empresa, capacidade técnica, zelo e observância aos princípios ética, nos serviços realizados..

Arcoverde, 15 de maio de 2019.


CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente do Poder Legislativo

Célia Almeida
PRÉSIDENTE
Câmara Legislativa de Arcoverde
CASA JAMES PACHECO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT 003/2022

Atestamos que a empresa **AUDIGESPUB – SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, situada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Bairro: Poço, CEP: 52.061-030, Cidade: Recife, Estado: PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.968.005/0001770, celebrou contrato com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º: 17.254.509/0001-63, conforme descrito abaixo:

Protocolo n.º: 1652718/2020
Processo de Compra/Serviço n.º: 0193/2020
Licitação n.º: PE-007/2021
Contrato n.º: CPS-0024/2021
Data de Assinatura do Contrato: 14/04/2021
Período de vigência: 12 meses
Ordem de Compra/Serviço: OS0044/2021
Data de Assinatura da Ordem de Compra/Serviço: 07/05/2021
Último período de vigência: 07/05/2021 a 06/05/2022
Valor Total Contratado: R\$13.800,00

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de Auditoria Contábil, Financeira, Administrativa e de Pessoal relativos ao exercício de 2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, CLT, orientações do TCU, legislação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Atos Normativos Internos do CREA-MG, com vistas a atender as demandas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG.


Características da contratação:

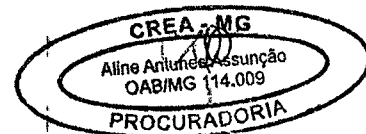
Atestamos ainda que, até o presente momento, tal objeto e suas características foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, de forma satisfatória, e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.


Lucio Fernando Borges
Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Estou de acordo com o presente Atestado de Capacidade Técnica e ratifico que todos os produtos/serviços e prazos descritos acima foram e/ou estão sendo prestados de acordo com o objeto contratado.


Andre Pinto de Souza Oliveira
Fiscal de Contrato
Portaria nº 080/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT 006/2023

Atestamos que a empresa **AUDIGESPUB – SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, situada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Bairro: Poço; CEP: 52.061-030, Cidade: Recife, Estado: PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.968.005/0001-70, celebrou contrato com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 17.254.509/0001-63, conforme descrito abaixo:

Protocolo n.º: 1484046/2021

Processo de Compra/Serviço n.º: 0226/2021

Licitação n.º: PE-030/2021

Contrato n.º: CPS-0030/2022

Data de Assinatura do Contrato: 13/05/2022

Período de vigência: 12 meses

Ordem de Compra/Serviço: OS0099/2022

Data de Assinatura da Ordem de Compra/Serviço: 23/05/2022

Período de vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023

Valor Total Contratado: R\$9.280,00

Valor Total Executado: R\$9.280,00

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de Auditoria Contábil, Financeira, Administrativa e de Pessoal relativos ao exercício de 2022 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, CLT, orientações do TCU, legislação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Atos Normativos Internos do CREA-MG.

Características da contratação:

Atestamos que o objeto foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, de forma satisfatória, e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

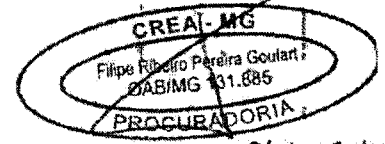
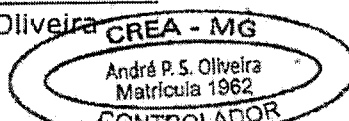
Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

Lucio Fernando Borges

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Estou de acordo com o presente Atestado de Capacidade Técnica e ratifico que todos os produtos/serviços e prazos descritos acima foram e/ou estão sendo prestados de acordo com o objeto contratado.

André Pinto de Souza Oliveira
Fiscal de Contrato
Portaria nº 146/2022





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41

039
Arquivado em 09/03/2017
Publicado em 18 de maio de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Luciene M. Lins do Nascimento Malta
Chefe do Setor de Registro
Mat. 137

Declaramos que a Empresa AUDIGESPUB – Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria Eireli, CNPJ 24.968.005/0001-70, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 001741/O-3, prestou serviços técnicos especializados em Auditoria de Pessoal, compreendendo o período de janeiro de 1998 a dezembro de 2016: averiguar as concessões de benefícios e vantagens ao pessoal do quadro efetivo do Poder Legislativo do Município de Arcoverde, demonstrando, a referida empresa, capacidade técnica, zelo e observância aos princípios ética, nos serviços realizados.

Arcoverde, 09 de Março de 2017.

Célia Almeida Cardoso
CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de
Arcoverde - PE
Célia Almeida Cardoso
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.968.005/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2016
NOME EMPRESARIAL AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDIGESPUB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVEIRA LOBO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO CXPST 1135
CEP 52.061-030	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANO.AUDIGESPUB@ICLOUD.COM
TELEFONE (81) 9999-1014/ (81) 7314-6616		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **21:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001910347-06

Data de Emissão: 4/03/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 24.968.005/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARÉ VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.968.005/0001-70
Razão Social: AUDIGESPUB SERVICO DE AUDITORI
Endereço: RUA SILVEIRA LOBO 32 / POCO / RECIFE / PE / 52061-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803344068249147

Informação obtida em 10/05/2023 14:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

AUDIGES PUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSUL

2. OMC

575.494-1

3. Endereço

RUA SILVEIRA LOBO, 32 CAIXA POSTAL 11
BAIRRO POCO, CEP 52061-030, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

24.968.005/0001-70

5. Atividade Econômica

6920-60-2 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7490-19-9 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS N/ ESPECIFICAD
ERIORMENTE
8299-79-9 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PREST PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS N/ ESP ANTERIORM
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6920-60-1 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6621-50-2 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6821-80-1 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

579.9984.4236

10. Expedida em

Recife, 08 de ABRIL de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de ABRIL de 2023



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação: 0436.3082.C4B6.3E0C
Certidão gerada em 15/06/2020 as 15:21:15
PROTOCOLO SIARCO 20/921725-1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0011475-1	24.968.005/0001-70	09/06/2016	09/06/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SILVEIRA LOBO, 32, CAIXA POSTAL 1135, POÇO, RECIFE, PE, 52.061-030

Objeto Social

69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 66.21-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 69.20-8/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO
ENGENHARIA E ENGENHARIA DE PROJETOS; 68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E IMOBILIÁRIA; 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA - ASSESSORIA E CONSULTORIA; 70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS, DE GESTÃO EMPRESARIAL, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADAS AS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO, ECONÓMICO, ORÇAMENTÁRIO E ADMINISTRATIVO; 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA, AVALIAÇÃO DE JÓIAS E ANTIGUIDADES; 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, INVENTÁRIO DE BENS E DE ESTOQUES, SERVIÇOS DE AVALIADORES (EXCETO DE SEGURO E IMÓVEIS), CONTROLE DE ESTOQUES; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
--	--	---------------------------------------

Titular Nome / CPF CRISTIANO JOSE DA SILVA 036.114.764-39	Início do Mandato 9/6/2016	Término do Mandato
---	-------------------------------	--------------------

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato CRISTIANO JOSE DA SILVA 036.114.764-39	Término Mandato
--	-----------------

Último Arquivamento Data: 04/02/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s):	Número: 20198118430	Situação: REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
---	---------------------	---

Recife, 16 de junho de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0496.3082.C4B6.3E0C
Certidão gerada em 15/06/2020 as 15:21:15
PROTOCOLO SIARCO 20/021725-1

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

26.6.0011475-1


CNPJ

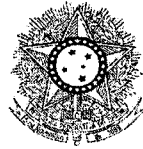
24.968.005/0001-70

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Observações:

Recife, 16 de junho de 2020


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.968.005/0001-70

Certidão nº: 10737427/2023

Expedição: 14/03/2023, às 20:33:46

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.968.005/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.968.005/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014:

Emitida às 23:48:56 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **5864.EB14.D0EE.FF35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 20:38:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **24.968.005/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 20:38:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **24.968.005/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.968.005/0001-70 DUNS@: 94*****01
Razão Social: AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: AUDIGESPUB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/08/2023
FGTS	Validade:	08/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2023
Receita Municipal	Validade:	13/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2023 (*)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023)**

PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Item	Nome	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	Meses	R\$ 264.000,00

Valor Global: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de abertura da apresentação da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a ATA e/ou contrato no prazo determinado no Edital.

Dados da Empresa:

Razão Social	AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA
CNPJ	31.532.859/0001-75
Endereço	Avenida 136, n° 761, Edifício Nave Business Style, 11° andar, Setor Sul, Goiânia – Goiás.
CEP	74.093-250.
Fones:	(62) 3998-3109 / (62) 99368-5105/ (62) 99176-2813
E-mail	dayene@awsconsult.com.br / administrador@awsconsult.com.br/ comercial@awsconsult.com.br
Site internet	https://www.awsaudit.com.br/

Dados do Representante Legal da Empresa que irá assinar o Contrato:

Nome	Dayene Esteves da Silva
Cargo	Sócia-diretora.
Nacionalidade	Brasileira.
C.P.F.	993.986.721-20
Estado civil	Solteira.
Profissão	Empresária.
Fone	(62) 98429-0102
E-mail	dayene@awsconsult.com.br

Dados Bancários da Empresa:

Banco	Itaú.
Agência	8516.
Conta	31884-0

Dados do Preposto da Empresa:

Nome	Fabiola Aleixo da Silva
Cargo	Preposto
Fone	(62) 99368-5105
E-mail	fabiola@awsconsult.com.br

Goiânia, 18 de setembro de 2023.

DAYENE
ESTEVEZ DA
SILVA: 99398
672120

Assinado eletronicamente por DAYENE ESTEVEZ DA SILVA em 18/09/2023 às 14:08:25. O documento eletrônico foi assinado por DAYENE ESTEVEZ DA SILVA em 18/09/2023 às 14:08:25. O documento eletrônico foi assinado por DAYENE ESTEVEZ DA SILVA em 18/09/2023 às 14:08:25. O documento eletrônico foi assinado por DAYENE ESTEVEZ DA SILVA em 18/09/2023 às 14:08:25.

AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA

CNPJ nº 31.532.859/0001-75

Dayene Esteves da Silva

RG nº 4553366 – SSP/GO.

CPF n. 993.986.721-20





EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA.

CNPJ Nº 03.326.655/0001-42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. EDSON LOBÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UM	QUANT	UNIDADE	TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	MESES	R\$ 264.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

PROPONENTE:

EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO

INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42, situada na

ENDEREÇO: Avenida Jeronimo de Albuquerque do Maranhão, nº 25, Cond. Sub07 Pátio Jardins, Sala 519, Torre B Hyde Park, Bairro Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís / MA.

EMAIL: controllerslz.ma@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS CORREA

CPF Nº 926.209.903-78

São Luís – MA, 20 de setembro de 2023

EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO
CONTABILIDADE E GESTAO
GESTAO
LTDA.:03326655000142

EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO
INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 25

CEP: 65.074-199, SÃO LUÍS - MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.607.878/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2017
NOME EMPRESARIAL H M SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLZ SOFTCONT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GENERAL ARTUR CARVALHO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO 12 APT 201 COND A.CARVALHO II
CEP 65.066-320	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HADAYLTONS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8756-7292/ (98) 8184-9242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **16:08:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE Nº 2 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

H M SANTOS - ME

HADAYLTON MORAES SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 21/12/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10136499800, expedida por SSP/MA em 31/05/2006 e CPF: nº 657.727.253-00, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, SN, Condomínio ARTHUR CARVALHO II, Bloco 12, Apto. 201, Hab. Turu, CEP: 65066-320. Titular da empresa H M SANTOS - ME, com sede na AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, SN, Condomínio ARTHUR CARVALHO II, Bloco 12, Apto. 201, Hab. Turu, CEP: 65066-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão aos 01 de Setembro de 2.017 sob o NIRE 21102177721 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.607.878/0001-09, Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA I - Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade. 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I - A empresa gira sob o nome empresarial H M SANTOS - ME e usa a expressão SLZ SOFTCONT como nome fantasia. Com sede na AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, SN, Condomínio ARTHUR CARVALHO II, Bloco 12, Apto. 201, Hab. Turu, CEP: 65066-320;

CLÁUSULA II - A empresa tem por objeto social as atividades de:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade. 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob

encomenda. 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA III - A presente empresa tem prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA IV - O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA V - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

HADAYLTON MORAES SANTOS Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H M SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65772725300	HADAYLTON MORAES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:05 SOB Nº 20190340312.
PROTOCOLO: 190340312 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905297737. NIRE: 21102177721.
H M SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98230330	28.607.878/0001-09	92120232742953

RAZÃO SOCIAL

H M SANTOS - ME

NOME FANTASIA

SLZ SOFTCONT

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV GENERAL ARTUR CARVALHO BLOCO 12 APT 201 COND A.CARVALHO II Nº S/N, TURU
65066320 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
- 692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

C7E6E709986DBE013052C62B1E5262C8

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98230330 CNPJ: 28607878000109
NOME EMPRESARIAL: H M SANTOS - ME
NOME FANTASIA: SLZ SOFTCONT
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 26/08/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102177721
CAPITAL SOCIAL: 5.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 11/09/2017
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 29070349199901850
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: S/N
ENDEREÇO: AV GENERAL ARTUR CARVALHO CEP: 65066320
COMPLEMENTO: BLOCO 12 APT 201 COND A.CARVALHO II BAIRRO: TURU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: S/N
ENDEREÇO: AV GENERAL ARTUR CARVALHO CEP: 65066320
COMPLEMENTO: BLOCO 12 APT 201 COND A.CARVALHO II BAIRRO: TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	hadayltons@gmail.com
TELEFONE	(98) 30820027
	hadayltons@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	65772725300	HADAYLTON MORAIS SANTOS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
65772725300	HADAYLTON MORAIS SANTOS	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 15/09/2023

CPF/CNPJ: 28607878000109
 Nome/Razão: H M SANTOS -ME
 Contribuinte

null

Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008224072023

Validade: 11/10/2023

Certificamos, nos termos do artigo 141, § único, do CTM, (LEI N° 6.289, de 28 de dezembro de 2017) após a verificação dos registros da Secretaria Municipal da Fazenda, a existência, nesta data, de pendências cadastradas ou com vínculos à inscrição municipal 98230330 e inscrita no CNPJ 28.607.878/0001-09 com nome de H M SANTOS - ME e localizado à AVENIDA S/N BLOCO 12 APT 201 COND A.CARVALHO II TURU SAO LUIS - MA cep: 65066320, discriminadas abaixo:

CNPJ	TRIBUTO	VALOR PRINCIPAL	VALOR MULTA	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
28.607.878/0001-09	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QN NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	2.076,06	0,00	0,00	2.076,06
Subtotal - 28607878000109		2.076,06	0,00	0,00	2.076,06
Total Geral		2.076,06	0,00	0,00	2.076,06

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de setembro de 2023 às 09:08, sob o código de autenticidade nº 4BF753A28A34320FBFA4959D631C1A3C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246894/23

Data da Certidão: 11/09/2023 09:02:25

**CPF/CNPJ 28607878000109 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065187/23

Data da Certidão: 11/09/2023 09:03:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 28607878000109

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H M SANTOS
CNPJ: 28.607.878/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:48:50 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **8510.04F8.27C0.A60D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.607.878/0001-09
Razão Social: H M SANTOS ME
Endereço: R GENERAL ARTUR CARVALHO SN B12 A201 CD A CARV / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082319462568142997

Informação obtida em 11/09/2023 09:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H M SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.607.878/0001-09

Certidão nº: 47561628/2023

Expedição: 11/09/2023, às 09:14:03

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H M SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.607.878/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 82362023

Código de validação: AA5FAE599B

Número da guia: 23057301001593329.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia cinco (05) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **H M SANTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **28.607.878/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/09/2023 16:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12313370820 em 12/09/2023, protocolo 231164190. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: H M SANTOS - ME
Número de Registro: 21102177721
CNPJ: 28607878000109
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

65772725300

HADAYLTON MORAES SANTOS

MA014893

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma H M SANTOS, estabelecida na AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, nº S/N, BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU, CEP 65066-320, Cidade: São Luís, Estado: MA, inscrita no CNPJ 28.607.878/0001-09 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA) sob o nº 2110217721 por despacho de 01/09/2017.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Empresário

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
CRC/MA - 014893/O-6

Livro Diário Nº. 2

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
03/01/2022	3.01.01.07.01.0067	- Combustível					
		Valor ref a despesas com combustíveis	0001	001	1	2.970,00	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com combustíveis	0001	001	1		2.970,00
03/01/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	3	150,00	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	3		150,00
Totais do dia 03:						3.120,00	3.120,00
05/01/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Valor ref a serviços prestados com PJ / Digitalização e Guarda de Documentos	0001	001	1	8.333,00	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a serviços prestados com PJ / Digitalização e Guarda de Documentos	0001	001	1		8.333,00
Totais do dia 05:						8.333,00	8.333,00
07/01/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	893,00	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		893,00
Totais do dia 07:						893,00	893,00
08/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1	20.000,00	
08/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1		20.000,00
Totais do dia 08:						20.000,00	20.000,00
12/01/2022	3.01.01.07.01.0067	- Combustível					
		Valor ref a despesas com combustíveis	0001	001	1	1.094,00	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com combustíveis	0001	001	1		1.094,00
Totais do dia 12:						1.094,00	1.094,00
13/01/2022	3.01.01.07.01.0069	- Hospedagens, Diárias, Alimentação					
		Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	2	2.350,00	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	2		2.350,00
Totais do dia 13:						2.350,00	2.350,00
15/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	22.000,00	
15/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		22.000,00
Totais do dia 15:						22.000,00	22.000,00
18/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref ao pagamento do mês do Simples Nacional	0001	001	1	2.552,53	

Livro Diário Nº. 2

Fortes Contábil 6.203.0

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1		2.552,53
Totais do dia 18:						2.552,53	2.552,53
23/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a recebimentos	0001	001	1	26.000,00	
23/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimentos	0001	001	1		26.000,00
Totais do dia 23:						26.000,00	26.000,00
25/01/2022	3.01.01.07.01.0065 - Material de Limpeza	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	288,45	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		288,45
Totais do dia 25:						288,45	288,45
30/01/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1	2.552,53	
30/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1		2.552,53
30/01/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2	1.800,00	
30/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2		1.800,00
Totais do dia 30:						4.352,53	4.352,53
Totais do mês de Janeiro:						92.983,51	92.983,51
02/02/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
03/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	150,00	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		150,00
Totais do dia 03:						150,00	150,00
07/02/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	893,00	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		893,00
Totais do dia 07:						893,00	893,00
08/02/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Valor ref a serviços prestados com PJ	0001	001	1	5.000,00	
08/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a serviços prestados com PJ	0001	001	1		5.000,00
Totais do dia 08:						5.000,00	5.000,00
13/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 31102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1	2.578,10	
13/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1		2.578,10
					Totais do dia 13:	2.578,10	2.578,10
22/02/2022	3.01.01.07.01.0069 - Hospedagens, Diárias, Alimentação	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1	1.870,63	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1		1.870,63
					Totais do dia 22:	1.870,63	1.870,63
25/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	22.000,00	
25/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		22.000,00
					Totais do dia 25:	22.000,00	22.000,00
27/02/2022	3.01.01.07.01.0069 - Hospedagens, Diárias, Alimentação	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1	1.087,25	
27/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1		1.087,25
					Totais do dia 27:	1.087,25	1.087,25
28/02/2022	3.01.01.07.01.0065 - Material de Limpeza	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	194,55	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		194,55
28/02/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2	2.578,10	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2		2.578,10
28/02/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3	1.800,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3		1.800,00
					Totais do dia 28:	4.572,65	4.572,65
					Totais do mês de Fevereiro:	40.151,63	40.151,63
02/03/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 02:	2.000,00	2.000,00
03/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	150,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		150,00

Livro Diário Nº. 2

Folha 5

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 03:						150,00	150,00
07/03/2022	3.01.01.07.01.0065	- Material de Limpeza					
		Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	104,40	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		104,40
07/03/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	2	893,00	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	2		893,00
Totais do dia 07:						997,40	997,40
09/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1	36.000,00	
09/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1		36.000,00
Totais do dia 09:						36.000,00	36.000,00
13/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	36.000,00	
13/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		36.000,00
Totais do dia 13:						36.000,00	36.000,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1	4.282,60	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1		4.282,60
Totais do dia 20:						4.282,60	4.282,60
30/03/2022	3.01.01.07.01.0075	- Simples Nacional					
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1	4.282,60	
30/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1		4.282,60
30/03/2022	3.01.01.07.01.0070	- Manutenção Servidores					
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2	1.800,00	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2		1.800,00
Totais do dia 30:						6.082,60	6.082,60
Totais do mês de Março:						85.512,60	85.512,60
02/04/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	2	34.000,00	
02/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	2		34.000,00
Totais do dia 02:						36.000,00	36.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 6

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/04/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	893,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		893,00
Totais do dia 07:						893,00	893,00
10/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	250,00	
10/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		250,00
Totais do dia 10:						250,00	250,00
17/04/2022	3.01.01.07.01.0069 - Hospedagens, Diárias, Alimentação	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1	2.650,11	
17/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1		2.650,11
Totais do dia 17:						2.650,11	2.650,11
18/04/2022	3.01.01.07.01.0067 - Combustivel	Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1	980,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1		980,00
Totais do dia 18:						980,00	980,00
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1	4.097,25	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1		4.097,25
Totais do dia 20:						4.097,25	4.097,25
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	34.000,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		34.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2	4.097,25	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2		4.097,25
30/04/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3	2.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3		2.000,00
Totais do dia 30:						40.097,25	40.097,25
Totais do mês de Abril:						84.967,61	84.967,61
02/05/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 7

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire. 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/05/2022	3.01.01.07.01.0065	- Material de Limpeza. Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	296,78	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		296,78
Totais do dia 06:						296,78	296,78
07/05/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	893,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		893,00
Totais do dia 07:						893,00	893,00
11/05/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	250,00	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		250,00
11/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Valor ref a recebimentos	0001	001	2	34.000,00	
11/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Valor ref a recebimentos	0001	001	2		34.000,00
Totais do dia 11:						34.250,00	34.250,00
19/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1	4.146,00	
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1		4.146,00
Totais do dia 19:						4.146,00	4.146,00
26/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	34.000,00	
26/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		34.000,00
Totais do dia 26:						34.000,00	34.000,00
30/05/2022	3.01.01.07.01.0075	- Simples Nacional Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1	4.146,00	
30/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1		4.146,00
30/05/2022	3.01.01.07.01.0070	- Manutenção Servidores Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2	1.800,00	
30/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2		1.800,00
Totais do dia 30:						5.946,00	5.946,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0065	- Material de Limpeza Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	266,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 8

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		266,00
Totais do dia 31:						266,00	266,00
Totais do mês de Maio:						81.797,78	81.797,78
02/06/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
07/06/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	900,00	
07/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		900,00
Totais do dia 07:						900,00	900,00
16/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1	4.440,60	
16/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1		4.440,60
Totais do dia 16:						4.440,60	4.440,60
18/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	250,00	
18/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		250,00
Totais do dia 18:						250,00	250,00
19/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001,	1	36.000,00	
19/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		36.000,00
Totais do dia 19:						36.000,00	36.000,00
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a recebimentos	0001	001	1	3.600,00	
20/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimentos	0001	001	1		3.600,00
Totais do dia 20:						3.600,00	3.600,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1	4.440,60	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1		4.440,60
30/06/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2	1.800,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2		1.800,00
Totais do dia 30:						6.240,60	6.240,60
Totais do mês de Junho:						53.431,20	53.431,20

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 9

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1	34.000,00	
01/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1		34.000,00
Totais do dia 01:						34.000,00	34.000,00
02/07/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
03/07/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	250,00	
03/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		250,00
Totais do dia 03:						250,00	250,00
07/07/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	900,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		900,00
Totais do dia 07:						900,00	900,00
18/07/2022	3.01.01.07.01.0069	- Hospedagens, Diárias, Alimentação					
		Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1	1.485,33	
18/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1		1.485,33
Totais do dia 18:						1.485,33	1.485,33
23/07/2022	3.01.01.07.01.0067	- Combustivel					
		Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1	800,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1		800,00
Totais do dia 23:						800,00	800,00
27/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	45.000,00	
27/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		45.000,00
Totais do dia 27:						45.000,00	45.000,00
30/07/2022	3.01.01.07.01.0067	- Combustivel					
		Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1	1.000,00	
30/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1		1.000,00
30/07/2022	3.01.01.07.01.0075	- Simples Nacional					
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2	5.623,70	
30/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2		5.623,70
30/07/2022	3.01.01.07.01.0070	- Manutenção Servidores					
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3	1.500,00	
30/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 10

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3		1.500,00
Totais do dia 30:						8.123,70	8.123,70
Totais do mês de Julho:						92.559,03	92.559,03
01/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a recebimentos	0001	001	1	45.000,00	
01/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimentos	0001	001	1		45.000,00
Totais do dia 01:						45.000,00	45.000,00
02/08/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
09/08/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Valor ref a serviços prestados com PJ	0001	001	1	6.000,00	
09/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a serviços prestados com PJ	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 09:						6.000,00	6.000,00
10/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	250,00	
10/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		250,00
10/08/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	2	893,00	
10/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	2		893,00
Totais do dia 10:						1.143,00	1.143,00
30/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	45.000,00	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		45.000,00
30/08/2022	3.01.01.07.01.0069 - Hospedagens, Diárias, Alimentação	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	2	1.774,14	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	2		1.774,14
30/08/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	3	5.690,46	
30/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	3		5.690,46
30/08/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	4	1.800,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	4		1.800,00
Totais do dia 30:						54.264,60	54.264,60
Totais do mês de Agosto:						108.407,60	108.407,60

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 11

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/09/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
06/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a recebimentos	0001	001	1	40.000,00	
06/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimentos	0001	001	1		40.000,00
Totais do dia 06:						40.000,00	40.000,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0065 - Material de Limpeza	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	254,05	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		254,05
10/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	3	250,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	3		250,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	4	893,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	4		893,00
Totais do dia 10:						1.397,05	1.397,05
29/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	45.000,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		45.000,00
Totais do dia 29:						45.000,00	45.000,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1	5.751,80	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	1		5.751,80
30/09/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2	1.800,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	2		1.800,00
Totais do dia 30:						7.551,80	7.551,80
Totais do mês de Setembro:						95.948,85	95.948,85
02/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 12

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1	29.600,00	
05/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1		29.600,00
					Totais do dia 05:	29.600,00	29.600,00
10/10/2022	3.01.01.07.01.0065 - Material de Limpeza						
		Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	288,01	
10/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		288,01
10/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	2	250,00	
10/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	2		250,00
					Totais do dia 10:	538,01	538,01
12/10/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	893,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		893,00
					Totais do dia 12:	893,00	893,00
18/10/2022	3.01.01.07.01.0067 - Combustivel						
		Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1	980,00	
18/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref a despesas com combustiveis	0001	001	1		980,00
					Totais do dia 18:	980,00	980,00
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1	4.378,40	
20/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref ao pagamento do ês do Simples Nacional	0001	001	1		4.378,40
					Totais do dia 20:	4.378,40	4.378,40
30/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	34.000,00	
30/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		34.000,00
30/10/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional						
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2	4.378,40	
30/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2		4.378,40
30/10/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores						
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3	1.800,00	
30/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3		1.800,00
30/10/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 13

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	4	1.800,00	
30/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	4		1.800,00
Totais do dia 30:						41.978,40	41.978,40
Totais do mês de Outubro:						80.367,81	80.367,81
02/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
02/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 02:						2.000,00	2.000,00
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1	30.000,00	
06/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimentos	0001	001	1		30.000,00
Totais do dia 06:						30.000,00	30.000,00
10/11/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	900,00	
10/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		900,00
Totais do dia 10:						900,00	900,00
16/11/2022	3.01.01.07.01.0069 - Hospedagens, Diárias, Alimentação						
		Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1	2.993,70	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref a despesas com Hospedagem	0001	001	1		2.993,70
Totais do dia 16:						2.993,70	2.993,70
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	38.000,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		38.000,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional						
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2	4.931,73	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	2		4.931,73
30/11/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores						
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3	1.800,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	3		1.800,00
Totais do dia 30:						44.731,73	44.731,73
Totais do mês de Novembro:						80.625,43	80.625,43
01/12/2022	3.01.01.07.01.0067 - Combustível						
		Valor ref a despesas com combustíveis	0001	001	1	1.000,00	
01/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Valor ref a despesas com combustíveis	0001	001	1		1.000,00
Totais do dia 01:						1.000,00	1.000,00
02/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes C

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	
02/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1	2.000,00	
		Valor ref a despesas com Aluguel do mês	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 02:	2.000,00	2.000,00
03/12/2022	3.01.01.07.01.0065 - Material de Limpeza	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1	109,73	
03/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Material de Limpeza	0001	001	1		109,73
					Totais do dia 03:	109,73	109,73
05/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a recebimentos	0001	001	1	24.000,00	
05/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimentos	0001	001	1		24.000,00
					Totais do dia 05:	24.000,00	24.000,00
10/12/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1	900,00	
10/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref despesas Fiorilli sistema publico	0001	001	1		900,00
10/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Valor ref a serviços prestados com PJ	0001	001	2	9.000,00	
10/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a serviços prestados com PJ	0001	001	2		9.000,00
					Totais do dia 10:	9.900,00	9.900,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1	435,07	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref a despesas com Plano de Telefone Vivo	0001	001	1		435,07
					Totais do dia 15:	435,07	435,07
30/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1	39.000,00	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a Serviços Prestados ref a NFs-e	0001	001	1		39.000,00
30/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	3	5.099,23	
30/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref a apuração do Imposto do Simples Nacional do mês	0001	001	3		5.099,23
30/12/2022	3.01.01.07.01.0070 - Manutenção Servidores	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	5	2.000,00	
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Valor ref ao pagamento mensal de manutenção e ajustes nos servidores	0001	001	5		2.000,00
					Totais do dia 30:	46.099,23	46.099,23
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	1.801,97	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucro ou Prejuízo do Exercício						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire.: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Co

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	2.635,07	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	8.824,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	10.744,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	14.211,16	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	23.500,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	24.000,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	28.333,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	53.572,40	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3	430.000,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro ou Prejuízo do Exercício					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		430.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		28.333,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		24.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		2.635,07
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		10.744,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0065	- Material de Limpeza					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		1.801,97
31/12/2022	3.01.01.07.01.0067	- Combustível					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		8.824,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0069	- Hospedagens, Diárias, Alimentação					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		14.211,16
31/12/2022	3.01.01.07.01.0070	- Manutenção Servidores					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		23.500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075	- Simples Nacional					
		Valor ref a transferencia do Exercício	0001	001	3		53.572,40
Totais do dia 31:						597.621,60	597.621,60
Totais do mês de Dezembro:						681.165,63	681.165,63

Balço Patrimonial 2022

Folha 16

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Fortes Contábil 6.203.0

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU,

Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	289.475,32 D
1.01	Ativo Circulante	289.475,32 D
1.01.01	Disponibilidades	215.675,32 D
1.01.01.02	Bancos	215.675,32 D
1.01.01.02.01	Em Movimentos	215.675,32 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	215.675,32 D
1.01.03	Clientes	73.800,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	73.800,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	73.800,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	73.800,00 D
Total Ativo		289.475,32 D
2	*** Passivo ***	289.475,32 C
2.01	Passivo Circulante	27.096,92 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	27.096,92 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	27.096,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	27.096,92 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	27.096,92 C
2.07	Patrimônio Líquido	262.378,40 C
2.07.07	Outras Contas	262.378,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	262.378,40 C
2.07.07.01.01	Lucros / Prejuízos Acumulados	262.378,40 C
2.07.07.01.01.0001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	262.378,40 C
Total Passivo		289.475,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 289.475,32 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Empresario

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Contador
CRC/MA - 014893

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Folha 17

Fortes Contábil 6.203.0

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09; Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº: S/N, Complemento: BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066320, Telefone: (98) 984640324

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	430.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	430.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	430.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	430.000,00
(=) 030	Receita Líquida	430.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	430.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	167.621,60
070.01	Despesas Administrativas	167.621,60
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	167.621,60
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	28.333,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.000,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.635,07
3.01.01.07.01.0062	Softwares	10.744,00
3.01.01.07.01.0065	Material de Limpeza	1.801,97
3.01.01.07.01.0067	Combustível	8.824,00
3.01.01.07.01.0069	Hospedagens, Diárias, Alimentação	14.211,16
3.01.01.07.01.0070	Manutenção Servidores	23.500,00
3.01.01.07.01.0075	Simplex Nacional	53.572,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	262.378,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	262.378,40
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	262.378,40

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Empresario

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Contador
CRC/MA -014893

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: H M SANTOS - CNPJ: 28.607.878/0001-09, Nire: 21102177721; Data (01/09/2017)

End: Av. General Arthur Carvalho, Bloco 12, Apto 201, S/N, Cond. Arthur Carvalho II, Turu, Cep: 65066-320, São Luís- MA.

Fortes Contábil 6.203.0

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 430.000,00 / 289.475,32	d030/c1	1,49
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral (289.475,32 + 0,00) / (27.096,92 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	10,68
ILS	Índice de Liquidez Seca (289.475,32 - 0,00) / 27.096,92	(c101-c10115)/c201	10,68
LC	Liquidez Corrente 289.475,32 / 27.096,92	c101/c201	10,68
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 215.675,32 / 27.096,92	c10101/c201	7,96
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (262.378,40 / 430.000,00) * 100	(d200/d030)*100	61,02
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (262.378,40 / 289.475,32) * 100	(d200/c1)*100	90,64
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luís - MA 31 de Dezembro de 2022

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Empresario

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Contador
CRC/MA - 014893

H M SANTOS

CNPJ: 28.607.878/0001-09

NIRE: 21102177721 DATA: 01/09/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

H M SANTOS foi constituída no dia 11 de Setembro de 2017, com Capital Social de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com o objetivo de prestar serviços Contábeis, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria, dentre outras conforme registro na RFB (Receita Federal do Brasil).

2 – BASES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas do Brasil e são apresentadas com observância das disposições da Lei das Sociedades por Ações. Essas Demonstrações Contábeis já contemplam, no que for aplicável, as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

Essas principais práticas contábeis são:

Apuração do Resultado:

O Resultado Apurado foi pelo regime de competência

IMOBILIZADO

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzida da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômico dos bens.

ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

São Demonstrações Contábeis pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

CLIENTES DIVERSOS

Estão apresentados os valores de realização e estão também incluídos os valores ainda não recebidos até a data do balanço, esses valores são determinados de acordo com contratos firmados e licitados. Atualmente a empresa presta serviços contábeis nas áreas privada, pública, eleitoral e partidária, também são registradas e mantidos no balanço patrimonial pelo valor dos contratos que a empresa ganhou, ajustadas a valor presente, quando aplicável, A empresa possui saldo para receber para o próximo exercício no valor de R\$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A empresa possui despesas operacionais que no exercício de 2022 chegaram no valor de R\$ 167.621,60 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Um Reais e Sessenta Centavos) tais despesas serviram para o bom funcionamento e desempenho da Empresa.

LUCRO OU PREJUÍDO DO EXERCÍCIO

Foi constatado, após feitos todos os lançamentos e colocados as despesas, custos, foi apurado no exercício de 2022 um Lucro no valor de R\$ 262.378,40 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais, Quarenta Centavos)

SÃO LUÍS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Empresário

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
CRC/MA - 014893/O-6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma H. M. SANTOS, estabelecida na AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, nº S/N, BLOCO 12, APT 201, CONDOMINIO ARTHUR CARVALHO II, Bairro: TURU, CEP: 65066-320, Cidade: São Luís, Estado: MA, inscrita no CNPJ: 28.607.878/0001-09 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA) sob o nº 21102177721 por despacho de 01/09/2017.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
Empresário

Hadaylton Moraes Santos
CPF: 657.727.253-00
CRC/MA - 014893/O-6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HADAYLTON MORAES SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014893, inscrito no CPF nº 65772725300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
65772725300	014893	HADAYLTON MORAES SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA014893

Nome
HADAYLTON MORAES SANTOS

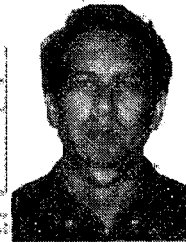
Nascimento
21/12/1981

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SAO LUIS-MA

Hadaylton Moraes Santos

Assinatura do Profissional



Filiação
ELENILDE MORAES SANTOS

Diplomação
26/07/2017

CPF
657.727.253-00

Documento de
 Identificação
101364998-0 SSP-MA

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO - FACEM

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



Data de Registro
27/08/2019

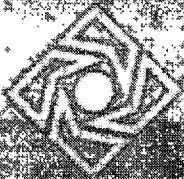
Validado eletronicamente pelo
 Conselho Federal de
 Contabilidade
 Código de Validação: **412D19**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para
 validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/65772725300/codigo/412D19>



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

657.727.253-00

HADAYLTON MORAES SANTOS

21/12/1981

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIDADE Nº 142.933.115.339 EM 12/11/73
 NOME: RIBERLDE NORYES SANTOS
 ENDEREÇO: BRITTON NORYES SANTOS
 DATA: 21/03/2004
 VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIDADE Nº 142.933.115.339 EM 12/11/73
 NOME: RIBERLDE NORYES SANTOS
 ENDEREÇO: BRITTON NORYES SANTOS
 DATA: 21/03/2004
 VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL





ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 06.138.150/0001-42

Prefeitura Municipal de Governador Archer

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa H M SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o n ° 28.607.878/0001-09, estabelecida na Av. General Artur Carvalho, s/n, situada no bairro: Turu, São Luís/MA, prestou e presta serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, inscrita no CNPJ sob o n ° sob o n ° CNPJ: 06.138.150/0001-42, através da terceirização dos serviços para a empresa Maia Contabilidade e Consultoria, e detêm qualificação técnica para atividades de prestação de serviços em Contabilidade Pública e Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Informamos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER:0613815000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER:0613815000142
Dados: 2023.09.08 10:22:07 -03'00'

Data 08/09/2023

Atenciosamente,

ANTONIA LEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA:96530278320
Assinado de forma digital por ANTONIA LEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA:96530278320
Dados: 2023.09.08 10:21:30 -03'00'

ANTONIA LEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Governador Archer/MA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000325Data e Hora da Emissão
04/09/2023 16:52:48Código de Verificação
9AB6.3D4C.B0F5.9CBE.2894.8299.E995.C448**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MAIA CONTABILIDADE E CONSULTÓRIA EIRELI**
 CPF / CNPJ: **38.078.716/0001-84** Inscrição Municipal: **98269893**
 Endereço: **AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, MARCUS BARBOSA INTELLI 2 SALA 1021 - BAIRRO CALHAU -**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **991856060** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**
 CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42** Inscrição Municipal:
 Endereço: **AVENIDA MANOEL PACIÊNCIA S/N SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65770000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **anne_jlu@hotmail.com** Telefone: **(98) 99654312**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1903.2021.11.001/2021 - TOMADA DE PREÇO

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA	1	23.000,00	23.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 23.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 23.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 1.150,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **09/2023**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000094

Data e Hora da Emissão

05/09/2023 09:01:55

Código de Verificação

11D2.23B3.B0DD.35FC.111D.E43F.A9E0.AB20

CERTIFICADO

1020230092167215



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **H M SANTOS - ME**CPF / CNPJ: **28.607.878/0001-09**Endereço: **AV GENERAL ARTUR CARVALHO S/N BLOCO 12 APT 201 COND A.CARVALHO II - BAIRRO TURU - CEP: 65066320**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **hadayltons@gmail.com**Telefone: **(98) 30820027**Inscrição Municipal: **98230330**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**CPF/CNPJ: **38.078.716/0001-84**Endereço: **AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, MARCUS BARBOSA INTELLI 2 SALA 1021 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071380**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **vfernandes_slz@msn.com**Telefone: **(98)**Inscrição Municipal: **98269893**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. COMPETÊNCIA 09/2023 BANCO: 001 AG: 2954-8 CC: 51944-8 PIX: 28607878000109

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	1	2.725,27	2.725,27

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.725,27**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 2.725,27Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 54,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS.

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

09/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço:

1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TECNICOS E AUXILIARES.



Assessoria & Consultoria
H M SANTOS – ME

Prezado

Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão

Rua João Luís, nº 234, Centro, Cep: 65928-000, Centro, Governador Edson Lobão – MA

Segue abaixo a proposta de preço ref Pregão Eletrônico nº 021/2023

Item	Nome	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	Meses	R\$ 264.000,00

Pregão Eletrônico: Nº 021/2023

Local da Prestação: Conforme Edital

Prazo da Proposta: 90 dias

Representante Legal Pela Assinatura do Contrato: Hadaylton Moraes Santos, CPF: 657.727.253-00

São Luís 15 de setembro de 2023

Hadaylton Moraes Santos

Hadaylton Moraes Santos

Representante Legal

CPF: 657.727.253-00

CRC/MA 014893



CRCDF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA
REGISTRO.....	: DF-024743/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: ***.184.081-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 24/08/2023 as 11:06:45.

Válido até: 22/11/2023.

Código de Controle: 894109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



CRCDF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA
NOME FANTASIA.. :	RP SOLUCOES CONTABEIS
REGISTRO..... :	DF-003511/O-1
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	29.682.079/0001-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 24/08/2023 as 11:10:17.

Válido até: 22/11/2023.

Código de Controle: 559378.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



CRCDF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA
NOME FANTASIA.. :	RP SOLUCOES CONTABEIS
REGISTRO..... :	DF-003511/O-1
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	29.682.079/0001-60

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 24/08/2023 as 11:11:00.

Válido até: 22/11/2023.

Código de Controle: 469677.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JEFFERSON BATISTA DE PAIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.682.079/0001-60**, estabelecida em **Q QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA, O 214, EDIF REAL MIX - GUARA II, BRASÍLIA-DF. CEP 71.060-250** forneceu satisfatoriamente à **CLUBE DE LEITURA PAPIRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.777.243/0001-06**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL – incluindo gestão, adequação e recuperação tributária.	20 meses
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 21 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
ALVARO BORBA MODERNELL
Data: 24/08/2023 17:48:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLUBE DE LEITURA PAPIRINHO
CNPJ – **44.777.243/0001-06**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53101389161

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2300142505

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

12 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / / / _____
Data Responsável

NÃO / / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / /
Data

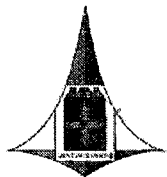
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/086.627-1	DFE2300142505	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	12/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

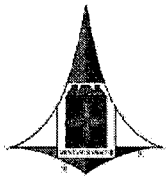
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	142.506,31	PASSIVO	142.506,31
CIRCULANTE	142.506,31	CIRCULANTE	74.646,88
DISPONÍVEL	916,79	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	51.463,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	916,79	EMPÉSTIMOS	51.463,78
Banco BRB	916,79	Banco BRB	51.463,78
OUTROS CRÉDITOS	141.589,52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.433,86
TÍTULOS A RECEBER	5.000,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.433,86
Créditos Diversos	5.000,00	TRRS sobre Trabalho Assalariado	23,86
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.456,98	Simplex a Recolher	2.410,00
Adiantamentos de férias	1.456,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	5.507,32
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO	135.132,54	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.408,68
Adiantamento de Sócios	135.132,54	Salários e Ordenados a Pagar	4.408,68
		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.098,64
		INSS a Recolher	898,38
		FGTS a Recolher	200,26
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.241,92
		ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	15.241,92
		Adiantamentos de clientes	15.241,92
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.859,43
		CAPITAL SOCIAL	5.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00
		Capital Social	5.000,00
		LUCRO ACUMULADOS	62.859,43
		LUCRO DO EXERCÍCIO	62.859,43
		Lucros do Exercício	62.859,43



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	301.543,04
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	301.543,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(22.668,57)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(22.668,57)
(-) SIMPLES NACIONAL	(22.668,57)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	278.874,47
(=) LUCRO BRUTO	278.874,47
(+) DESPESAS OPERACIONAIS	(216.015,04)
ADMINISTRATIVAS	(211.425,33)
DESPESAS COM PESSOAL	(184.387,40)
OCUPAÇÃO	(21.091,89)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(5.946,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.172,43)
DESPESAS GERAIS	(1.172,43)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.417,28)
CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS	(3.417,28)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	62.859,43
RESULTADO ANTES DA CS E IR	62.859,43
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	62.859,43





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/086.627-1	DFE2300142505	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	12/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, de CNPJ 29.682.079/0001-60 e protocolado sob o número 23/086.627-1 em 11/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2127863, em 12/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	12/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	12/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

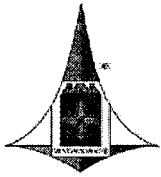
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2023



Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2023, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 23/086.627-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 12 de julho de 2023



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JEFFERSON BATISTA DE PAIVA

29.682.079/0001-60

OBSERVAÇÕES:

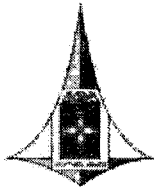
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br); no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.T6C8.OWAU.TRVV.DNRS.5IFG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 276090558182023
NOME: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA
ENDEREÇO: QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA EDIF REAL MIX 214
CIDADE: GUARA II
CNPJ: 29.682.079/0001-60
CF/DF: 0784455300106 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de dezembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.682.079/0001-60
Razão Social: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA
Endereço: - QUADRA QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA 214 SALA - / GUARA II / BRASILIA / DF / 71060-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2023 a 09/10/2023

Certificação Número: 2023091001435477506824

Informação obtida em 12/09/2023 12:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA
CNPJ: 29.682.079/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 10:29:45 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **0301.477F.8B13.07FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.682.079/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2018
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON BATISTA DE PAIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RP SOLUCOES CONTABEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO Q QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA	NÚMERO 214	COMPLEMENTO EDIF REAL MIX
CEP 71.060-250	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO RPSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (61) 8592-4529		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53101389161

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2300028078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Fevereiro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.213-6	DFP2300028078	17/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JEFFERSON BATISTA DE PAIVA

JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 17/12/1987, nº do CPF: 023.184.081-06, identidade: 2395440, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): COLONIA AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 28, número 10A, bairro GUARA I, município BRASILIA - DF, CEP: 71.090-345, na qualidade de titular da **JEFFERSON BATISTA DE PAIVA**, com sede na QUADRA QE 40 CONJUNTO I, número 12, bairro GUARA II, SALA 2, município BRASILIA - DF, CEP: 71.070-092, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 29.682.079/0001-60, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(ó) QUADRA QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA, número 214, bairro GUARA II, EDIF REAL MIX, município BRASILIA - DF, CEP: 71.060-250.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

brasilia, 15 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON BATISTA DE PAIVA: Empresário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.213-6	DFP2300028078	17/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificação Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/020.213-6, em 17/02/2023 da empresa: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, de CNPJ 29.682.079/0001-60, foi deferido digitalmente sob o número 2024876, em 17/02/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.184.081-06	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

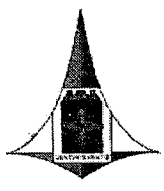


Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 15:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 23/020.213-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	



T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **JEFFERSON BATISTA DE PAIVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF1201800013455

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDÉ	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080		INSCRIÇÃO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **JEFFERSON BATISTA DE PAIVA**

Assinatura:

Telefone de Contato: _____

6 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO _____ NÃO _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

15/02/2018 *Sauhinigo*
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5310138916-1
EM 15/02/2018 DA EMPRESA: 5310138916-1.

Sauhinigo
SAULO GILBERTO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES Protocolo: 18/039.395-2 EM 08/02/2018

So. Of. DE NOTAS REC. CIVIL E PROTESTO

Guara - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO, e dou fe por SEMELHANCA, com
a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas
sem esqne da titularidade dos direitos,
a(s) firma(s) de :

100989031-JEFFERSON BATISTA DE PAIVA....

Este reconhecimento autentica apenas a
assinatura e nao o teor do documento

Em Testemunho da Verdade
Brasilia-DF, 07 de Fevereiro de 2018

102-ENICE MOREIRA DE
ARAUJO-ESCREVENTE

Aux: HERYC FARIAS MATOS

Selo: TJDFT20180400062951JUMD

Para consultar selo: www.tjdft.jus.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFFERSON BATISTA DE PAIVA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO JOSE WOSNEY DE PAIVA		(Mãe) MARIA APARECIDA BATISTA DE PAIVA							
NASCIDO EM (data da nascimento) 17/12/1987	IDENTIDADE (número) 2395446	Orgão Emissor SSP	CPF (número) 023.184.081-05						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) COLONIA AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 28			NÚMERO 10A						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUARA I	CEP 71090345						
MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF						
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Distrito Federal:									
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON BATISTA DE PAIVA									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) QUADRA QE 40 CONJUNTO H			NÚMERO C2						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUARA II	CEP 71070082						
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RPSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4781400 4772500 4782201 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUÇOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antigo	UF DF						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) JEFFERSON BATISTA DE PAIVA									
DATA DA ASSINATURA 06/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 15/02/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATC							



5o. OF. DE NOTAS REC. CIVIL E PROTESTO

Guarã DF

Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de :

[0098903]-JEFFERSON BATISTA DE PAIVA....

Este reconhecimento autentica apenas a assinatura e não o teor do documento

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 07 de Fevereiro de 2018

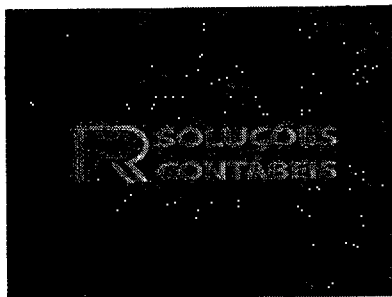
102-EMILICE MOREIRA DE

ARAÚJO-ESCREVENTE

Aux: HERYC FARIAS MATOS

Selo: JDF T20180400062954EFIF

Para consultar, selo: www.tjdf.t.jus.br



À

PREFEITURAMUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – UASG 980162

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

A empresa JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.682.079/0001-60, estabelecida em Q QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA, O 214, EDIF REAL MIX - GUARA II, BRASÍLIA-DF, CEP 71.060-250, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UnD	VALOR UN.	VALOR MÁX.
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	12	MESES	R\$22.000,00	R\$264.000,00

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega, 13 de setembro de 2023.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA
Endereço: Q QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA, O 214, EDIF REAL MIX - GUARA II, BRASÍLIA-DF
Celular: (61) 98592-4529
Banco: BRB 070
Agência: 054
Conta-Corrente: 054026908-5
E-mail: Rpsolucoescontabeis@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES
CPF: 031.860.791-36
RG: 2550659



Cargo: PREPOSTO

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcos Douglas de Souza Menezes', written in a cursive style.

MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES
CPF: 031.860.791-36
RG: 2550659



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51803645211

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2200334640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 002
CÓDIGO DO EVENTO
CÓDIGO DO ATO 2221
QTDE 1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GENERAL CARNEIRO

Local

13 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

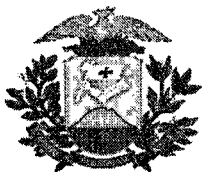
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

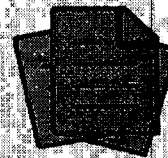
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/126.893-6	MTE2200334640	06/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.926.941-59	LEANDRO GOMES MACHADO	13/09/2022

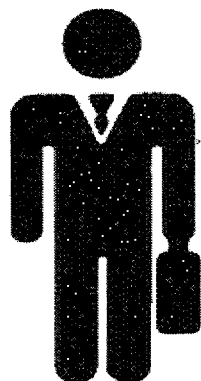
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selô Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ALTERAÇÃO



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS

LEANDRO GOMES MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 03/07/1987, nº do CPF: 028.926.941-59, identidade: 7263317, órgão expedidor: POLÍCIA CIVIL-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, número 188, bairro CENTRO, município GENERAL CARNEIRO - MT, CEP: 78.620-000, na qualidade de titular da **LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS**, com sede na RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, número 188, bairro CENTRO, município GENERAL CARNEIRO - MT, CEP: 78.620-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 30.059.831/0001-08, resolve:

Cláusula Primeira - O empresário individual passará a usar o nome fantasia **MACHADO CONSULTORIA E SERVIÇOS**.



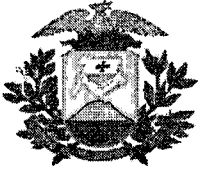
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



General Carneiro, 2 de setembro de 2022.



LEANDRO GOMES MACHADO: Empresário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/126.893-6	MTE2200334640	06/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.926.941-59	LEANDRO GOMES MACHADO	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



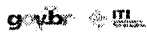
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

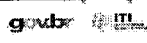
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, de CNPJ 30.059.831/0001-08 e protocolado sob o número 22/126.893-6 em 06/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2573212, em 13/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.926.941-59	LEANDRO GOMES MACHADO	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.926.941-59	LEANDRO GOMES MACHADO	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2022

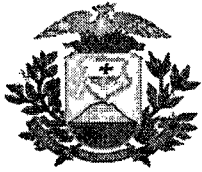


Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2022, às 22:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/126.893-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 13 de setembro de 2022



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT
CNPJ: 03.503.612/0001-95

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000001823	Nº da Inscrição 000001823	Nº do Alvará 621/2023	Validade 31/12/2023
-----------------------------	------------------------------	--------------------------	------------------------

Contribuinte Nome: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS CPF/CNPJ: 30059831000108 RG/Insc Nome Fantas: MACHADO CONSULTORIA E SERVICOS	
---	--

Endereço Logradouro: JUCELINO KUBITSCKEK Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: General Carneiro	Número: 188 CEP: 78620000 Estado: MT
---	--

Atividade Principal Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de Consultoria, Suporte e Manutenção em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
--

Horário de Funcionamento			
Meio de Semana Das: 06:00:00 Até: 21:00:00	Sábado Das: 06:00:00 Até: 21:00:00	Domingo Das: 06:00:00 Até: 21:00:00	Feriado Das: 06:00:00 Até: 21:00:00

Observações FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, OBSERVAR AS LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Detalhamento da Atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de Consultoria, Suporte e Manutenção em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
--

Validador 36B38E243668EEBF

Código 621

Data de Abertura 28/03/2018

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Área m² 48,00



ORGÃO EXPEDIDOR Alvará Emitido em 03/01/2023, as 15:27:17.

Aerton Guêdes Sá
Aerton Guêdes Sá
Sub Secretário de Finanças
Port. nº 003/GP/2023 de 03/01/2023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ/MF N.º 30.059.831/0001-08

NIRE: 51803645211

Mato Grosso

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

(Valores Expressos em Reais)

ATIVO	Ano (atual) 2023	Ano (anterior) 2022
CIRCULANTE		
Disponibilidades	9.000,00	14.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa	9.000,00	14.000,00
Créditos	176.400,00	108.000,00
Adiantamentos Diversos	-	-
Impostos a Recuperar	-	-
Valores em trânsito	-	-
Faturas a Receber	176.400,00	108.000,00
Créditos com Sócios	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	185.400,00	122.000,00
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	11.740,00	12.050,00
Móveis e Utensílios	1.540,00	1.600,00
Computadores e Periféricos	10.200,00	10.450,00
Máquinas e Equipamentos	-	-
Veículos	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(337,20)	(346,80)
Móveis e Utensílios	(92,40)	(96,00)
Computadores e Periféricos	(244,80)	(250,80)
Máquinas e Equipamentos	-	-
Veículos	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.402,80	11.703,20
TOTAL DO ATIVO	196.802,80	133.703,20

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ/MF N.º 30.059.831/0001-08

NIRE: 51803645211

Mato Grosso

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022
(Valores Expressos em Reais)

PASSIVO	Ano Atual 2023	Ano Anterior 2022
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-	-
Obrigações Tributárias	8.820,00	7.560,00
Adiantamento de Clientes	-	-
Empréstimos e Financiamentos	6.000,00	2.000,00
Fornecedores	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	<u>14.820,00</u>	<u>9.560,00</u>
NÃO CIRCULANTE		
Lucros a Distribuir	-	-
Empréstimos	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>-</u>	<u>-</u>
Capital Social	28.000,00	19.000,00
Lucro Acumulado	-	-
Reservas de Correção Monetária Capital	-	-
Lucro do Exercício	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>28.000,00</u>	<u>19.000,00</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>42.820,00</u>	<u>28.560,00</u>

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ/MF N.º 30.059.831/0001-08

NIRE: 51803645211

Mato Grosso

BALANCETE ENCERRADO EM 31/12/2022

(Valores Expressos em Reais)

	Saldos jan/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita c/venda mercadorias	-
Receita c/prest de serviços	108.000,00
(-) Impostos Incidentes	
PIS	(183,60)
COFINS	(864,00)
ISS	(2.160,00)
IPI	-
ICMS	-
Devoluções	-
RECEITA LÍQUIDA	104.792,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	104.792,40
CMV	-
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(153.712,40)
Despesas Administrativas	(49.920,00)
Doações	-
Brindes	(1.320,00)
Gastos c/sócios e dirigentes	(24.000,00)
Provisões Indedutíveis	(1.000,00)
Multas por ação fiscal (Transito)	-
Despesas Gerais	(23.600,00)
Despesas Trabalhistas sociais	-
Despesas Tributárias	(5.400,00)
Despesas Depreciação	(760,00)
Resultado Financeiro Líquido	(97.632,40)
Outras Despesas/Receitas	11.744,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CSSL/IRPJ	(48.920,00)
Contribuição Social	-
Imposto de Renda	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(48.920,00)</u>

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/MF N.º 30.059.831/0001-08
NIRE: 51803645211
Mato Grosso
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2022
(Valores Expressos em Reais)

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31/12/21	8.000,00		-	8.000,00
Resultado do Exercício Apurado em 31/12/22			19.000,00	11.000,00
Transferência para Lucros à Distribuir			-	-
Saldo em 31/12/21	8.000,00	-	19.000,00	19.000,00
Aumento de capital				-
Resultado do Exercício Apurado em 31/12/22			-	-
Transferência para Lucros à Distribuir		-	-	-
Saldo em 31/12/22	19.000,00	-	-	19.000,00

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ/MF N.º 30.059.831/0001-08
 NIRE: 51803645211
 Mato Grosso
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2022
 (Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

(Valores expressos em reais)	<u>Ano atual 2023</u>	<u>Ano anterior 2022</u>
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	(48.920)	22.160
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	760	540
	<u>(48.160)</u>	<u>22.700</u>
Redução (aumento) nos ativos:		
Créditos com sócios	-	-
Impostos a recuperar	-	-
Adiantamento Diversos	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Clientes	<u>(68.400)</u>	<u>(60.000)</u>
	(68.400)	(60.000)
Aumento (redução) nos passivos:		
Distribuição de lucros	-	-
Obrigações Sociais e trabalhistas	-	-
Obrigações tributárias	1.260	3.360
Fornecedores	-	-
Adiantamentos de Clientes	-	-
Impostos Diferidos	4.000	-
Outros	<u>5.260</u>	<u>3.360</u>
	5.260	3.360
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(111.300)</u>	<u>(33.940)</u>
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição imobilizado	310	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	<u>(110.990)</u>	<u>(33.940)</u>
Disponibilidades no início do exercício	<u>14.000,00</u>	<u>2,00</u>
Disponibilidades no final do exercício	<u>9.000,00</u>	<u>14.000,00</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	(5.000)	13.998

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ/MF N.º 30.059.831/0001-08
 INDICES ECONOMICO EM 31/12/2022

		Ano Atual 2023		Ano anterior 2022	
01 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>	<u>14.820,00</u>		<u>9.560,00</u>	
	ATIVO TOTAL	196.802,80	0,08	133.703,20	0,07
02 - LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO Circulante + Realizavel L.P</u>	<u>185.400,00</u>		<u>122.000,00</u>	
	PASSIVO Circulante + Passivo não Circulante	14.820,00	12,51	9.560,00	12,76
03 - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>185.400,00</u>		<u>122.000,00</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE	14.820,00	12,51	9.560,00	12,76
04 - SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL	196.802,80		133.703,20	
	PASSIVO Circulante + Passivo Não Circulante	14.820,00	13,28	9.560,00	13,99
05 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	<u>ATIVO Circulante - Passivo Circulante</u>	<u>170.580,00</u>		<u>112.440,00</u>	
	Patrimônio Líquido	28.000,00	6,09	19.000,00	5,92
06 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>	<u>14.820,00</u>		<u>9.560,00</u>	
	Patrimônio Líquido	28.000,00	0,53	19.000,00	0,50
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	<u>Passivo Circulante</u>	<u>14.820,00</u>		<u>9.560,00</u>	
	Passivo não Circulante + Passivo Circulante	14.820,00	1,00	9.560,00	1,00
08 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>28.000,00</u>		<u>19.000,00</u>	
	Exigibilidades	14.820,00	1,89	9.560,00	1,99

LEANDRO GOMES
 MACHADO COMERCIO E
 SERVICOS:300598310001
 08

Assinado de forma digital
 por LEANDRO GOMES
 MACHADO COMERCIO E
 SERVICOS:30059831000108
 Dados: 2023.04.27 09:28:36
 -03'00'

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS

WALDINEY PAULA
 GOMES DA
 SILVA:71375775120

Assinado de forma digital por
 WALDINEY PAULA GOMES DA
 SILVA:71375775120
 Dados: 2023.04.27 09:22:58 -03'00'

WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CRC/MT 019723/O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.059.831/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2018	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADO CONSULTORIA E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SR.MACHADO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9236-8090/ (66) 8447-9132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.059.831/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2018	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SR.MACHADO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9236-8090/ (66) 8447-9132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **14:27:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de General Carneiro

GENERAL CARNEIRO CNPJ: 03503612000195

JOAO PONCE DE ARRUDA, N° 0 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000001823', '000001823')

Data Emissão:	27/04/2023
Hora:	07:59:28
Exercício:	2023
Usuário:	TRIBUTOS
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000011057

Nome: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 30059831000108

Nome Fant.: LG SERVIÇOS DE TECNOLOGIA PIS/NIT:

Endereço: Rua JUCELINO KUBITSCHEK Nº: 188 CEP: 78620000

Bairro: CENTRO Complemento: AO LADO DO MERCADO PEG

Cidade: General Carneiro Estado: PR

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000001823

Endereço: Rua JUCELINO KUBITSCHEK Nº: 188 CEP: 78620000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: General Carneiro Estado: MT

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000001823 Horário de Funcionamento: Das: Até:

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Reparação e manutenção de computadores e de

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde	Início	Fim
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres		16/10/2020	

Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
--------	-------	-------------------	--------------------------------------	--	--	--

Assessoria e consultoria em informática

Código	Principal	Atividade cnae
5812301	N	Edição de jornais diários
5819100	S	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6190699	N	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
8219999	N	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511800	N	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	N	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Código Avara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
9	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/12/2022
444	2023	DEFINITIVO	27/01/2023	31/12/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tesouro – MT, 19 de setembro de 2023

Atestamos para os devidos fins e direitos que se fizerem necessários que o Fornecedor Leandro Gomes Machado Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ 30.059.831/0001-08, prestou serviços de consultoria tributária, administrativa, contábil, captação e prestação de contas de convênios na plataforma MaisBrasil, TransferGov e SINFRA para este Município através de seu representante por diversas ocasiões de maio de 2021 até o presente momento, cumprindo pontualmente com todas as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone junto ao Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

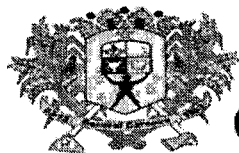
Cordialmente.

Tesouro - MT, 19 de setembro de 2023.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado de forma digital por
JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
Dados: 2023.09.19 07:22:21
-03'00'

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT



CÂMARA MUNICIPAL
**GENERAL
CARNEIRO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

General Carneiro – MT, 31 de agosto de 2023

Atestamos para os devidos fins e direitos que se fizerem necessários que o fornecedor Leandro Gomes Machado Comercio e Servicos, inscrito no CNPJ 30.059.831/0001-08, prestou serviços de consultoria tributária, administrativa, licitações, contábil e e-social para esta câmara Municipal através de seu representante por diversas ocasiões de janeiro de 2023 até o presente momento, cumprindo pontualmente com todas as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone junto ao Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

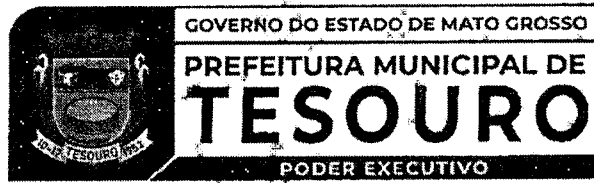
Cordialmente.

General Carneiro - MT, 31 de agosto de 2.023.

**JANDERSON
LAURO PEREIRA DE
LACERDA:7356118
5134**

Assinado de forma digital
por JANDERSON LAURO
PEREIRA DE
LACERDA:73561185134
Dados: 2023.08.31 16:22:44
-03'00'

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA
PRESIDENTE 2023/2024
GENERAL CARNEIRO MT**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tesouro – MT, 24 de agosto de 2023

Atestamos para os devidos fins e direitos que se fizerem necessários que o Fornecedor Leandro Gomes Machado Comercio e Servicos, inscrita no CNPJ 30.059.831/0001-08, prestou serviços de consultoria tributária, administrativa e contábil para este Município através de seu representante por diversas ocasiões de maio de 2021 até o presente momento, cumprindo pontualmente com todas as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone junto ao Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

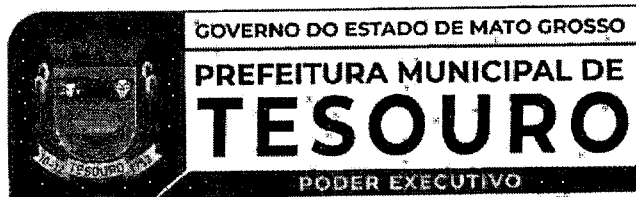
Cordialmente.

Tesouro - MT, 24 de agosto de 2.023.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado de forma digital por
JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
Dados: 2023.08.24 11:23:18
-03'00'

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tesouro – MT, 31 de agosto de 2023

Atestamos para os devidos fins e direitos que se fizerem necessários que o fornecedor Leandro Gomes Machado Comercio e Servicos, inscrito no CNPJ 30.059.831/0001-08, prestou serviços de consultoria tributária, administrativa, licitações, contábil e e-social para este Município através de seu representante por diversas ocasiões de maio de 2021 até o presente momento, cumprindo pontualmente com todas as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone junto ao Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

Cordialmente.

Tesouro - MT, 31 de agosto de 2.023.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969
109

Assinado de forma digital
por JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANÇO:00669969109
Dados: 2023.08.31
16:23:11 -03'00'

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

MUNICIPIO DE
TESOURO:035

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
TESOURO:035433030001



SIGA - ARAGUAIA
SISTEMA INTEGRADO EM GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Barra do Garças – MT, 24 de agosto de 2023

A: Quem possa interessar

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ: 30.059.831/0001-08, estabelecida na Rua Juscelino Kubitscheck, 188 – Centro em General Carneiro, Estado de Mato Grosso foi nossa fornecedora de serviços de apoio técnico, consultoria administrativa, tributária e gestão pública no período de 03 de julho de 2018 até o presente momento. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto, nada tendo que a desabone.

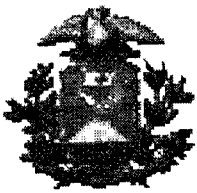
Por ser verdade, firmamos a presente.

Barra do Garças – MT, 24 de agosto de 2023.

EGP CONSULTORIA
ASSESSORIA E
INFORMATIZACAO
LTDA:24408501000170

Assinado de forma digital por EGP
CONSULTORIA ASSESSORIA E
INFORMATIZACAO
LTDA:24408501000170
Dados: 2023.08.24 11:24:43 -03'00'

EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 24.408.501/0001-70



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.961.493-1	CNPJ 30.059.831/0001-08	Data Início Atividade - SEFAZ 16/09/2022
NOME EMPRESARIAL LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MACHADO CONSULTORIA E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida 5812-3/01 - Edição de jornais diários 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 78620-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO sr.machado@gmail.com		UF MT
TELEFONE (66) 9236-8090		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2022	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 21/08/2023 às 14:12:53 (data e hora de Cuiabá)		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Nacional de Administração



Registro	CBA - MT Nº 07370	Data do Registro	17/12/2015	1ª VIA
Nome				
ELLEN RAIZA PEREIRA HOPPEN				
Assinatura				
<i>Ellen Raiza P. Hoppen</i>				



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

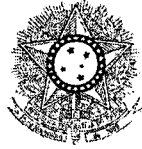
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8525938

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 23/08/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ 30.059.831/0001-08

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.059.831/0001-08
Certidão nº: 42523965/2023
Expedição: 21/08/2023, às 15:37:35
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.059.831/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045448050**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/08/2023** Hora da emissão: **13:17:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **30.059.831/0001-08**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBUTUBB22AB2B2KM**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2023 às 19:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.059.831/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6508.CED5.677C.9053 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2023 às 19:33) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.926.941-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6508.D020.5C9D.2384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de General Carneiro

GENERAL CARNEIRO

AV. DELSON RODRIGUES, S/N - CENTRO - General Carneiro

CNPJ: 03.503.612/0001-95



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000011057

Contribuinte

LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS

Logradouro

Rua JUCELINO KUBITSCKEK

Bairro

CENTRO

Cidade

General Carneiro

CPF/CNPJ

30.059.831/0001-08

Número

188

Complemento

AO LADO DO MERCADO PEG

CEP

78620000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

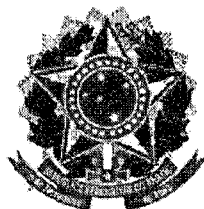
Emitida às 10:54:20 do dia 19/09/2023

Válida até 19/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número 6A0296469CF99C5D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS**

CPF/CNPJ: **30.059.831/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:28:52 do dia 18/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 205X180923192852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO GOMES MACHADO**

CPF/CNPJ: **028.926.941-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:34:38 do dia 18/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8IYZ180923193438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 30.059.831/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:32 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **00A2.C862.7DD8.1871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180364521-1	30.059.831/0001-08	28/03/2018	28/03/2018
Endereço Completo: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 188 - BAIRRO CENTRO CEP 78620-000 - GENERAL CARNEIRO/MT			
Objeto Social: UMA EMPRESA INDIVIDUAL QUE TEM COMO FINALIDADE COMERCIAL O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EDICOES DE JORNAIS DIARIOS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, REPARACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA E A COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES.			
Capital: R\$ 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 16/09/2022	Número: 2574412		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
LEANDRO GOMES MACHADO 02892694159	xxxxxxx	2505781	xx
Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: LEANDRO GOMES MACHADO			
Identidade: 7263317		CPF: 028.926.941-59	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 22 de Agosto de 2023 17:38

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000759740 e visualize a certidão)



23/138.529-3



Milton
Consultoria

www.miltonconsultoria.com.br

Logus

Assessoria e Consultoria Pública

Rua Dezesseis, 1254 - Ilha dos Araújos
CEP: 35020-790 - Governador Valadares - MG
TEL: 3277-4951 CRC-MG: 007200/0-7
Site: www.miltonconsultoria.com.br
EMAIL: miltonconsultoria@hotmail.com.br

CERTIFICADO

Certifico que PAULO BENTO DE MORAIS, participou do Curso Gestão Patrimônio Público Municipal, nos dias 07 e 08 de maio de 2015, na cidade Barra do Garças - Mato Grosso, com carga horária de 16 horas aulas, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho.

Barra do Garças - MT, 08 de maio de 2015

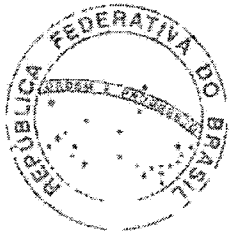
SIGA ARAGUAIA

Sistema Integrado em Gestão e Assessoria Pública
CNPJ: 17.454.154/0001-56

Prof. MILTON MENDES BOTELHO

Logus Assessoria e Consultoria Pública
CNPJ: 02.457.379/0001-99

ATHILA
Contabilidade e Auditoria
CNPJ: 41.898.073/0001-20



Centro Universitário da Grande Dourados



A Reitora do Centro Universitário da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do **Curso de Ciências Contábeis** em 04 de março de 2017, confere o título de "Bacharel em Ciências Contábeis" a:

PAULO BENTO DE MORAIS

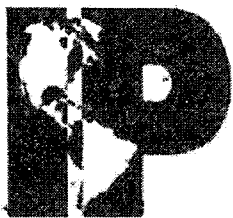
Portador da Cédula de Identidade nº 0550722-7/MT, nascido em 24 de agosto de 1968, natural do estado de Mato Grosso, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dourados, 23 de agosto de 2017.

Diretora de Serviços Acadêmicos

Diplomado(a)

Reitora



FACIPAN

FACULDADE DO INSTITUTO PANAMERICANO

Credenciamento pela Portaria nº796, de 16/08/2018
DCU 17/08/2018 – Parecer 342/2018




Certificado

Pós-Graduação

Certificamos que **PAULO BENTO DE MORAIS**, portador(a) do RG N° 0550722-7/MT, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública com ênfase em Gestão Social**, de acordo com a Res. CNE/CES nº01, de 06/04/2018, realizado nesta instituição de Ensino Superior, com início em 25/03/2022 e término no dia 15/11/2022, com carga horária de 400 horas.

Cuiabá –MT, 22 de Novembro de 2022.


Ediane Vasconcelos da Silva
Diretora Geral

Pós-Graduado(a)



Milton
Consultoria

www.miltonconsultoria.com.br

Logus

Assessoria e Consultoria Pública

Rua Dezesseis, 1254 - Ilha dos Amigos,
CEP: 35020-790 - Governador Valadares - MG
TEL: 3277-4951 CRC-MG: 007200/0-7
Site: www.miltonconsultoria.com.br
EMAIL: miltonconsultoria@hofmail.com.br

CERTIFICADO

Certifico que ELLEN RAIZA P. HOPPEN, participou do Curso Gestão Patrimônio Público Municipal, nos dias 07 e 08 de maio de 2015, na cidade Barra do Garças - Mato Grosso, com carga horária de 16 horas aulas, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho.

Barra do Garças - MT, 08 de maio de 2015


SIGA ARAGUAIA

Sistema Integrado em Gestão e Assessoria Pública
CNPJ: 17.454.154/0001-56



Prof. MILTON MENDES BOTELHO

Logus Assessoria e Consultoria Pública
CNPJ: 02.457.379/0001-99


ATHILA

Contabilidade e Auditoria
CNPJ: 41.898.073/0001-20



Milton
Consultoria

www.miltonconsultoria.com.br

Logus

Assessoria e Consultoria Pública

Rua Dezessels, 1254 - Ilha dos Araújos
CEP: 35020-790 - Governador Valadares - MG
TEL: 3277-4951 CRC-MG: 007200/D-7
Site: www.miltonconsultoria.com.br
EMAIL: miltonconsultoria@hotmail.com.br

Conteúdo Programático

Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCASP

Patrimônio Público

Bens Públicos

Gestão de Patrimônio

Controle Patrimonial

Inventário

Rotinas do Controle Patrimonial

Regulamento de Patrimônio

Modalidades de Tombamento

Bens do Ativo Imobilizado

Ativo Intangível

Diretrizes da Gestão Patrimonial

Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais

Depreciação dos Bens Públicos

Tombamento e Emplacamento dos Bens

Controle dos Bens Públicos

Baixa dos Bens Públicos

Sucata

Fiscalização dos Bens Públicos

Metodologia de Avaliação

Prof. MILTON MENDES BOTELHO

Logus Assessoria e Consultoria Pública

miltonconsultoria@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GO

BRANCO GOMES MACHADO

Doc. Identidade / Cds. Passos / M
7263317 PC GO

DATA NASCIMENTO
029 928 341-59 03/07/1987

NOME
JOÃO GERALDO MACHADO

MARITAL
LINA MARIA SILVA MACHADO

PROFISSÃO
CATEGORIA

REGISTRO 07296010800

VALIDADEZ 29/11/2023

EXPIRAÇÃO 16/07/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2131644002

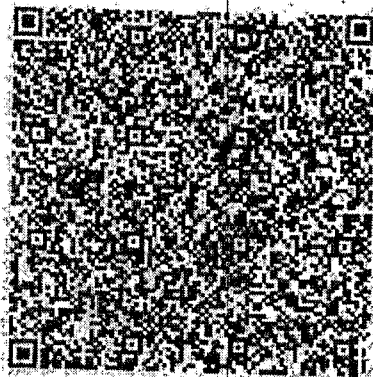
RECÍPICO PLÁSTICO 2131644002

LOCAL: BOTANIA, GO

DATA EMISSÃO: 22/09/2020

63540280955
60143948642

GOIAS



R *Atas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurílicas*

AV. CEL. ARTURINO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (55) 3491-1905 / 3491-8008 / 3491-4284 / 3491-4958 | E-MAIL: artfoto@rtsp.com.br

Município e
Comarca de:
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado.

Barra do Garças - MT 30 de agosto de 2023

Selo Digital BY: 35135 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

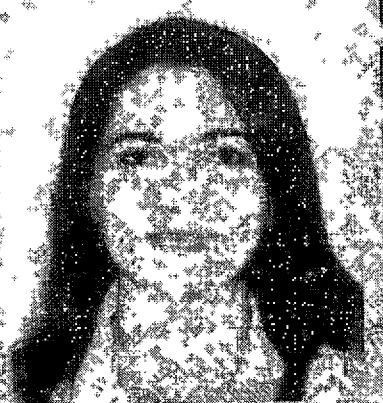
JOSEBERTO COSTA BRAGA
 ANA PAULINA MARGULIS
 RAFAEL FERREIRA FONSECA
 MATEUS VINÍCIUS SILVA
 GUSTAVO NATALIM
 MARIANO DONIZETE DOS SANTOS
 ENA SOUZA SOARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRINHA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1927910959

NOME
ELLEN RAIZA FERREIRA HOPPEN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21994412 SESP MT

CPF
048.975.831-28

DATA NASCIMENTO
26/06/1994

FILIAÇÃO
GILSONAR JOSE HOPPEN
VILMA FERREIRA
SILVESTRE HOPPEN

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 2B

Nº REGISTRO
05293926081

VALIDADEZ
30/10/2024

1ª HABILITACÃO
18/12/2014

RESERVAÇÕES

Ellen Raiza P Hoppen

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA DO GARÇAS, MT

DATA EMISSÃO
04/11/2019

[Signature]
 ASSINATURA DO FISCAL

01642260114
 MT642523053

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1927910959

MATO GROSSO

Consulta Nacional

Tipo de Registro	CRC	Registro(UF-999999)
Profissionais	MT	
Nome	CPF/CNPJ	Situação
Paulo Bento de Moraes	395.580.701-06	Todos



Quantidade de registros encontrados: 1.
Data da Pesquisa: 04/09/2023

Nome	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
PAULO BENTO DE MORAIS	MT-005514/0	ORIGINARIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CRC-MT	Ativo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão Social: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS		
Nome Fantasia: MACHADO CONSULTORIA E SERVICOS		
CNPJ: 30.059.831/0001-08	Inscrição Estadual: 13.961.493-1	
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 188		Bairro: Centro
Cidade: General Carneiro	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.620-000
Banco: 260	Agência: 0001	Conta: 91849870-1
Telefone: (66) 98447-9132	E-mail: sr.machado@gmail.com	
Representante Legal: Leandro Gomes Machado		
RG: 7263317 PC/GO	CPF: 028.926.941-59	

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	MES	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

Proposta é de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil) em **12 (doze) meses**. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

DECLARAÇÃO

1. No(s) preço(s) ofertado(s) estão inclusas todas as despesas que incidem ou venham a incidir com a prestação dos serviços, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de manutenção necessária à perfeita execução dos serviços, quando for o caso;
2. Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos
3. Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos;
4. Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado;
5. **O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação;**
6. O prazo para prestação dos serviços será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.
7. Declaramos que é da nossa responsabilidade os preços e condições acima descritas.
8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

General Carneiro/MT, 20 de setembro de 2023.

LEANDRO GOMES
MACHADO COMERCIO E
SERVICOS:300598310001
08

Assinado de forma digital por
LEANDRO GOMES MACHADO
COMERCIO E
SERVICOS:30059831000108
Dados: 2023.09.21 07:22:34 -03'00'

Leandro Gomes Machado

Proprietário

RG: 7263317 PC/GO

CPF: 028.926.941-59

30.059.831/0001-08

**LEANDRO GOMES MACHADO
COMERCIO e SERVICOS**

Rua: Juscelino Kubitschek, nº188

CEP: 78.620-000

General Carneiro - MT

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212023

Geovane Wagner de Oliveira, CPF: 056.524.966-57, endereço Rua Zircônio, Nº 175, APTO 102, Bloco 03, Bairro Camargos, Belo Horizonte- MG como representante devidamente constituído MHARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, com sede na Avenida Amazonas, nº 2095, Bairro Santo Agostinho, cidade de Belo Horizonte- MG, 30180-007, inscrita no CNPJ nº 21.482.987/0001-06, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

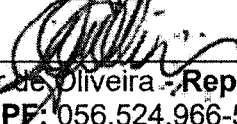


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	MESES	R\$ 264.000,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SESENTA QUATRO MIL REAIS					

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2023

21.482.987/0001-06


Geovane Wagner de Oliveira - Representante Legal
CPF: 056.524.966-57
RG: MG 13005285

MARK SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA
Av. do Contorno, 6594 - 7º andar,
Savassi - CEP: 30110-044
BELO HORIZONTE - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS & GOVERNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.843.902/0001-39 com sede à SRTVN Quadra 701, nº 124, conjunto C, Ala B, Salas 515, 517, 519 – Centro Empresarial Norte - Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70.719-030, executou os serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Tributária na Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, objeto do contrato nº 38/2016, no período de 01/11/2016 a 30/11/2019, não havendo supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Dados da CODESA:

Número de funcionários: 237

Número de centro de custos: 28

Forma de tributação: Lucro Real.

Vitória – ES, 08 de julho de 2022.

Por ser verdade, esse documento segue assinado.

**JEAN RICARDO
ALVES DUQUE**
03473698717

Assinado digitalmente por JEAN RICARDO ALVES DUQUE
03473698717
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=38178945000163, cn=JEAN RICARDO ALVES DUQUE, o3473698717
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.08 18:20:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JEAN RICARDO ALVES DUQUE

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF 034.736.987-17

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA LIMA MARINATO
Data: 08/07/2022 16:22:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

KATIA LIMA MARINATO

COORDENADORA CONTÁBIL - CRC/ES – 018609-O

CPF 093.004.087-20



COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL

Ministérios dos
 Transportes, Portos
 e Aviação Civil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
Processo nº. 1286/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **METRÓPELE** Comércio e Serviços e Soluções Empresariais, com sede na SRTVN Quadra 701 Conj. C - No. 124 Bloco A - 514 - Centro Empresarial Norte - Asa Norte, CEP 70.719-903, Cidade de Brasília, Distrito Federal., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.843.902/0001-39 venceu o pregão eletrônico nº. 012/2016, para prestar serviço de Assessoria Consultoria Tributária na Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, objeto do contrato nº 38/2016, não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade é desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Vitória, 20 de junho de 2017


Ethel Bianchine Areal
 Gerente de Contabilidade

Ethel
 29/06/2017 14:50:00
 2902


Roberto Carlos Teles Braga
 Diretor de Administração e Finanças - DIRAFI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, estabelecida na SQTVN, QD 701, Conjunto "C", nº 124, Bloco "A", sala 514, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70719-030, prestou serviços de assessoria e consultoria na área tributária à **Cia. Docas do Espírito Santo - Codesa**, CNPJ nº 27.316.538/0001-66, pelo período de novembro de 2016 à outubro de 2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória, 18 de novembro de 2019.


Ethel Bianchine Areal

CPF nº 724.126.077.53

Ethel Bianchine Areal
Coordenadora Contábil - Matr.: 2505

CODESA - AUTORIDADE PORTUÁRIA

Atestado de Capacidade Técnica

Pelo presente documento, o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 – Conjunto “A”, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, DECLARA que METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.843.902/0001-39, com sede no SRTVN QD 701, Conj. C nº 124, Centro empresarial Norte, Bloco B, sala 519, Brasília/DF, CEP: 70.719-030, vem cumprindo com êxito a atividade contratada em 7 de agosto de 2020, por meio do contrato de nº 68/2020.

O contrato tem por objeto a “para prestação de serviços na área de assessoria contábil, sob demanda, principalmente na área trabalhista e tributária, com elaboração e/ou revisão de cálculos judiciais referentes aos processos trabalhistas e tributários, elaboração de laudos periciais como assistente técnico, assessoramento nos questionamentos desta Assessoria na área fiscal e contábil dentre outras necessidades que surgirem.”

Reconhecemos, ainda, a qualidade do trabalho realizado e o cumprimento das obrigações assumidas no contrato firmado dentro do prazo previamente estipulado entre as partes, inexistindo, em nossos registros, até a presente data, algo que venha a desabonar a conduta e a responsabilidade da contratada.

Brasília, 18 de maio de 2021.

Fabício Juliano Mendes Medeiros
Gerente da Unidade de Assessoria Jurídica

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Atestado de Capacidade Técnica - Metropole

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#!/search?codigo=54-00-EF-A6-4F-5E-E0-E6-D4-90-72-59-93-8D-6B-4E-BE-0A-2A-85> acesse o site

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 54-00-EF-A6-4F-5E-E0-E6-D4-90-72-59-93-8D-6B-4E-BE-0A-2A-85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Fabricio Medeiros - 87302411549** - 18/05/2021 14:24:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.97.24.164



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 . CNPJ: 07.843.902/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 958.039,85	R\$ 896.259,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 950.516,95	R\$ 813.713,85
DISPONIBILIDADES		R\$ 950.516,95	R\$ 49.547,57
CAIXA GERAL		R\$ 946.296,95	R\$ 37.692,10
CAIXA GERAL		R\$ 946.296,95	R\$ 37.692,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.220,00	R\$ 11.855,47
BANCO DO BRASIL		R\$ 2.380,00	R\$ 11.478,47
BANCO BRB		R\$ 1.840,00	R\$ 377,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 659.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 659.000,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 659.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 105.166,28
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 105.166,28
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 99.615,91
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 166,27
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 38,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.342,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.522,90	R\$ 82.545,50
IMOBILIZADO		R\$ 7.522,90	R\$ 82.545,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.590,00	R\$ 44.932,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.590,00	R\$ 44.932,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 4.932,90	R\$ 37.613,50
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 4.932,90	R\$ 37.613,50
PASSIVO		R\$ 958.039,85	R\$ 896.259,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 94.427,43	R\$ 110.501,34
FORNECEDORES		R\$ 17.418,50	R\$ 14.163,50
FORNECEDORES		R\$ 17.418,50	R\$ 14.163,50
MIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS LTDA		R\$ 1.828,90	R\$ 1.828,90
HIGH TECHNICS INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 4.474,50	R\$ 4.474,50
PH COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI EPP		R\$ 3.255,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.843.902/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		R\$ 4.082,60	R\$ 4.082,60
AFIXGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 42,50	R\$ 42,50
SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELGENT		R\$ 235,00	R\$ 235,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 65.234,02	R\$ 7.671,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 65.234,02	R\$ 7.671,41
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.594,24
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 51,64
CRF A RECOLHER		R\$ 25,53	R\$ 25,53
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 65.208,49	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.369,52	R\$ 23.941,62
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.244,71	R\$ 20.816,79
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 6.244,71	R\$ 19.913,57
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 903,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 5.124,81	R\$ 3.124,83
INSS A RECOLHER		R\$ 1.191,80	R\$ 1.092,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.933,01	R\$ 2.032,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 405,39	R\$ 64.724,81
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (2.451,46)	R\$ (2.451,46)
(-) PARCELAMENTO RFB		R\$ (2.451,46)	R\$ (2.451,46)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.856,85	R\$ 67.176,27
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 1.980,00	R\$ 66.299,42
PARCELAMENTO GDF		R\$ 876,85	R\$ 876,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 863.612,42	R\$ 785.758,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 169.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 169.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AUMENTO DE FUTURO CAPITAL-AFAC		R\$ 0,00	R\$ 69.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 763.612,42	R\$ 616.258,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 763.612,42	R\$ 616.258,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.843.902/0001-39
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.986.910,24	R\$ 2.003.181,91
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.106.982,68
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.223.297,82)	R\$ (2.193.906,58)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (300.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.843.902/0001-39
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.830.888,21	R\$ 376.938,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.830.888,21	R\$ 376.938,74
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (36.637,36)	R\$ (149.544,39)
(-) (-) ISS		R\$ (36.617,83)	R\$ (52.934,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (62.184,03)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (13.471,25)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (19,53)	R\$ 0,00
(-) (-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (20.954,64)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.794.250,85	R\$ 227.394,35
(-) (-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (31.059,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (31.059,00)
(-) (-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.033,52)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.033,52)
= LUCRO BRUTO		R\$ 1.794.250,85	R\$ 192.301,83
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (390.525,52)	R\$ (246.802,68)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (85.680,86)	R\$ (82.601,80)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (20.132,71)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.374,70)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.292,55)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (65.979,10)	R\$ (39.961,31)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (584,84)
(-) DESPESAS CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.063,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.761,31)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (650,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.677,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (2.460,35)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (19.701,76)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.243,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (304.844,66)	R\$ (164.200,88)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (30.895,81)	R\$ (51.543,12)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.666,66)	R\$ (3.023,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.185,10)	R\$ (8.458,67)
(-) FGTS		R\$ (3.028,87)	R\$ (2.583,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.843.902/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (9.044,40)	R\$ (3.110,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (20.392,00)	R\$ (6.071,75)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (40.310,23)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.811,77)	R\$ (4.807,51)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.587,99)	R\$ (3.042,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (13.927,49)	R\$ (11.841,39)
(-) TELEFONE		R\$ (7.708,69)	R\$ (3.905,96)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (2.263,64)	R\$ (1.145,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.854,06)	R\$ (222,50)
(-) ANUIDADE CRC		R\$ (0,00)	R\$ (2.393,38)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.029,90)	R\$ (228,00)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (1.194,70)	R\$ (1.497,49)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (42.271,95)	R\$ (8.557,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (71.104,25)	R\$ (4.426,09)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (15.206,82)	R\$ (16.347,65)
(-) SOFTWARE		R\$ (21.222,91)	R\$ (0,00)
(-) GARAGEM		R\$ (4.400,00)	R\$ (4.800,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.660,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (677,42)	R\$ (2.536,56)
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.216,81)	R\$ (3.114,59)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (744,41)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.456,74)	R\$ (0,00)
(-) JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (875,10)
(-) MULTA		R\$ (1.760,07)	R\$ (1.495,08)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (353.026,67)	R\$ (0,00)
(-) CREA MG - DESP. VIAGENS		R\$ (767,79)	R\$ (0,00)
(-) FIBRA - DF		R\$ (4.232,00)	R\$ (0,00)
(-) FIBRA DF - DESP. DIVERSAS		R\$ (540,00)	R\$ (0,00)
(-) FIBRA DF - DESP. SERVIÇOS		R\$ (3.692,00)	R\$ (0,00)
(-) SUPEL RO - DESP. SERVIÇOS		R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) DOM PEDRITO - RS		R\$ (33.631,24)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.843.902/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DOM PEDRITO RS - DESP. DIVERSAS		R\$ (11.893,74)	R\$ (0,00)
(-) DOM PEDRITO RS - DESP. SERVIÇOS		R\$ (21.237,50)	R\$ (0,00)
(-) DOM PEDRITO RS - DESP. VIAGENS		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) PREFEITURA APARECIDA - GO		R\$ (143.179,67)	R\$ (0,00)
(-) PREFEITURA APARECIDA GO - DESP. DIVERSAS		R\$ (59.032,79)	R\$ (0,00)
(-) PREFEITURA APARECIDA GO - DESP. SERVIÇOS		R\$ (83.131,88)	R\$ (0,00)
(-) PREFEITURA APARECIDA GO - DESP. VIAGENS		R\$ (1.015,00)	R\$ (0,00)
(-) CODEMAR - RJ		R\$ (2.550,00)	R\$ (0,00)
(-) CODEMAR RJ - DESP. SERVIÇOS		R\$ (2.550,00)	R\$ (0,00)
(-) MARINHA - RJ		R\$ (139.162,00)	R\$ (0,00)
(-) MARINHA RJ - DESP. DIVERSAS		R\$ (85.772,00)	R\$ (0,00)
(-) MARINHA RJ - DESP. SERVIÇOS		R\$ (53.390,00)	R\$ (0,00)
(-) STF		R\$ (3.154,87)	R\$ (0,00)
(-) STF - DESP. SERVIÇOS		R\$ (3.154,87)	R\$ (0,00)
(-) CREMEB - BA		R\$ (1.269,10)	R\$ (0,00)
(-) CREMEB BA - DESP. VIAGENS		R\$ (1.269,10)	R\$ (0,00)
(-) DMAE		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) DMAE - DESP. SERVIÇOS		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) SEBRAE - DF		R\$ (750,00)	R\$ (0,00)
(-) SEBRAE DF - DESP. SERVIÇOS		R\$ (750,00)	R\$ (0,00)
(-) FPASM		R\$ (23.800,00)	R\$ (0,00)
(-) FPASPM -PA- DESP. SERVIÇOS		R\$ (23.800,00)	R\$ (0,00)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 1.047.481,85	R\$ (57.615,44)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 1.047.481,85	R\$ (57.615,44)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.047.481,85	R\$ (57.615,44)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.047.481,85	R\$ (57.615,44)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.047.481,85	R\$ (57.615,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53600012275	CNPJ 07.843.902/0001-39
NOME EMPRESARIAL METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	57990506149	FABIA MARQUES BRAGA:57990506149	128750395729170562 6	15/07/2022 a 15/07/2023	Sim
contador	57990506149	FABIA MARQUES BRAGA:57990506149	128750395729170562 6	15/07/2022 a 15/07/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07843902000139	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS :07843902000139	128750400029416818 8	18/11/2022 a 18/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.5B.5A.0A.9E.B2.C5.B8.FF.0D.07.37
.31.03.F1.79.A7.BD.5A.88-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2023 às 23:05:24
06.CD.96.E1.BE.38.D4.33
B6.48.F2.71.18.C9.A9.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.843.902/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2006
NOME EMPRESARIAL METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519	NÚMERO 124	COMPLEMENTO CENTRO EMPRES NORTE
CEP 70.719-903	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESPACHANTE@METROPOLEEMPRESARIAL.COM.BR	TELEFONE (61) 3326-3145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 14:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA		Data de Início de Atividade	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		31/08/2005	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	
5360001227-5	07.843.902/0001-39	13/02/2006	

Endereço Completo:
 SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519 124 CENTRO EMPRES NORTE - BAIRRO ASA NORTE CEP 70719-903 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

1 CONSULTORIA CONTABIL, AUDITORIA PARA EMPRESAS, ORGAOS PUBLICOS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, E DISTRITAL, ENVOLVENDO TODAS AS AREAS E ETAPAS DA AUDITORIA, PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PUBLICA, CONTROLADORIA, AUDITORIA INTERNA INDEPENDENTE, PARECERES, LAUDOS TECNICO, FISCAIS, ACESSORIA NA ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS, PERICIAS JUDICIAIS, CONSULTORIA NA AREA EMPRESARIAL, TRIBUTARIA, CONTABIL E FINANCEIRA. 2 PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE 3 INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS COM AVALIACAO PATRIMONIAL E IMPAIRMENT 4 PRESTACAO DE SERVICOS ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PRIVADOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, CUMPRINDO TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO, ELABORACAO DE PROVA ESCRITA, PROVA PRATICA, PROVA DISSERTATIVA, SERVICOS TECNICOS DE ORGANIZACAO E APLICACAO DO CONCURSO PUBLICO, LOGISTICA PARA REALIZACAO DE PROVAS, ELABORACAO DE EDITAL, CORRECAO DE PROVA EM PLATAFORMA TECNOLÓGICA, DISPONIBILIZACAO DE TODAS AS INFORMACOES PARA OS CANDIDATOS ATRAVES DA INTERNET, HOSPEDAGEM DE INFORMACOES, CONFECCAO DE EDITAIS, FISCALIZACAO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CONFECCAO, APLICACAO E CORRECAO DE PROVAS, BOLETOS E COMPENSACOES DE TAXAS DE INSCRICAO E LOCACAO SUBLOCACAO DE ESPACOS PARA APLICACAO DE PROVAS, SERVICOS DE SEGURANCA E DE LACRES, MALOTES E NAS CONFECCOES, APLICACOES E CORRECOES DURANTE TODO O PROCESSO DO CONCURSO. 5 PRESTACAO DE SERVICOS DE VALUATION, CISAO, INCORPORACAO E FUSAO DE ENTIDADES PUBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS. 6 ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA ECONOMICA PARA EMPRESAS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, PREFEITURAS E DISTRITO FEDERAL, ESTUDOS E PESQUISAS PARA ORGANISMOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS, LIGADOS AO GOVERNO OU NAO. ESTUDOS E PESQUISAS PARA EMBAIXADAS, PROJETOS DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA GOVERNOS, PREFEITURAS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EMPRESAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS PARA ENTES PUBLICOS, SOCIEDADE PUBLICA E OU PRIVADA, E DE ECONOMIA MISTA. 7 SERVICOS DE COACHING EMPRESARIAL, CORPORATIVO E ADVENTURE PARA PESSOA JURIDICA, ORGAOS DO GOVERNO, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. 8 PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA QUALIFICADA, LOCACAO DE MAO DE OBRA, INTERMEDIACOES EMPRESARIAIS, CONSULTORIA ESTRATEGICA E EMPRESARIAL. 9 ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS PARA ENTES PUBLICOS, SOCIEDADE E OU PRIVADA, E DE ECONOMIA MISTA. 10 LABORACAO DE PLANOS DE CARGOS E SALARIOS. 11 CONSULTORIA FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL PARA ENTES PUBLICOS, SOCIEDADE PUBLICA E OU PRIVADA E DE ECONOMIA MISTA. 12 ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, LOCACAO DE ESPACO PARA REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TODA ORGANIZACAO LOGISTICA DO MESMO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
579.905.061-49 FABIA MARQUES BRAGA			

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000414239 e visualize a certidão)



23/097.838-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 03/05/2022

Número: 1832394

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME	xxxxxxx	1962259	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME.	5360001227-5	20150044488	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRASARIAIS LTDA ME	5320133873-8	53600012275	xx	TRANSFORMAÇÃO
HUMANA SERVICOS GERAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	5320133873-8	20090001753	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 27 de Julho de 2023 09:25

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000414239 e visualize a certidão)



23/097.838-0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIA MARQUES BRAGA
REGISTRO..... : DF-013977/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR(A)
CPF..... : ***.905.061-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 20/07/2023 as 07:37:01.

Válido até: 18/10/2023.

Código de Controle: 700776.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

Emissão do Documento

29/08/2023 15:05:39

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519, 124, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70719-903, BRASILIA, CENTRO EMPRES NORTE

Número de Registro:

53600012275

CNPJ:

07.843.902/0001-39

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Área Utilizada (m²):

50,0

Área Total Edificação (m²):

50,0

Utiliza área Pública:

 Sim Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

 Sim Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Atividades Secundárias

Emissão do Documento
29/08/2023 15:05:39

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 6920-6/01 Atividades de contabilidade

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 7319-0/03 Marketing direto

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Complemento

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	18/05/2025
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	18/05/2025
6920-6/01	Atividades de contabilidade	18/05/2025
7319-0/03	Marketing direto	18/05/2025
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	18/05/2025

Emissão do Documento

29/08/2023 15:05:39

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria	18/05/2025
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica	18/05/2025
6920-6/01	Atividades de contabilidade	18/05/2025
7319-0/03	Marketing direto	18/05/2025
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	18/05/2025

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7319-0/03	Marketing direto
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7319-0/03	Marketing direto
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

Emissão do Documento

29/08/2023 15:05:39

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7319-0/03	Marketing direto
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7319-0/03	Marketing direto
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7319-0/03	Marketing direto
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas hao especificadas anteriormente

Emissão do Documento
29/08/2023 15:05:39**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7319-0/03	Marketing direto
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

**DECLARAÇÃO
INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Brasília – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 021/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,


Fábila Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrôpole Soluções Empresariais e Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



DECLARAÇÃO

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Brasília – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 021/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, declara expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Brasília, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,


Fábila Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrôpole Soluções Empresariais e Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.



**DECLARAÇÃO
INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Brasília – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 021/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,


Fábila Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrôpole Soluções Empresariais e Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: LICITAÇÃO Nº 021/2023

A METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, inscrito no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) FÁBIA MARQUES BRAGA, portador(a) do CRC no 013977/0-1. e do CPF n.º 579.905.061-49, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,


Fábيا Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Responsável Técnica: Fábيا Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA LEI 123/2006

TRATAMENTO DIFERENCIADO EM LICITAÇÕES EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ilmo. Srs.

A **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, com sede SRTVN QD 701 – CONJ C – Nº 124 – BL B – SALA 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39 DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, que está devidamente ENQUADRADA na Lei Complementar nº 123/2006 e recebe TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios conforme artigo 1º da Lei 123/2006, item III.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que somos uma empresa de **pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

A **DECLARANTE** está devidamente enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

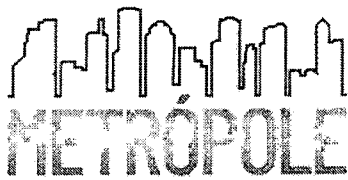
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do





"Haja luz. E houve luz."

SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,


Fábila Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



METRÓPOLE

☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SPTVM Od. 701 conj C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte



O Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getúlio Vargas confere a
Fábia Marques Braga

O Certificado do Curso

Compliance

Nível atualização oferecido pelo Programa FGV Educação Executiva.

Data de Emissão: 06/01/2021

Código de Autenticidade: 67235004

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'MKOM'.

Mary Kimiko Guimarães Murashima

Diretora Executiva - DGA

Instituto de Desenvolvimento Educacional - IDE



QR Code de Autenticidade



EXAME DE SUFICIÊNCIA

Certificamos que

Fábia Marques Braga

CPF 579.905.061-49 foi aprovado(a) no Exame de Suficiência - Prova para Bacharel em Ciências Contábeis, realizado no dia 15 de Maio de 2022 (1ª edição/2022).

Brasília-DF, 22 de Julho de 2022.

Publicado no DQU de 30/06/2022, sessão 3, páginas 286 a 302.

Código de validação: 288TWFJT9CAV684. Para validar o certificado, acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/certificado/validacao/validacaoCertificado/cpf/57990506149/codigo/288TWFJT9CAV684>



Aécio Prado Dantas Junior
Presidente do CFC





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
DF013977

Nome
FABIA MARQUES BRAGA

Nascimento
09/10/1972

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
UNAI-MG



Assinatura do Profissional

Filiação
**EDER MARQUES BRAGA
MÁRIA GERALDA DE MELO**

Diplomação
20/08/1999

GPF
579.905.061-49

Documento de
Identificação
1420791 SSP-DF

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
ASSOC ENSINO UNIFICADO DO D FEDERAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
23/03/2000

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **22C72A**

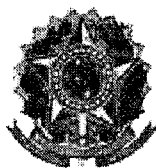
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
/profissional/cpf/57990506149/codi
go/22C72A](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/57990506149/codigo/22C72A)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MARANHÃO**

**COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO;
certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui;
Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: FABIA MARQUES BRAGA

REGISTRO.....: DF-013977/O

CATEGORIA...: CONTADOR(A)

CPF/CNPJ.....: 579.***.***-49

SITUAÇÃO.....: ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código
Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
05/09/2023 as 08:22:20

Codigo de Controle: 4202.0410.2154.4274

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua
autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

F BIA BRAGA

Telefones: (61) 99649 - 5009 ou (61) 3326-6563

E-mails: fabia@metropolesolucoes.com.br

www.metropolesolucoes.com.br

Sum rio.

P s-Graduada em Auditoria pela Universidade de Bras lia - UNB em 2000, graduada em Ci ncias Cont beis pela UDF em 1998. Formada em Compliance pela Funda o Get lio Vargas - FGV em 2020.

Formada em Coach pela Sociedade Brasileira de Coaching - SP com larga experi ncia em desenvolvimento Pessoal e Profissional e Coach Empresarial.

Experi ncia em Contabilidade, Auditoria, Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), Estudo de Viabilidade T cnico-econ mica, Impairment, Consultoria de Recursos Humanos, Gest o de Riscos, Governan a Corporativa e Compliance.

Grande habilidade em negocia es e interven o estrat gica, al m de ser Conselheira Empresarial.

Experi ncia Profissional.

METR POLE SOLU ES GOVERNAMENTAIS - desde 2005 at  o presente momento.

CEO da empresa Metr pole Solu es Governamentais.

- **AUDITORA** - Respons vel T cnica por AUDITORIAS em todo o Brasil.

- **AUDITORA** - Responsável por vários INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude, responsável pela criação e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT em todo o Brasil.
- **CONTADORA** - Responsável pela implantação das Normas Internacionais de Contabilidade em vários órgãos públicos e empresas privadas em todo o Brasil.
- **PERITA** - Responsável Técnica por PERÍCIAS JUDICIAIS em todo o Brasil.
- **CONSULTORA** - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para os Governo Federal e Estaduais (Presidente Lula e Presidente Dilma).
- **CONSULTORA** - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e concursos públicos em todo o Brasil.
- **AUDITORA INDEPENDENTE.**
- Responsável por **COMPLIANCE e GESTÃO DE RISCOS.**

Registrada no CRC- DF sob número 013977/01 - DF.

Registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

www.metropolesolucoes.com.br

AUDITORA - Responsável Técnica por AUDITORIA INDEPENDENTE.

- **CRC - SP** - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - Auditora Independente.
- **CEPEL - RJ** - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica do Rio de Janeiro - Auditora Independente.
- **SENAC - MG** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Minas Gerais - Auditora Independente.
- **CEASA - DF** - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **CREA - MG** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Auditora Independente.
- **CREMEB - BA** - Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - Auditora Independente.
- **SENAI - DF** - Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **SESI - DF** - Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **SEBRAE - CE** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará Auditora Independente.
- **EPAGRI - SC** - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Auditora Independente.
- **URBEL - MG** - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Auditora Independente.
- **EMATER - DF** - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Auditora Independente.
- **CAU - DF** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal. Auditora Independente.
- **CDSA - AP** - Cia Docas de Santana - Auditora Independente.
- **CODHAB - DF** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional - Auditora Independente.

- **PRODEB - BA** - Auditoria Independente.
- **ASSEJUS - DF** - Auditoria Independente.
- **CAGECE - CE** - Auditoria Independente.
- **CRF - SP** - Conselho Regional de Farmácia de São Paulo - Auditoria Independente.
- **CONAB - DF** - Auditoria Independente - Auditoria Independente.
- **SEBRAE - AL** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - Auditoria Independente.
- **SENAC - MG** - Auditoria Independente.
- **SP Urbanismo** - Auditoria Independente.
- **CEITEC S.A.** - CEITEC S.A. empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Inovação
- **ELETRONORTE** - Amazonas Distribuidora de Energia - Auditoria Independente.
- **IMBEL - DF** - Indústria de Material Bélico do Brasil - Exército - Auditoria Independente.
- **EMBRAPA - DF** - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Auditoria Independente.
- **FAPESPA - PA** - Auditoria Independente.
- **CEASA-MG** - Auditoria Independente.
- **PARANÁ CIDADES - RS** - Auditoria Independente.
- **CONFERE** - Conselho Federal de Representantes - Auditoria Independente.
- **FUNPRESF** - Auditoria Independente.
- **METRÔ DF** - Companhia de Metropolitanano do Distrito Federal - Auditoria Independente.
- **CODAB - DF** - Auditoria Independente.

- **EMOP - RJ** - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

DENTRE MUITOS OUTROS...

AUDITORA - Responsável Técnica por vários INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude e responsável pela criação e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT.

- **MPRJ - RJ** - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Inventário e Avaliação Patrimonial - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment no Ministério Público em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- **SESC - RJ** - Inventário Patrimonial em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- **HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA - DF** - Responsável Técnica por todo Inventário Patrimonial e Impairment Test.
- **IFMA - MA** - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Maranhão - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **Sistema FIBRA do Distrito Federal (SESI, SENAI e IEL)** - Laudo com Impairment Test.
- **Prefeitura Municipal de Dom Pedrito - RS** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **FETI - Prefeitura de Uberaba - MG** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial da FETI com cálculo de impairment.
- **CEITEC - RS** - Responsável Técnica pelos cálculos de avaliação patrimonial e Impairment.
- **DATAPREV - RJ** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial em todos os estados do Brasil com cálculo do Impairment.

- **ASSEJUS - DF** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **QUALICORP - DF - RJ - SP** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **PREFEITURA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO** - Responsável técnica pela avaliação de dois metrô.
- **CAERD - RO** - Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **IFCE - CE** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **CP2 - RJ** - Colégio Pedro Segundo do Estado do Rio de Janeiro - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **CEA - AP** - Companhia de Eletricidade do Amapá - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **ICP - DF** - Hospital Instituto Capital Brasil - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial Hospitalar.
- **Hospital Instituto São Vicente de Paula - GO** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial Hospitalar.
- **APROSOJA - DF** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **CONDSEF - DF** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **COREN** - Conselho Regional de Enfermagem - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **CRMV** - Conselho Regional de Medicina Veterinária - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONTADORA PÚBLICA

- **FASPM - PA** - Fundo de Assistência Social Polícia Militar do Pará - Responsável Técnica Contábil.
- **SMED - BA** - Secretaria Municipal de Educação - Responsável Técnica Contábil.
- **CRECI - DF** - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Responsável Técnica Contábil.
- **STF - MED** - Supremo Tribunal Federal - Responsável Técnica Contábil.
- **ANATER - DF** - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Responsável Técnica Contábil.
- **CODEMAR - RJ** - Companhia de Desenvolvimento de Maricá - Responsável Técnica Contábil.
- **TRT - DF** - Tribunal Regional do Trabalho - Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde.
- **TST - DF** - Tribunal Superior do Trabalho - Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde
- **PROFLORA - DF** Florestamento e Reflorestamento S/A - Responsável Técnica pela Escrituração Contábil.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

PERITÁ JUDICIAL

- **MPDF - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL** - Minистраção de curso sobre Perícia Contábil.
- **TST 13ª Região** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perita Judicial.
- **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS** - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.

- **SEBRAE - DF** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- **DEMAE - RS** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- **EPAGRI - SC** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONSULTORA - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para o Governo Federal e Estaduais e órgãos de grande importância nacional.

- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 1.
- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 2.
- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 3.
- **CEPLAC - PA** - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Consultoria e treinamento financeiro.
- **CODESA - ES** - Porto Vitória.
- **ESCOLA de MAGISTRATURA de TOCANTINS - TO** - Minистраção de cursos sobre a Internacionalização da Contabilidade, IFRS, CPC.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto.

- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **SEBRAE** Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO SUDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO CENTRO-OESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **FUB** - Fundação Universidade de Brasília - Minистраção de Coaching Adventure.
- **UFAM - AM** - Universidade Federal de Amazonas Responsável Técnica pelo acompanhamento de Startups.
- **INSTITUTO IPÊS** - Empreendedorismo.
- **ELETOBRÁS** - Consultoria Contábil.
- **MAPA** - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Minистраção de Cursos na área de desenvolvimento humano.
- **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETOBRÁS** - Rondônia - Consultoria Tributária.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONSULTORA - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e **CONCURSOS PÚBLICOS**.

- **CEAL - AL** - Companhia Energética de Alagoas - Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- **TRE - BA** - Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia.
- **IFRJ** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Responsável Técnica pelo Concurso

Público.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - RS** - Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- **PMPA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PARANÁ.**
- **PGT - DF** - Procuradoria Geral do Trabalho - DF - Concurso Público - Contrato 1.
- **PGT - DF** - Procuradoria Geral do Trabalho - DF - Concurso Público - Contrato 2.
- **IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do TOCANTINS.
- **IFF SUDESTE** - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Responsável Técnica pelo Concurso Público (logística).
- **SEBRAE - GO** - Recrutamento e Seleção - Processo Seletivo de CREDENCIALMENTO.
- **SEBRAE - GO** - Recrutamento e Seleção - Processo Seletivo ALI.
- **MARINHA - RJ** - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - Contrato 1 - Processo Seletivo.
- **MARINHA - RJ** - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - Contrato 2 - Processo Seletivo.
- **EXÉRCITO - RJ** - Processo Seletivo.
- **COLÉGIO MILITAR DE BELEM** - Processo Seletivo.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

Dentre outros trabalhos de grande relevância sendo todos comprovados através de CONTRATOS e ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CONSULTORA - Responsável Técnica por elaboração e implantação de Planos de Cargos Carreiras e Salários - PCCS

- **CFB - DF** - Conselho Federal de Biblioteconomia - Responsável Técnica pela elaboração de Plano de Cargos Carreiras e Salários.
- **CRF - PE** - Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco - Responsável Técnica pela elaboração de Plano de Cargos Carreiras e Salários - PCCS.

Publicações

- Coautora do Livro **Estudo De Viabilidade Técnica e Econômica Destinado à implantação do Parque Produtivo Nacional de Aditivos da Indústria de Alimentação de Animais de Produção.**
- Coautora do Livro **Reposicionamento Estratégico das Indústrias Processadoras de Café do Brasil. Propostas para Sistematização de Políticas Públicas e Estratégicas de Negócio.**
- Autora do Livro **Inteligência Espiritual - O Empoderamento da Alma.**

Brasília - DF, março de 2021.

Fábia Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - Auditora registada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600012275

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2101414689

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Janeiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / / _____
Data Responsável

NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / _____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / _____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

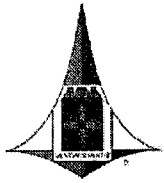
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.719-9	DFP2101414689	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

FÁBIA MARQUES BRAGA, brasileira, divorciada judicialmente, contadora, nascida em Unai/MG em 09/10/1972, portadora do RG nº DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000 e portadora do CPF nº 579.905.061-49, residente e domiciliada à CSB 05 lote 01 apto 701, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.015-555.

Única sócia da empresa que gira nesta capital federal sob a denominação social de METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, com seu nome fantasia de METROPOLE SOLUÇÕES. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B número 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o nº 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração contratual e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato é nomeado como RT- Responsável Técnico o Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF, expedido em 13/08/2018, residente e domiciliado Área Especial Lado Leste, Edifício Orion, Bloco A, Apartamento 802, Gama, Brasília/DF, CEP: nº 72.405-135, sendo responsável técnico pelos trabalhos de inventário de bens móveis e imóveis com avaliação patrimonial e impairment test, engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o seguinte;

1º CONSULTORIA CONTÁBIL, AUDITORIA em geral para empresas, órgãos públicos, governo federal, estadual, e distrital, envolvendo todas as áreas e etapas da auditoria, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL e PÚBLICA, controladoria, auditoria interna independente, pareceres, laudos técnico, fiscais, acessória na elaboração de projetos empresariais, perícias judiciais, consultoria na área empresarial, tributaria, contábil e financeira que estarão, sob responsabilidade Técnica da Sócia FÁBIA MARQUES BRAGA com registro no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE de BRASÍLIA-DF sob número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000

2º Prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE sendo o RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR.

3º INVENTÁRIO de bens móveis e imóveis com Avaliação Patrimonial e IMPAIRMENT sendo RT- Responsável Técnico o Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro,

engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF.

4º Prestação de serviços e organização de CONCURSOS PÚBLICOS e privados para provimento de vagas e cadastro reserva em todo o território nacional, cumprindo todas as etapas do concurso, elaboração de prova escrita, prova pratica, prova dissertativa, serviços técnicos de organização e aplicação do concurso publico, logística para realização de provas, elaboração de edital, correção de prova em plataforma tecnológica, disponibilização de todas as informações para os candidatos através da internet, hospedagem de informações, confecção de editais, fiscalização de todos os procedimentos de confecção, aplicação e correção de provas, boletos e compensações de taxas de inscrição e locação sublocação de espaços para aplicação de provas, serviços de segurança e de lacres, malotes e nas confecções, aplicações e correções, durante todo o processo do concurso.

5º Prestação de serviços de VALUATION, CISÃO, INCORPORAÇÃO e FUSÃO de entidades públicas e empresas privadas.

6º Estudos de viabilidade técnica – econômica para empresas, Governo Federal, Estadual, Municipal, prefeituras e distrito federal, estudos e pesquisas para organismos Internacionais e Nacionais, ligados ao governo ou não. Estudos e pesquisas para Embaixadas, projetos de estudos e Desenvolvimento Econômico para Governos, Prefeituras, Organismos Internacionais, Empresas, Sociedade de Economia Mista. Elaboração de projetos empresariais e Governamentais para entes públicos, sociedade publica e ou privada, e de economia mista.

7º Serviços de coaching empresarial, corporativo e adventure para pessoa jurídica, Órgãos do Governo, entidades sem fins lucrativos nacionais e internacionais.

8º Prestação de serviços gerais, terceirização de mão de obra qualificada, locação de mão de obra, intermediações empresariais, consultoria estratégica e empresarial.

9º Elaboração de projetos empresariais e governamentais para entes públicos, sociedade e ou privada, e de economia mista.

10º Elaboração de planos de cargos e salários.

11º Consultoria financeira, recursos humanos, administrativa e governamental para entes públicos, sociedade publica e ou privada e de economia mista.

12º Organização de eventos para realização de concursos públicos, locação de espaço para realização de concursos públicos e toda organização logística do mesmo.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EMPRESA.

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, com seu nome fantasia de METROPOLE SOLUÇÕES. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B numero 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o n.º 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo da sociedade é o seguinte;

1º CONSULTORIA CONTÁBIL, AUDITORIA em geral para empresas, órgãos públicos, governo federal, estadual, e distrital, envolvendo todas as áreas e etapas da auditoria, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL e PÚBLICA, controladoria, auditoria interna independente, pareceres, laudos técnico, fiscais, acessória na elaboração de projetos empresariais, perícias judiciais, consultoria na área empresarial, tributaria, contábil e financeira que estarão, sob responsabilidade Técnica da Sócia FÁBIA MARQUES BRAGA com registro no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE de BRASÍLIA-DF sob número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000

2º Prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE sendo o RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR.

3º INVENTÁRIO de bens móveis e imóveis com Avaliação Patrimonial e IMPAIRMENT sendo RT- Responsável Técnico o Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF.

4º Prestação de serviços e organização de CONCURSOS PÚBLICOS e privados para provimento de vagas e cadastro reserva em todo o território nacional, cumprindo todas as etapas do concurso, elaboração de prova escrita, prova pratica, prova dissertativa, serviços técnicos de organização e aplicação do concurso publico, logística para realização de provas, elaboração de edital, correção de prova em plataforma tecnológica, disponibilização de todas as informações para os candidatos através da internet, hospedagem de informações, confecção de editais, fiscalização de todos os procedimentos de confecção, aplicação e correção de provas, boletos e compensações de taxas de inscrição e locação sublocação de espaços para aplicação de provas, serviços de segurança e de lacres, malotes e nas confecções, aplicações e correções durante todo o processo do concurso.

5º Prestação de serviços de VALUATION, CISÃO, INCORPORAÇÃO e FUSÃO de entidades públicas e empresas privadas.

6º Estudos de viabilidade técnica – econômica para empresas, Governo Federal, Estadual, Municipal, prefeituras e distrito federal, estudos e pesquisas para organismos Internacionais e Nacionais, ligados ao governo ou não. Estudos e pesquisas para Embaixadas, projetos de estudos e Desenvolvimento Econômico para Governos, Prefeituras, Organismos Internacionais, Empresas, Sociedade de Economia Mista. Elaboração de projetos empresariais e Governamentais para entes públicos, sociedade publica e ou privada, e de economia mista.

7º Serviços de coaching empresarial, corporativo e adventure para pessoa jurídica, Órgãos do Governo, entidades sem fins lucrativos nacionais e internacionais.

8º Prestação de serviços gerais, terceirização de mão de obra qualificada, locação de mão de obra, intermediações empresariais, consultoria estratégica e empresarial.

9º Elaboração de projetos empresariais e governamentais para entes públicos, sociedade e ou privada, e de economia mista.

10º Elaboração de planos de cargos e salários.

11º Consultoria financeira, recursos humanos, administrativa e governamental para entes públicos, sociedade publica e ou privada e de economia mista.

12º Organização de eventos para realização de concursos públicos, locação de espaço para realização de concursos públicos e toda organização logística do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	COTAS	VALOR
Fabia Marques Braga	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Paragrafo primeiro - A responsabilidade da sócia e restrita ao valor de suas cotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Segundo - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

A Sociedade tem os seguintes responsáveis técnicos:

- i. RT – Responsável Técnica pelos trabalhos de Contabilidade, Auditoria, Consultoria, Projetos, Inventário, Perícia, Concursos Públicos, Plano de Carreiras Cargos e Salários, Valuation, Cisão, Fusão, Incorporação, Estudo de Viabilidade Técnica a sócia FÁBIA MARQUES BRAGA devidamente registrada no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000.
- ii. RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auditor, contador, portador da RG 1.502.929 SSP/SE e do CPF nº 814.464.035-72, devidamente cadastrado no CRC/SE sob nº 006350/O-2, expedido em 24/02/2009, CNAI sob o nº 4309 e CVM- Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 12.629, residente e domiciliado SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B Numero 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-903.

- iii. RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de engenharia civil, devidamente registrado no CREA-DF – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF, expedido em 13/08/2018, residente e domiciliado Área Especial Lado Leste, Edifício Orion, Bloco A, Apartamento 802, Gama, Brasília/DF, CEP: nº 72.405-135.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2005, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade cabe à titular FÁBIA MARQUES BRAGA, com poderes e atribuições de assinar em conjunto e em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidirem ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como: Avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RESULTADOS.

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de Dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROLABORE.

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró - labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social respeitará o ano calendário civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento da sócia não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros.

Parágrafo Único - No caso de falecimento da sócia, a sociedade será administrada pelos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A titular declara não possuir qualquer outra empresa EIRELI

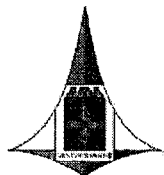
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única de igual teor e forma, que será assinada pela titular.

Brasília - DF, 28 de Dezembro de 2021.

Fabia Marques Braga





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.719-9	DFP2101414689	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, de CNPJ 07.843.902/0001-39 e protocolado sob o número 21/161.719-9 em 28/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1775810, em 05/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

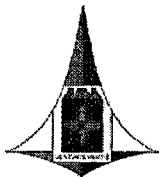
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2022, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 21/161.719-9.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

**CRCDF**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E
GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME
NOME FANTASIA.. : METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
REGISTRO..... : DF-001279/O-2
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 07.843.902/0001-39

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 21/06/2023 as 10:52:51.

Válido até: 19/09/2023.

Código de Controle: 942375.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

"Haja luz. E houve luz."

PROPOSTA DE PREÇOS

A **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)				

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que está de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos da data de apresentação da proposta.

EMPRESA: METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS

E-MAIL: comercial@metropolesolucoes.com.br

CNPJ: 07.843.902/0001-39

ENDEREÇO: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF

CEP: 70.719-030

FONE/FAX: (61) 3326-6563

C/CORRENTE: 23851-1

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1003-0



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj. C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Sala 515/517/519 - Asa Norte

Brasília, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,



Fábيا Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Responsável Técnica: Fábيا Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SPTVM - Od. 701 - Conj. C nº 124 - Centro Empresarial Norte - Bloco B I Salas 515/517/519 - Asa Norte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.843.902/0001-39

Certidão nº: 40106663/2023

Expedição: 09/08/2023, às 14:28:05

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.843.902/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212023

Geovane Wagner de Oliveira, CPF: 056.524.966-57, endereço Rua Zircônio, Nº 175, APTO 102, Bloco 03, Bairro Camargos, Belo Horizonte- MG como representante devidamente constituído MHARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, com sede na Avenida Amazonas, nº 2095, Bairro Santo Agostinho, cidade de Belo Horizonte- MG, 30180-007, inscrita no CNPJ nº 21.482.987/0001-06, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	MESES	R\$ 264.000,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SESENTA QUATRO MIL REAIS.					

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2023

21.482.987/0001-06

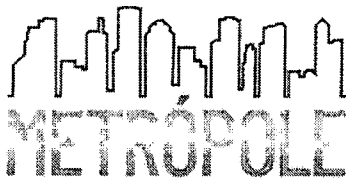
Geovane Wagner de Oliveira - Representante Legal
MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CPF: 056.524.966-57

RG: MG 13005285

Av. do Contorno, 6594 - 7º andar,
Savassi - CEP: 30110-044

BELO HORIZONTE - MG



SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

"Haja luz. E houve luz."

PROPOSTA DE PREÇOS

A **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)				

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que esta de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos da data de apresentação da proposta.

EMPRESA: METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS

E-MAIL: comercial@metropolesolucoes.com.br

CNPJ: 07.843.902/0001-39

ENDEREÇO: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF

CEP: 70.719-030

FONE/FAX: (61) 3326-6563

C/CORRENTE: 23851-1

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1003-0



METRÓPOLE

☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Q. 701 - Conj. C - Bloco B - Sala 519 - Centro Empresarial Norte - ASA Norte - Brasília/DF

515 1513 1510 - A - N. 1



SOLU ES GOVERNAMENTAIS

"Haja luz. E houve luz."

Bras lia, 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Empresariais e Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 - COMPLIANCE FGV.



METR POLE

☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br

© 2023 Metr pole Solu es Governamentais. Todos os direitos reservados. Rua So Paulo, 1111 - Sala 1111 - CEP: 01305-900 - So Paulo, SP.

PROPOSTA COMERCIAL / FINANCEIRA



Item	Nome	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	Meses	R\$ 264.000,00

de da PROPOSTA: conforme prevista o edital.

...inas, 05 de setembro de 2023

PLANEJCON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 19.079.324/0001-95
Geivaldo M Souza
Representante Legal

Proposta Comercial

Empresa proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

Item	Nome	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 44.000,00	12	Meses	R\$ 528.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

São Paulo, 12 de setembro de 2023



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Bel. José Maria Síviero*

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rid@3rid.com.br - Site: www.3rid.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 772.803 de 30/12/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 8 (oito) páginas, foi apresentado em 14/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 903.693, tendo sido registrado sob nº 772.803 e averbado no registro nº 586.120 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

CNPJ nº 03.566.241/0001-90

Natureza:

ALTERAÇÃO COM TRANSFERENCIA DE COMARCA

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP
7473 - -
Protocolado e Digitalizado sob nº

São Paulo, 30 de dezembro de 2021

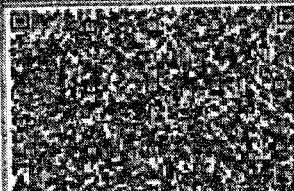
Laercio de Freitas
Escrivente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67
Ministério Público	ISS	Combustível	Outras Despesas	Total
R\$ 4,66	R\$ 2,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

03 FEV 2022

7473--

Protocolado e Digitalizado sob nº

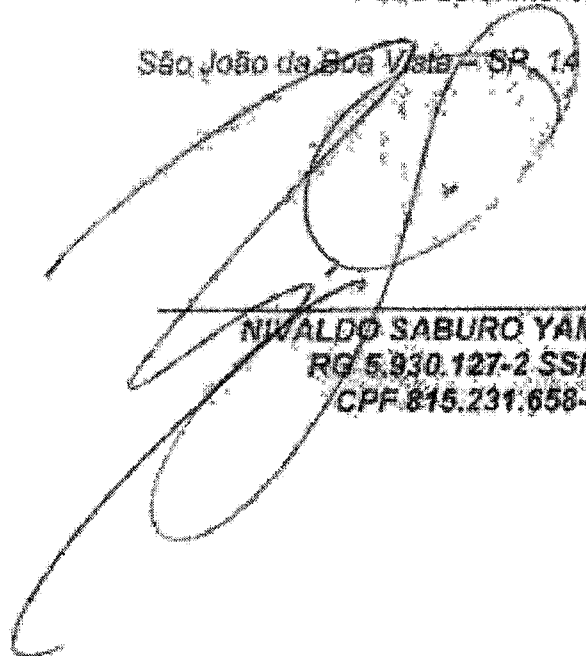
NIVALDO SABURO YAMAMOTO
NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob n. JSP 195.282/O-9, portador do RG n. 5.930.127 SSP/SP e CPF/MF n. 815.231.658-04, representante legal da pessoa jurídica denominada de TERT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, com sede na AVENIDA LUIS GAMBETA SARMENTO N° 434 - SANTO ANTONIO - CEP 13871-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, vem querer, nos termos do art 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 03 (três) vias de igual teor e forma.

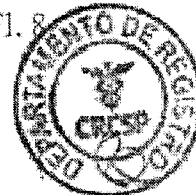
Nestes termos

Pede deferimento

São João da Boa Vista - SP, 14 de julho de 2021



NIVALDO SABURO YAMAMOTO
RG 5.930.127-2 SSP/SP
CPF 815.231.658-04



03 FEV 2008

7473 - -

Atividade e Organização Soc. nº

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TERT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ nº 03.566.241/0001-90

NIVALDO SABURO YAMAMOTO brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob n. ISP 195.282/O-9 e portador do RG n. 5.930.127 SSP/SP e CPF/MF n. 815.231.658-04, residente e domiciliado na Rua São Borja, 95, Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado do SP, R. nº, CEP 04320-060.

EDUARDO CAVALCANTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob n. ISP 214.257/O-5, portador do RG n. 23.781.591-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 188.510.208-92, residente e domiciliado na Rua Tuputi, n. 770, apto. 35B, Tatupé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 83081-000.

Até o momento únicos sócios da **TERT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, com sede na Alameda Santos nº 1767- 12º Andar - Conjunto 122 - Sala F - Condição César - CEP 01419-002 - São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.566.241/0001- 90, GVM sob n. 8320 e no CRC/SP sob n. 2SP 021 239/O-9 com seu ato constitutivo devidamente registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n. 0360304 em 21 de dezembro de 1999, e última alteração contratual sob n.º 579-595 em 24 de outubro de 2008, resolvem e sócios de comum acordo em alterar seu contrato social mediante às cláusulas e condições seguintes:

1ª Resolve o socio **EDUARDO CAVALCANTE** já qualificado por não mais interesse em fazer parte da empresa e transfere sua totalidade de participação no capital social da empresa de R\$ 4.999,00 (quatro mil e noventa e nove reais) dividido em 4.999 quotas, para o novo sócio **RENAN YAMAMOTO**, brasileiro, nascido no dia 12 de maio de 1990, no município de Campinas - SP, com endereço portador do CRC nº 1SP324183/O-6 portador de cadeia de identidade RG nº 45 832.876-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 395.279.208-09 domiciliado na Avenida Leonardo da Vinci 146 Apto. 41 - Vila Guarani CEP 04313-000 - São Paulo - SP

Parágrafo Único - O sócio retirante declara ter recebido neste ato os seus direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for a qualquer tempo, nem do cessionário nem da sociedade e reciprocamente dão mútua plena, geral e irrevogável quitação.

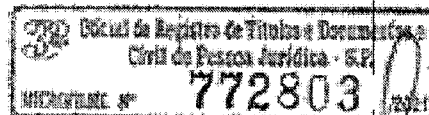
2ª Com alteração ocorrida o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente e a ser assim distribuído entre os sócios qualistas.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
NIVALDO SABURO YAMAMOTO	4.999	99	R\$ 4.999,00
RENAN YAMAMOTO	1	1	R\$ 1,00
TOTAL	5.000	100	R\$ 5.000,00

3ª Resolverem os socios em alterar a razão social da empresa de **TERT - ITIKAWA**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

7473--



AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES para TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES

4. *Resolvem os sócios em alterar o endereço da empresa da ALAMEDA SANTOS Nº 1787 - 12º ANDAR - CONJUNTO 122 - SALA F - CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01419-002 - SÃO PAULO - SP para AVENIDA LUIS GAMBETA SARMENTO Nº 454 - SANTO ANTONIO - CEP 13871-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.*

5. *Tendo em vista a alteração ocorrida, o sócio resolve **CONSOLIDAR** as cláusulas do Contrato Social original e demais alteração passando a sociedade e reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.*

ATO CONSTITUTIVO

TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ nº 03.566.241/0001-90

IVALDO SABURO YAMAMOTO brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, com carteira inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob n. ISP 195.252/O-9, portador do RG n. 5.930.127 SSP/SP e CPF/MF n. 815.231.658-04, residente e domiciliado na Rua São Borja, 95, Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. CEP 04320-060.

RENAN YAMAMOTO, brasileiro solteiro, nascido no dia 12 de maio de 1990 no município de Campinas - SP, contador, portador do CRC nº 1SP324163/O-6 portador da Carteira de Identidade - RG nº 48.532.876-3, SSP/SP e inscrito no CPF nº 395.279.208-09 residente e domiciliado na Avenida Leonardo da Vinci 146 Apto. 41 - Vila Guarani CEP 04313-000 - São Paulo - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente sociedade de natureza simples terá duração por indeterminado e girará com a denominação social de **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, com sede e foro na **AVENIDA LUIS GAMBETA SARMENTO Nº 454 - SANTO ANTONIO - CEP 13871-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

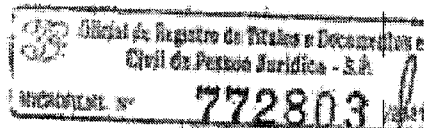
CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços profissionais de Auditoria Contábil e demais serviços inerentes à profissão de Contador conforme artigo 25 do Decreto Lei 9295/46

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios quotistas.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
IVALDO SABURO YAMAMOTO	4.999	99	R\$ 4.999,00
RENAN YAMAMOTO	1	1	R\$ 1,00
TOTAL	5.000	100	R\$ 5.000,00

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
 Rua ... nº ...
 ...

7473--



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, e seus sócios responderão subsidiária, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais mesmo depois de esgotados os bens da sociedade, nos termos do artigo 1.023 da Lei 10.406/02

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **IVALDO SABURO YAMAMOTO**, denominado administrador, que terá todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente em conjunto ou isoladamente

Parágrafo primeiro - A Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços Profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios

Parágrafo segundo - Ao sócio **IVALDO SABURO YAMAMOTO** é atribuída a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários para prestação de esclarecimentos relacionados com o cumprimento da Instrução CVM n. 308 de 14.05.99.

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos sócios administradores, cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a Lei lhes outorga, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando, outrossim, investidos de mais os seguintes:

- A. ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da Sociedade, ou a eles confiados;
- B. transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- C. alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos, e
- D. constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, os atos e operações que poderão praticar. A vigência da procuração poderá ser indeterminada e vedada aos procuradores a execução de serviços contábeis.

Parágrafo Único - vedado a qualquer quotista, o uso da denominação social para qualquer aval ou fiança.

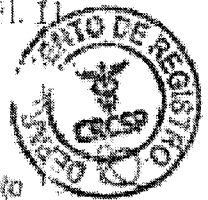
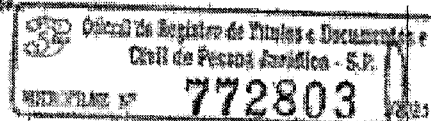
CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios administradores receberão o título de pro-labore, cuja remuneração fixada em comum acordo entre os mesmos, estabelecida no início de cada exercício social

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando for que será levantado o Balanço Patrimonial, podendo ser levantado balanços intermediários para distribuição de resultados e/ou Juros sobre Capital Próprio de acordo com a conveniência dos sócios.

CLÁUSULA NONA - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, serão, respectivamente, distribuídos ou suportados, por consenso dos sócios, inclusive os juros sobre o capital próprio

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas do Capital são indivisíveis em relação a sociedade e

7473--



qual não reconhecerá iras de um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou em favor a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios e em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

Parágrafo Segundo - Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja profissão não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/46 e para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Terceiro - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá de ser obrigatoriamente contabilista ou, se profissional liberal, que sua profissão seja reconhecida afim pelo CFC e registrado junto ao respectivo órgão de sua categoria profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o inventário e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade desde que atendam os requisitos estabelecidos no parágrafo 3º da cláusula 10ª. Caso o falecimento ou interdição ocorra comum dos sócios, ser-á dado um substituto da mesma categoria, ou, em tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração do objetivo social.

Parágrafo Primeiro - tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de administração, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

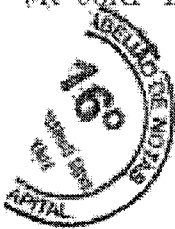
Parágrafo Segundo - Em ocorrendo a interdição, o curador não terá poderes de administração, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer quotista poderá retirar-se da sociedade, a qualquer tempo, mediante notificação aos demais quotistas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente obriga não só contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - o Sócio retirante, excluído ou os herdeiros do sócio falecido, nos termos das cláusulas décima primeira, décima segunda e décima quinta, receberão os seus haveres da sociedade, apurado em balanço procedido na ocasião, em prestações iguais, no prazo de 12 (doze) meses, com juros legais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a sua saída ou falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Quando a maioria dos quotistas, representativa de mais de metade do capital social, entender que um ou mais quotistas estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou com a lei, poderão excluí-lo da



União da República de Títulos e Documentos - SP

7473--

Cartório de Registros de Títulos e Documentos - Civil de Pessoa Jurídica - S.P. 772808/2021



sociedade.

Resolução e Especificação do art. 1º

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As decisões que envolverem modificações nas diretrizes da sociedade serão resolvidas pelo juízo Arbitral, comprometendo-se a aceitá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Todas as deliberações sociais poderão ser tomadas por deliberação dos sócios que represente a maioria do capital social de acordo com o artigo 1º 0.10 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A Sociedade será regida pelas disposições presentes no Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ficando eleito o foro desta cidade, preferindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmo fins e efeitos de Direito.

São João da Boa Vista - SP, 14 de junho de 2021



NIVALDO SABURO YAMAMOTO
RG n. 5.930.127 SSP/SP
CPF/MF n. 815.231.658-04

EDUARDO CAVALCANTE
RG n. 23.781.591-8 SSP/SP
CPF/MF sob n. 186.510.208-92

RENAN YAMAMOTO
RG n° 46.532.876-3 SSP/SP
CPF n° 395.279.208-09

BRUNA TATIANE GREGÓRIO
RG: 48.956.800-2 SSP/SP
CPF: 432.772.198-10

Walter Roberto Lima Lopes
Advogado
OAB/SP 393976
CPF: 187.965.398-28

OAB/SP 169.694

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
 O presente instrumento, promulgado, está em conformidade com a legislação da profissão contábil e com a
 Resolução nº 14, de 18.11.1994 do CFC/SP, item 15 do Cap. XVII. Sem prejuízo, deverão ser
 observadas as demais exigências legais (CNPJ, inscrição e reconhecimentos) para o cargo de responsável
 técnico, devendo ser encaminhadas para V. S.ª ao CFC/SP para ciência e homologação de instrumento aprovado
 e CFC/SP atestando para o cargo respectivo neste ato. O ato atestará em duas vias, uma arquivada e
 outra encaminhada para o cargo para o qual se solicita o registro no Conselho de Contabilidade do
 Estado de São Paulo.

22 NOV 2021

MARCELO MUYAGUE
Chefe de Departamento de Registro

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

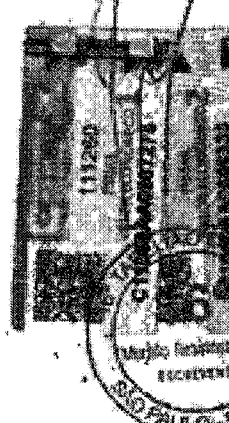
REGISTRO Nº 17 20713, ROL 419, LV 1-22	de Cartório...	R\$ 220,78
Rol. n.º 1491/2021, Rol. n.º 249, CONSTATO	de Matrícula...	R\$ 220,78
CONSTATO - Transcrição do Rol. n.º 1491/2021	de CPMF...	R\$ 163,00
Rol. n.º 1491/2021, Rol. n.º 249, CONSTATO	de Imp. Circulante...	R\$ 43,78
	de Trib. Paulista...	R\$ 81,99
	de Matrícula...	R\$ 21,18
	de Imp. Pública...	R\$ 29,98
	de Imp. de Circulante...	R\$ 6,00
	TOTAL...	R\$ 1.406,28

[Handwritten signature]
 MARCELO MUYAGUE - RESPONSÁVEL

CARTÓRIO DO 149 TABELIAO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 Rua Augusta, 1630/1647 - Tel: 01309-001
 Fabio Tadeu Giscony - Tabelião

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
 INVÁLIDO BANCÁRIO YAMAMOTO (S/175), EDUARDO
 YAMAMOTO (S/175),
 São Paulo, 23 de julho de 2021.
 SEM TESTE DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONÔMICO
 R\$ 2.503,18
 R\$ 355046504948575235235 3
 R\$ 10,35 R\$ 31,05
 ATITADOR: Murillo Silva 09:47:47



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e
 Pessoa Jurídica
 Título não Registrado

São Paulo, 28 OUT, 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.566.241/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1999
NOME EMPRESARIAL TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV DOUTOR LUIZ GAMBETA SARMENTO	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 13.871-200	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NIVALDO.YAMAMOTO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 9608-8434
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 12:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 03.566.241/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:02 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **19CE.09E3.EEBA.9EBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.566.241/0001-90
Razão Social: ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIED SIMPLES
Endereço: R RIACHUELO 217 6 AND CJ 61 / SE / SAO PAULO / SP / 01007-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

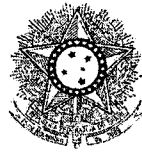
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083108550182849793

Informação obtida em 07/09/2023 09:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.566.241/0001-90

Certidão n°: 25299003/2023

Expedição: 06/06/2023, às 11:02:40

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.566.241/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

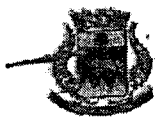
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

(Emitido Por TIRB-4011/françisco 12/09/2023 11:15:49)

CERTIDÃO

CERTIFICA e da fé, em virtude de pedido de pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta Prefeitura Municipal, constatou-se que a **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, cadastrada sob o nº **CMC:28779**, situado na **AVENIDA DOUTOR LUIZ GAMBETA SARMENTO, 454 - SANTO ANTÔNIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13871200**, com atividade de **ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**, encontra-se até a presente data na seguinte situação com seus débitos:

NO EXERCÍCIO CORRENTE:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS EM ABERTO:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS E PARCELADOS:

Tipo Imposto.....:- PARCELAMENTO D.A.
Ano.....:- 2023
Descrição.....:-
ANO 2022 TIPO 6-ISS PRESTADOR (SJBV) REGISTRO 927
ANO 2023 TIPO 6-ISS PRESTADOR (SJBV) REGISTRO 928

Parcelas em Aberto:- 20
SALDO S/Correção:- 8.017,02 Em DIA com os Pagamentos
SALDO Corrigido :- 7.288,20

DÉBITOS EXECUTADOS:
NÃO CONSTA DÉBITO

Ressalvado o direito que cabe à Prefeitura Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista.

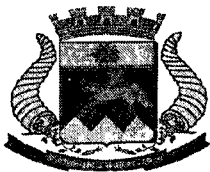
Estado de São Paulo

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação da empresa no âmbito do Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

***** VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS *****

Setor de Tributação – 12 de setembro de 2023

Francisco Roberto de Carvalho Júnior
Chefe Setor de Tributação



Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RELATÓRIO FICHA CADASTRAL CONTRIBUINTE

Inscrição
Municipal

28779

Pessoa Jurídica

Razão Social: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES

Nome Fantasia: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES

Optante Simples Nacional: Não

Início Atividade: 14/03/2022

Processo: 3888/2022

Encerramento Atividade: -

Processo Enc.: -

CNPJ: 03.566.241/0001-90

IE: SI

Validade Alvará:

Outro Doç: -

Funcionários: -

Funcionamento: 08:00 AS 18:00

Situação Cadastral: EM ATIVIDADE

Atividade Campo Livre:

Endereço da empresa

Telefone:

Fax: (11)9608-8434

Endereço: DOUTOR LUIZ GAMBETA SARMENTO

Número: 454

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cep: 13871-200

Correspondência

Endereço: DOUTOR LUIZ GAMBETA SARMENTO

Número: 454

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

UF: SP

Cep: 13871-200

Atividades

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Contador ou Escritório Contábil:

Nome

R.G

CPF / CNPJ

CONTRIBUINTE

SI

999.900.609-99

SÓCIOS

Nome: NIVALDO SABURO YAMAMOTO

RG: 5.930.127-2 SSP/SP

CPF:815.231.658-04

Endereço: SAO BORJA

95

Bairro: JABAQUARA

Nome: RENAN YAMAMOTO

RG: 46.532.876-3

CPF:395.279.208-09

Endereço: LEONARDO DA VINCI

146

Bairro: VILA GUARANI

DADOS RELATIVOS A COMPETÊNCIA: 2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 03.566.241/0001-90

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 03.566.241/0001-90 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 20/09/2023 21:18:39

Código de controle da certidão: cbb6b930-fc60-4a25-a2ce-933705073c7d

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.566.241/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050942007-75

Data e hora da emissão 31/05/2023 11:48:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.566.241

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47262208

Data e hora da emissão 06/06/2023 10:58:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no [sítio](#)

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



08/09/2023

0069202441

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4817091

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 03.566.241/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de setembro de 2023.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**
 Período da Escrituração: **01/09/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **03.566.241/0001-90**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.238.190,48	R\$ 1.065.766,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 808.336,98	R\$ 634.849,09
DISPONIBILIDADES		R\$ 196.865,02	R\$ 12.550,48
CAIXA		R\$ 195.322,04	R\$ 10.000,00
CAIXA		R\$ 195.322,04	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.010,01	R\$ 1.510,01
BANCO ITAU		R\$ 10,01	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,01
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 532,97	R\$ 1.040,47
ITAU - APL AUTO MAIS		R\$ 532,97	R\$ 1.040,47
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 611.471,96	R\$ 622.298,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 42.975,35	R\$ 53.802,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SANTA CASA		R\$ 4.692,50	R\$ 4.692,50
C		R\$ 0,00	R\$ 3.146,61
CMA CONSULTORIA METODOS ASSESSORIA		R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		R\$ 461,95	R\$ 461,95
FIRENZE PARTICIPACOES S/A		R\$ 5.834,87	R\$ 5.358,24
FRALLEPAR HOLDING S/A		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
FAMILIA PAULISTA COMPANHIA		R\$ 0,00	R\$ (66,42)
IMBEL IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		R\$ 207,50	R\$ 207,50
MUNICIPIO DE PONTAL		R\$ 10.228,53	R\$ 10.228,53
MUNICIPIO DE TAQUARITUBA		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MADEIRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICPIO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 9.433,79
MUNICIPIO DE MOCOCA		R\$ 0,00	R\$ (809,10)
MONSERRATE AGROPECUARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SUZANO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ROYAL PALM OPERADORA HOTELEIRA LTDA		R\$ 650,00	R\$ 650,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.566.241/0001-90
Número de Ordem do Livro: , 2
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REAL AL PIC SECURITIZADORA DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
SENIOR PRESTADOR DE SERVIÇOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS		R\$ 820,00	R\$ 4.222,90
(-) SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		R\$ (820,00)	R\$ (2.124,51)
VCX INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 568.496,61	R\$ 568.496,61
ADIANTAMENTOS N.S YAMAMOTO - CONTABIL		R\$ 27.925,00	R\$ 27.925,00
ADIANTAMENTO EDUARDO CAVALCANTE		R\$ 35.815,50	R\$ 35.815,50
ADIANTAMENTO NIVALDO SABURO YAMAMOTO		R\$ 55.159,50	R\$ 55.159,50
RENAN FURTADO		R\$ 9.393,72	R\$ 9.393,72
WALTER SAGGIO		R\$ 7.955,53	R\$ 7.955,53
MARCELO OLIVEIRA		R\$ 47.835,70	R\$ 47.835,70
NIVALDO SABURO - DRE ANO 2018		R\$ 54.045,00	R\$ 54.045,00
SPEEDCAR AUTO CENTER LTDA		R\$ 110.500,00	R\$ 110.500,00
ANDRE LUISA DA SILVA		R\$ 134.983,53	R\$ 134.983,53
NIVALDO SABURO YAMAMOTO		R\$ 84.883,13	R\$ 84.883,13
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 429.853,50	R\$ 430.917,66
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 429.853,50	R\$ 430.917,66
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 4.946,15	R\$ 6.010,31
CONSROCIO ITAU		R\$ 4.946,15	R\$ 6.010,31
OUTROS CREDITOS		R\$ 424.907,35	R\$ 424.907,35
HMK ADVOCACIA		R\$ 222.462,43	R\$ 222.462,43
(-) CHEQUE CREDITOS CALÇÃO IMBEL		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.000,00)
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 203.444,92	R\$ 203.444,92
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 1.238.190,48	R\$ 1.065.766,75
PASSIVO CIRCULANTÉ		R\$ 206.521,35	R\$ 184.912,31
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 206.521,35	R\$ 184.912,31
FORNECEDORES		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.566.241/0001-90
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 910,00	R\$ 910,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 910,00	R\$ 910,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 94.238,39	R\$ 88.432,89
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 103,90
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 479,44
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 6.824,78	R\$ (0,00)
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 5.055,72
PARCELAMENTO IRPJ - 80.2.20 009723-41		R\$ 38.311,47	R\$ 34.534,02
PARCELAMENTO ISS - 4.874.056		R\$ 17.247,59	R\$ 17.247,59
PARCELAMENTO ISS PPI - 17735672-3		R\$ 31.854,55	R\$ 31.012,22
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 8.225,68	R\$ 8.225,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
OBRIGAÇÕES ROCK		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RENAN FURTADO		R\$ 1.537,36	R\$ 1.537,36
(-) HENRIQUE CASTRO		R\$ (264,87)	R\$ (264,87)
CVM A PAGAR		R\$ 4.733,19	R\$ 4.733,19
CONTAS CORRENTES-SOCIOS		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
ANDRE LUIS DA SILVA		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO A PAGAR		R\$ 84.304,50	R\$ 62.411,78
EMPRESTIMO FEDERAL CAPITAL DE GIRO		R\$ 84.304,50	R\$ 62.411,78
(-) PROVISAO PARA CURTO PRAZO		R\$ (357,22)	R\$ 5.731,96
(-) IRPJ. A RECOLHER		R\$ (357,22)	R\$ 3.195,98
(-) CONTR. SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.535,98
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 26.584,18	R\$ 26.584,18
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 26.584,18	R\$ 26.584,18
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 26.584,18	R\$ 26.584,18
N.S.YAMAMOTO CONTABIL		R\$ 27.935,00	R\$ 27.935,00
(-) HMK ADVOCACIA		R\$ (1.350,82)	R\$ (1.350,82)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.005.084,95	R\$ 854.270,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.566.241/0001-90
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.000.084,95	R\$ 849.270,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.000.084,95	R\$ 849.270,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.012.142,30	R\$ 1.012.142,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 81.717,67	R\$ 154.239,05
(-) LUCRO DISTR. - NIVALDO SABURO		R\$ (93.775,02)	R\$ (132.495,62)
(-) AJUSTE DE ANOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (184.615,47)
(-) CONTAS DE APURAÇÃO E ENCERRAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE APURAÇÃO E ENCERRAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSFERENCIA DE SALDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A REGULARIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.566.241/0001-90
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.238.842,61	R\$ 1.238.190,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 809.343,83	R\$ 808.336,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 200.371,87	R\$ 196.865,02
CAIXA		R\$ 199.647,04	R\$ 195.322,04
CAIXA		R\$ 199.647,04	R\$ 195.322,04
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (3.990,00)	R\$ 1.010,01
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,01
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (4.000,00)	R\$ 1.000,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.714,83	R\$ 532,97
ITAU - APL AUTO MAIS		R\$ 4.714,83	R\$ 532,97
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 608.971,96	R\$ 611.471,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 40.475,35	R\$ 42.975,35
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SANTA CASA		R\$ 4.692,50	R\$ 4.692,50
CMA CONSULTORIA METODOS ASSESSORIA		R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		R\$ 461,95	R\$ 461,95
FIRENZE PARTICIPACOES S/A		R\$ 5.834,87	R\$ 5.834,87
FRALLEPAR HOLDING S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
FAMILIA PAULISTA COMPANHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMBEL IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		R\$ 207,50	R\$ 207,50
MUNICIPIO DE PONTAL		R\$ 10.228,53	R\$ 10.228,53
MUNICIPIO DE TAQUARITUBA		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MADEIRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SUZANO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ROYAL PALM OPERADORA HOTELEIRA LTDA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
REAL AL PIC SECURITIZADORA DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENIOR PRESTADOR DE SERVIÇOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS		R\$ 820,00	R\$ 820,00
(-) SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		R\$ (820,00)	R\$ (820,00)
VCX INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.566.241/0001-90
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 568.496,61	R\$ 568.496,61
ADIANTAMENTOS N.S YAMAMOTO - CONTABIL		R\$ 27.925,00	R\$ 27.925,00
ADIANTAMENTO EDUARDO CAVALCANTE		R\$ 35.815,50	R\$ 35.815,50
ADIANTAMENTO NIVALDO SABURO YAMAMOTO		R\$ 55.159,50	R\$ 55.159,50
RENAN FURTADO		R\$ 9.393,72	R\$ 9.393,72
WALTER SAGGIO		R\$ 7.955,53	R\$ 7.955,53
MARCELO OLIVEIRA		R\$ 47.835,70	R\$ 47.835,70
NIVALDO SABURO - DRE ANO 2018		R\$ 54.045,00	R\$ 54.045,00
SPEEDCAR AUTO CENTER LTDA		R\$ 110.500,00	R\$ 110.500,00
ANDRE LUISA DA SILVA		R\$ 134.983,53	R\$ 134.983,53
NIVALDO SABURO YAMAMOTO		R\$ 84.883,13	R\$ 84.883,13
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 429.498,78	R\$ 429.853,50
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 429.498,78	R\$ 429.853,50
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 4.591,43	R\$ 4.946,15
CONSROCIO ITAU		R\$ 4.591,43	R\$ 4.946,15
OUTROS CREDITOS		R\$ 424.907,35	R\$ 424.907,35
HMK ADVOCACIA		R\$ 222.462,43	R\$ 222.462,43
(-) CHEQUE CREDITOS CALÇÃO IMBEL		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.000,00)
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 203.444,92	R\$ 203.444,92
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 1.238.842,61	R\$ 1.238.190,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 217.292,96	R\$ 206.521,35
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 217.292,96	R\$ 206.521,35
FORNECEDORES		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 910,00	R\$ 910,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 910,00	R\$ 910,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 97.723,48	R\$ 94.238,39
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 10.309,87	R\$ 6.824,78
PARCELAMENTO IRPJ - 80.2.20 009723- 41		R\$ 38.311,47	R\$ 38.311,47
PARCELAMENTO ISS - 4.874.056		R\$ 17.247,59	R\$ 17.247,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
 Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.566.241/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO ISS PPI - 17735672-3		R\$ 31.854,55	R\$ 31.854,55
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 8.225,68	R\$ 8.225,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
OBRIGAÇÕES ROCK		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RENAN FURTADO		R\$ 1.537,36	R\$ 1.537,36
(-) HENRIQUE CASTRO		R\$ (264,87)	R\$ (264,87)
CVM A PAGAR		R\$ 4.733,19	R\$ 4.733,19
CONTAS CORRENTES-SOCIOS		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
ANDRE LUIS DA SILVA		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO A PAGAR		R\$ 91.591,02	R\$ 84.304,50
EMPRESTIMO FEDERAL CAPITAL DE GIRO		R\$ 91.591,02	R\$ 84.304,50
(-) PROVISAO PARA CURTO PRAZO		R\$ (357,22)	R\$ (357,22)
(-) IRPJ. A RECOLHER		R\$ (357,22)	R\$ (357,22)
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 26.584,18	R\$ 26.584,18
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 26.584,18	R\$ 26.584,18
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 26.584,18	R\$ 26.584,18
N.S.YAMAMOTO CONTABIL		R\$ 27.935,00	R\$ 27.935,00
(-) HMK ADVOCACIA		R\$ (1.350,82)	R\$ (1.350,82)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 994.965,47	R\$ 1.005.084,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 989.965,47	R\$ 1.000.084,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 989.965,47	R\$ 1.000.084,95
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.012.142,30	R\$ 1.012.142,30
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 61.078,19	R\$ 81.717,67
(-) LUCRO DISTR. - NIVALDO SABURO		R\$ (83.255,02)	R\$ (93.775,02)
(-) CONTAS DE APURAÇÃO E ENCERRAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE APURAÇÃO E ENCERRAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSFERENCIA DE SALDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A REGULARIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	03.566.241/0001-90
NOME EMPRESARIAL	
TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81523165804	NIVALDO SABURO YAMAMOTO: 81523165804	428213454623747576 527802857461650477 901006540633	06/04/2023 a 06/04/2024	Não
Diretor	81523165804	NIVALDO SABURO YAMAMOTO: 81523165804	428213454623747576 527802857461650477 901006540633	06/04/2023 a 06/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.
D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 16:12:05

7C.E4.21.2A.B9.B6.76.C7
4F.0C.BE.9E.DE.8F.31.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 03.566.241/0001-90
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 36.015,00	R\$ 126.393,12
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 36.015,00	R\$ 126.393,12
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 36.015,00	R\$ 126.393,12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 36.015,00	R\$ 126.393,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.824,78)	R\$ (9.669,12)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.824,78)	R\$ (9.669,12)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDA		R\$ (6.824,78)	R\$ (9.669,12)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (3.791,80)
(-) PIS S/ FATURAMENTO SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ (821,60)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R\$ (6.824,78)	R\$ 0,00
(-) ISS S/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (5.055,72)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (8.413,78)	R\$ (33.796,85)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (8.413,78)	R\$ (33.796,85)
(-) GASTOS GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (8.413,78)	R\$ (33.796,85)
(-) PREST. SERVIÇO DE TERCEIROS - P.F		R\$ (8.413,78)	R\$ (33.796,85)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (136,96)	R\$ (698,81)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (136,96)	R\$ (698,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (28,97)	R\$ (384,00)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (28,97)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/ CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (384,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (108,10)	R\$ (315,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (108,10)	R\$ (315,00)
/- RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,11	R\$ 0,19
RENDAS S/APLIC.FINANCEIRAS		R\$ 0,11	R\$ 0,19
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (9.706,96)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (9.706,96)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (9.706,96)
(-) PROV. CONTR. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (3.640,10)
(-) PROV. IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (6.066,86)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.639,48	R\$ 72.521,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.B7.5D.12.8D.96.2B.3A.5D.BC.81.D4.73.BD.2D.49.6B.23.0B.59-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ESAS Quadra 901, Corg. A, Lote 69, Et. Conab - 2º andar - Ala B - 70.300-010 Brasília /DF
(61) 3312-6300 / 3312-6308 - ajud@conab.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES EPP**, CNPJ N° 03.566.241/0001-90, CRC 2SP021239/O-9 "S" DF, com sede à Av. Paulista 2202, Conjunto 146-b, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, CEP: 01310-200; Responsável Técnico Nivaldo Saburo Yamamoto, CRC 1SP195282/O-9, executou para **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, CNPJ n° 26.461.699/0001-80, os serviços abaixo discriminados:

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 014/2018.

VIGÊNCIA: 20/04/2018 à 19/07/2019.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/04/2018 à 21/03/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE sobre as demonstrações financeiras da **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, referente ao exercício social de 31/12/2018, com apresentação de Relatórios Trimestrais, Relatório/Parecer Final e Carta Recomendação sobre as análises procedidas, conforme detalhado no contrato de prestação de serviços e Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico CONAB n° 03/2018.

DESCRIPTIVO: Os serviços em questão deverão ser executados com observância às normas e procedimentos legais de auditoria independentes editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelas legislações societária, previdenciária, trabalhista e fiscal, além de outras normas específicas aplicáveis.

- 1 - Os exames dos balanços deverão ser conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil, compreendendo:
 - a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Conab;
 - b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
- 2 - Avaliar as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial), Demonstração do Resultado, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- 3 - Verificar as contas patrimoniais, visando exatidão dos saldos consolidados e analíticos, sugerindo melhorias nos controles internos;
- 4 - Avaliar o Patrimônio Líquido, Constituição e destinação das Reservas (em conformidade com a Legislação Pertinente);
- 5 - Verificar e opinar sobre a adequação das Demonstrações Contábeis ao Padrão Internacional (IFRS);
- 6 - Verificar e sugerir melhorias nas Notas Explicativas;
- 7 - Verificar a consistência, apuração e cálculo do Lucro Real e escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR.



Conab

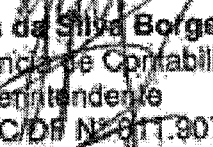
Companhia Nacional de Abastecimento

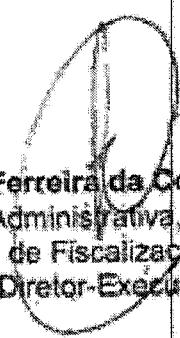
Os serviços foram executados conforme prazos e especificações estabelecidos em contrato.

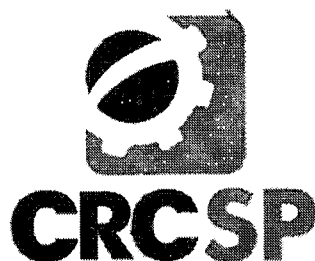
A CONAB possui um quadro de 4.072 funcionários, e a seguinte posição financeira em 31/12/2018:

ATIVO TOTAL:	R\$ 1.978.287.184,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	R\$ 369.519.113,63
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS:	R\$ 286.980.876,25

Brasília/DF, 24 de maio de 2019.


Galazires da Silva Borges
Superintendência de Contabilidade
Superintendente
Contador CRC/DF Nº 811.907/O-8


José Ferreira da Costa Neto
Diretoria Administrativa, Financeira e
de Fiscalização
Diretor-Executivo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVO
Nº 2023/112624

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	NIVALDO SABURO YAMAMOTO
REGISTRO	1SP195282/O-9
CATEGORIA:	CONTADOR
CPF	815.231.658-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

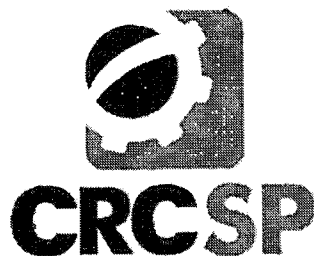
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/09/2023 às 09:18:42

Válido até: 10/12/2023

Código de Controle: 4846.8583.1827.3454

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVO
Nº 2023/085011

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	RENAN YAMAMOTO
REGISTRO	1SP324183/O-6
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	395.279.208-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/06/2023 às 23:35:07

Válido até: 23/09/2023


Código de Controle: 7628.9527.1121.1227

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2023/112652	
	Nome: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	
	Registro: SP-021239/O-9	CPF/CNPJ: 03.566.241/0001-90
	Validade: 10/12/2023	
	Finalidade: Comprovação de Registros	

Titular / Sócios / Responsáveis Técnicos

Registro	Nome	Cat.	Responsabilidade
1SP195282/O-9	Nivaldo Saburo Yamamoto	CT	Socio Gestor
1SP1954183/O-6	Renan Yamamoto	CT	Socio Gestor

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consultas -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4165.8583.1922.3654

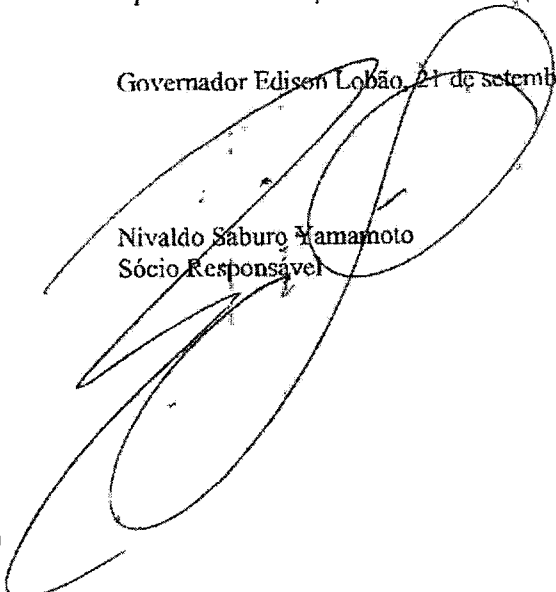

TBRT

Audítores e Consultores

Declaração**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

TBRT Auditores Independentes Sociedade Simples, CNPJ 03.566.241/0001-90, localizada à Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 454, cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, CEP 13.871-200, declara para os efeitos do Pregão em referência que disporá, caso contratada, de 1 (um) contador, responsável pelo objeto desta contratação. A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita por meio de contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. Caso haja necessidade de substituição de profissional, a empresa contratada deverá assegurar que o novo profissional possua qualificações iguais ou superiores ao do substituído. A substituição do responsável durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-lo profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no instrumento convocatório;

Governador Edison Lobão, 21 de setembro de 2023


Nivaldo Saburo Yamamoto
Sócio Responsável

03.566.241/0001-90

TBRT Auditores Independentes

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 454
São João da Boa Vista - CEP: 13871-200

SÃO PAULO - SP

Proposta Preço

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

Item	Nome	Valor Unitário	Qtde	Unidade	Total
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 22.000,00	12	Meses	R\$ 264.000,00

Nesta proposta estão incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

Esta proposta tem validade de 60 dias da data deste pregão eletrônico.

O preço desta proposta deve atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital.

Governador Edison Lobão, 21 de setembro de 2023

RITZEL CONTABILIDADE

CONSULTORIA CONTÁBIL

À
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Maranhão.
Ref. Dispensa Nº 021/2023 – Processo Nº 035/2023

PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: TERRY KISSER RITZEL – ME
CNPJ: 44.022.805/0001-01
Endereço: Rua Albion, 402, Partnon, Porto Alegre, RS, CEP 91.530-010
Telefone: (51) 9.9899-9419
E-mail: terrycontabilidade@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: TERRY KISSER RITZEL
CPF: 023.843.990-98
RG: 3086633983 SJS/RS

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Nubank
Agência: 0001
Conta: 59124762-6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – MARCA: RITZEL	12	MÊS	22.000,00	264.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					264.000,00

Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições do presente edital.

Porto Alegre, RS – 21/09/2023

TERRY KISSER

RITZEL:02384399098

Assinado de forma digital por
TERRY KISSER RITZEL:02384399098
Dados: 2023.09.10 22:27:32 -03'00'

TERRY KISSER RITZEL - ADMINISTRADOR
CPF nº 023.843.990-98 - RG Nº 3086633983 SJS/RS

CONSULTA ATA DE PREGÃO

980162.212023.12472.4644.17603928720



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2023

Às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria de 05/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 035/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00021/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Consultoria e Assessoria - Contábil**Descrição Complementar:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 264.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - Consultoria e Assessoria - Contábil****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.843.902/0001-39	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 20.000,0000	R\$ 240.000,0000	05/09/2023 08:32:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações. Porte da empresa: ME/EPP						
44.022.805/0001-01	TERRY KISSER RITZEL	Sim	Sim	12	R\$ 21.900,0000	R\$ 262.800,0000	10/09/2023 22:36:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações Porte da empresa: ME/EPP						
21.482.987/0001-06	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	30/08/2023 17:51:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESA: MHARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Porte da empresa: ME/EPP						
24.968.005/0001-70	AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	01/09/2023 03:49:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Porte da empresa: ME/EPP

19.079.324/0001-95	PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	05/09/2023 15:32:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações. Porte da empresa: ME/EPP							
28.607.878/0001-09	H M SANTOS	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	15/09/2023 11:27:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assessoria e Consultoria Contabil Porte da empresa: ME/EPP							
29.682.079/0001-60	JEFFERSON BATISTA DE PAIVA	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	18/09/2023 16:13:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. Porte da empresa: ME/EPP							
31.532.859/0001-75	AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	19/09/2023 13:15:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações. Porte da empresa: ME/EPP							
03.326.655/0001-42	EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA.	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	20/09/2023 15:00:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Porte da empresa: ME/EPP							
03.566.241/0001-90	TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	20/09/2023 22:05:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações. Porte da empresa: ME/EPP							
30.059.831/0001-08	LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	12	R\$ 22.000,0000	R\$ 264.000,0000	21/09/2023 07:28:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Porte da empresa: ME/EPP							
11.385.969/0001-44	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 44.000,0000	R\$ 528.000,0000	01/09/2023 10:25:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 528.000,0000	11.385.969/0001-44	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	19.079.324/0001-95	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	29.682.079/0001-60	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	03.326.655/0001-42	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 264.000,0000	30.059.831/0001-08	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 262.800,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 240.000,0000	07.843.902/0001-39	21/09/2023 09:30:00:620
R\$ 239.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:40:15:000
R\$ 19.990,0000	30.059.831/0001-08	21/09/2023 09:40:24:917
R\$ 239.900,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:40:32:447

R\$ 239.900,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:40:48:133
R\$ 235.000,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:41:52:990
R\$ 239.000,0000	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:42:15:840
R\$ 234.900,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:42:36:553
R\$ 234.500,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:43:06:947
R\$ 238.999,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:43:25:457
R\$ 238.500,0000	03.326.655/0001-42	21/09/2023 09:43:33:303
R\$ 234.200,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:43:35:883
R\$ 234.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:44:03:520
R\$ 255.800,0000	19.079.324/0001-95	21/09/2023 09:44:18:000
R\$ 233.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:44:18:060
R\$ 234.199,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:44:46:473
R\$ 233.222,2200	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:45:01:717
R\$ 233.100,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:45:47:260
R\$ 233.333,3200	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:46:22:110
R\$ 232.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:46:22:513
R\$ 233.000,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:46:27:510
R\$ 231.999,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:46:38:057
R\$ 231.999,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:46:43:540
R\$ 231.500,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:46:45:393
R\$ 253.755,0000	19.079.324/0001-95	21/09/2023 09:46:50:723
R\$ 222.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:46:55:543
R\$ 239.950,0000	19.079.324/0001-95	21/09/2023 09:47:14:420
R\$ 233.900,0000	03.326.655/0001-42	21/09/2023 09:47:16:723
R\$ 239.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:47:27:840
R\$ 222.000,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:48:13:207
R\$ 221.500,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:48:16:450
R\$ 222.999,8900	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:48:16:677
R\$ 222.000,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:48:23:323
R\$ 221.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:48:26:393
R\$ 221.999,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:48:27:777
R\$ 219.999,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:48:32:637
R\$ 238.951,0000	19.079.324/0001-95	21/09/2023 09:48:35:450
R\$ 221.400,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:48:40:870
R\$ 219.000,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:48:55:417
R\$ 219.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:49:00:897
R\$ 218.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:49:03:610
R\$ 218.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:49:16:113
R\$ 218.899,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:49:40:720
R\$ 217.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:49:44:193
R\$ 217.999,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:49:49:467
R\$ 218.800,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:49:54:553
R\$ 218.899,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:50:05:520
R\$ 217.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:50:09:963
R\$ 198.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:50:12:457
R\$ 199.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:50:25:740
R\$ 197.888,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:50:26:387
R\$ 264.000,0000	11.385.969/0001-44	21/09/2023 09:50:30:257
R\$ 197.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:50:35:047
R\$ 197.800,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:50:37:287
R\$ 197.999,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:50:37:847
R\$ 197.330,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:50:50:927
R\$ 196.999,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:50:58:173
R\$ 197.333,3200	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:51:07:283
R\$ 195.888,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:51:13:430
R\$ 196.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:51:16:257
R\$ 195.800,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:51:31:507
R\$ 195.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:51:39:430

R\$ 193.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:51:50:090
R\$ 195.887,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:51:56:180
R\$ 233.899,0000	19.079.324/0001-95	21/09/2023 09:51:59:300
R\$ 193.833,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:52:05:127
R\$ 190.999,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:52:05:227
R\$ 192.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:52:07:703
R\$ 190.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:52:20:853
R\$ 193.887,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:52:21:490
R\$ 185.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:52:26:550
R\$ 193.817,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:52:35:350
R\$ 185.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:52:42:177
R\$ 190.899,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:52:42:720
R\$ 185.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:52:59:803
R\$ 183.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:52:59:863
R\$ 184.817,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:53:01:700
R\$ 184.617,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:53:07:580
R\$ 174.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:53:10:810
R\$ 183.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:53:15:320
R\$ 170.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:53:31:047
R\$ 173.899,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:53:44:133
R\$ 170.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:53:58:887
R\$ 170.500,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:54:06:740
R\$ 182.000,0000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:54:12:533
R\$ 170.999,8900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:54:16:497
R\$ 170.499,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:54:31:423
R\$ 170.400,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:54:32:460
R\$ 169.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:54:38:533
R\$ 169.300,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:54:51:497
R\$ 169.333,2300	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:54:55:340
R\$ 168.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:55:04:710
R\$ 160.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:55:06:977
R\$ 159.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:55:21:633
R\$ 169.200,9900	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:55:25:733
R\$ 159.500,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:55:26:743
R\$ 159.400,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:55:40:060
R\$ 158.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:55:58:357
R\$ 159.399,0000	24.968.005/0001-70	21/09/2023 09:56:04:607
R\$ 158.300,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:56:13:197
R\$ 158.099,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:56:27:400
R\$ 157.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:56:46:803
R\$ 158.000,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:56:47:610
R\$ 156.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:56:53:177
R\$ 156.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:57:05:607
R\$ 140.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:57:16:927
R\$ 138.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:57:28:520
R\$ 154.999,0000	21.482.987/0001-06	21/09/2023 09:57:30:890
R\$ 138.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:57:38:433
R\$ 263.999,0000	29.682.079/0001-60	21/09/2023 09:57:52:793
R\$ 137.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:58:57:693
R\$ 137.300,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:59:09:867
R\$ 136.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:59:15:547
R\$ 181.999,9000	28.607.878/0001-09	21/09/2023 09:59:17:233
R\$ 136.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 09:59:20:240
R\$ 136.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 09:59:22:940
R\$ 119.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 09:59:25:600
R\$ 144.000,0000	29.682.079/0001-60	21/09/2023 09:59:32:600
R\$ 115.333,3300	44.022.805/0001-01	21/09/2023 10:00:01:833
R\$ 115.300,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 10:00:26:693
R\$ 114.999,9900	44.022.805/0001-01	21/09/2023 10:00:26:693

R\$ 114.900,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 10:01:07:267
R\$ 100.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 10:01:16:317
R\$ 113.999,0000	44.022.805/0001-01	21/09/2023 10:02:04:760
R\$ 99.990,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 10:02:23:210
R\$ 95.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 10:03:12:467
R\$ 94.990,0000	03.566.241/0001-90	21/09/2023 10:03:30:087
R\$ 88.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 10:05:06:913
R\$ 84.000,0000	31.532.859/0001-75	21/09/2023 10:07:02:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	21/09/2023 09:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento	21/09/2023 10:09:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/09/2023 10:09:03	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 09:45:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30.059.831/0001-08.
Recusa de proposta	19/10/2023 12:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30.059.831/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 19.990,0000. Motivo: A licitante não atendeu a convocação conforme pode ser vislumbrado no chat (19/10/2023 09:48:36):
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 12:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30.059.831/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 12:17:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 13:40:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 09:24:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 09:27:05	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75.
Recusa de proposta	20/10/2023 12:17:07	Recusa da proposta. Fornecedor: AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 84.000,0000. Motivo: A empresa apresentou apenas umas planilha com valores irrisório de despesas referente a prestação de serviços que serão prestador no município de governador Edison labão - MA, onde só a passagem de ônibus é 300 reais, proposta sem qualquer validade ou pesquisa que comprove os valores apresentados.
Recusa de proposta	20/10/2023 16:06:49	Recusa da proposta. Fornecedor: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ/CPF: 03.566.241/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 94.990,0000. Motivo: A licitante apresentou documentação incompleta referente ao item 9.10.2, 9.8.2 e 9.8.6 do edital,
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 17:36:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRY KISSER RITZEL, CNPJ/CPF: 44.022.805/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/10/2023 10:13:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TERRY KISSER RITZEL, CNPJ/CPF: 44.022.805/0001-01.
Recusa de proposta	23/10/2023 10:19:50	Recusa da proposta. Fornecedor: TERRY KISSER RITZEL, CNPJ/CPF: 44.022.805/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 113.999,0000. Motivo: A licitante não atendeu a convocação para juntar proposta adequada conforme pode ser vislumbrada no chat
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/10/2023 10:20:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, CNPJ/CPF: 29.682.079/0001-60.
Recusa de proposta	23/10/2023 14:05:15	Recusa da proposta. Fornecedor: JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, CNPJ/CPF: 29.682.079/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 144.000,0000. Motivo: A licitante não respondeu a convocação para juntar proposta adequada conforme pode ser vislumbrado no chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/10/2023 14:05:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, CNPJ/CPF: 29.682.079/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/10/2023 14:05:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.482.987/0001-06.

Recusa de proposta	24/10/2023 09:10:45	Recusa da proposta. Fornecedor: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.482.987/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 154.999,0000. Motivo: A licitante nao respondeu a convocação para juntar proposta adequada conforme pode ser vislumbrado no chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2023 09:10:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.482.987/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2023 09:10:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.968.005/0001-70.
Recusa de proposta	24/10/2023 11:49:51	Recusa da proposta. Fornecedor: AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.968.005/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 159.399,0000. Motivo: A licitante não atendeu a convocação (24/10/2023 09:11:19) Para AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - A licitante esta convocada para juntar proposta adequada ao seu ultimo lance ofertado no prazo de duas horas
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2023 11:49:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.968.005/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2023 11:50:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor H M SANTOS, CNPJ/CPF: 28.607.878/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2023 11:53:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H M SANTOS, CNPJ/CPF: 28.607.878/0001-09.
Recusa de proposta	24/10/2023 17:13:04	Recusa da proposta. Fornecedor: H M SANTOS, CNPJ/CPF: 28.607.878/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 181.999,9000. Motivo: A Licitante descumpriu os itens 9.8.2, 9.8.6, 9.9.2 e 9.9.6 do edital, através de consulta no Sicaf foi constatado que a licitante não tem cadastro atualizado no Sicaf e não tem certidão vigente na PGFN .
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 09:24:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 19.079.324/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 11:02:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 19.079.324/0001-95.
Recusa de proposta	27/10/2023 15:17:20	Recusa da proposta. Fornecedor: PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA,, CNPJ/CPF: 19.079.324/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 233.899,0000. Motivo: A Licitante apresentou documentação de habilitação toda com data valida de 2022
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:18:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:35:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42.
Aceite de proposta	27/10/2023 17:55:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 10:07:48	Habilitação Individual da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000.
Registro de intenção de recurso	13/11/2023 10:30:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS CNPJ/CPF: 30059831000108. Motivo: Com fundamento no Artigos 3º, 49 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.17, 8.5.1., 8.19, 8.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, Processo Licitatório nº 035/2023, Interpor I
Recusa de intenção de recurso	13/11/2023 15:05:36	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30059831000108. Motivo: A proposta da licitante foi declassificada por não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do princípio da vinculacao do instrumento convocatorio, a licitante esta desclassificada. a intenção de recurso tem que haver motivação.
Recusa de intenção de recurso	13/11/2023 15:05:40	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30059831000108. Motivo: A proposta da licitante foi declassificada por não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do princípio da vinculacao do instrumento convocatorio, a licitante esta desclassificada. a intenção de recurso tem que haver motivação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
30.059.831/0001-08	13/11/2023 10:30	13/11/2023 15:05	Recusado
Motivo Intenção: Com fundamento no Artigos 3º, 49 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.17, 8.5.1., 8.19, 8.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, Processo Licitatório nº 035/2023, interpor IMPUGNAÇÃO DE NULIDADE DE FASE E OU ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, ONDE foram detectados no decorrer da licitação, descumprimento na legalidade, publicidade, contraditório e ampla defesa da participação deste no presente processo licitatório. Vale ressaltar que protocolamos em endereço eletrônico PETIÇÃO ENVIADA 25/10/2023.			

Motivo Aceite ou Recusa: A proposta da licitante foi desclassificada por não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do princípio da vinculação do instrumento convocatório, a licitante esta desclassificada. a intenção de recurso tem que haver motivação.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/09/2023 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2023 09:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/09/2023 10:09:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/09/2023 09:00:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/09/2023 15:27:56	Boa tarde senhores licitantes, em virtude do sistema COMPRASNET, ter ficado fora do ar, o pregão será retomada no dia 29 de setembro as 09:00, (nove horas). desde ja agradeço a compreensão de todos.
Sistema	19/10/2023 09:45:30	Senhor fornecedor LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30.059.831/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/10/2023 09:48:36	Para LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS - A licitante esta convocada para Juntar proposta adequada com composição de custos do serviços ofertado, tendo em vista o valor ser consideravelmente inferior ao estimado, ara comprovar a exequibilidade da proposta no prazo de duas horas sobre pena de não aceitação de sua proposta.
Sistema	19/10/2023 12:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	19/10/2023 12:17:05	Senhor fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/10/2023 12:17:59	Para AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA - A licitante esta convocada para Juntar proposta adequada com composição de custos do serviços ofertado, tendo em vista o valor ser consideravelmente inferior ao estimado, ara comprovar a exequibilidade da proposta no prazo de duas horas sobre pena de não aceitação de sua proposta.
31.532.859/0001-75	19/10/2023 13:15:24	ok iremos juntar
Sistema	19/10/2023 13:40:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75, enviou o anexo para o item 1.
31.532.859/0001-75	19/10/2023 15:26:11	Senhor Pregoeiro, estamos aguardando novas diretrizes
Sistema	20/10/2023 09:24:56	Senhor fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/10/2023 09:27:05	Senhor fornecedor AWS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES II LTDA, CNPJ/CPF: 31.532.859/0001-75, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/10/2023 17:36:14	Senhor fornecedor TERRY KISSER RITZEL, CNPJ/CPF: 44.022.805/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/10/2023 10:13:44	Senhor fornecedor TERRY KISSER RITZEL, CNPJ/CPF: 44.022.805/0001-01, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/10/2023 10:20:02	Senhor fornecedor JEFFERSON BATISTA DE PAIVA, CNPJ/CPF: 29.682.079/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/10/2023 10:21:50	Para JEFFERSON BATISTA DE PAIVA - Bom dia! A licitante esta convocada para juntar proposta adequada ao seu ultimo lance ofertado, sobre pena de não aceitação da sua proposta.
Sistema	23/10/2023 14:05:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/10/2023 14:05:26	Senhor fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.482.987/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/10/2023 14:07:29	Para MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - A licitante esta convocada para juntar proposta adequada ao seu ultimo lance ofertado no prazo de duas horas, sobre pena de não aceitação da sua proposta.
Sistema	24/10/2023 09:10:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/10/2023 09:10:59	Senhor fornecedor AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.968.005/0001-70, solicito o envio do anexo referente

08/12/2023, 10:42

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	24/10/2023 09:11:19	Para AUDIGESPUB - SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - A licitante esta convocada para juntar proposta adequada ao seu ultimo lance ofertado no prazo de duas horas, sobre pena de não aceitação da sua proposta.
Sistema	24/10/2023 11:49:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/10/2023 11:50:47	Senhor fornecedor H M SANTOS, CNPJ/CPF: 28.607.878/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/10/2023 11:51:14	Para H M SANTOS - A licitante esta convocada para juntar proposta adequada ao seu ultimo lance ofertado no prazo de duas horas, sobre pena de não aceitação da sua proposta.
28.607.878/0001-09	24/10/2023 11:52:47	Ok, estamos enviando a proposta ajustada.
Sistema	24/10/2023 11:53:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H M SANTOS, CNPJ/CPF: 28.607.878/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
28.607.878/0001-09	24/10/2023 14:33:54	Sr Pregoeiro, o item do anexo foi enviado, aguardo retorno
Sistema	27/10/2023 09:24:53	Senhor fornecedor PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 19.079.324/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/10/2023 09:26:40	Para PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - Bom dia! A licitante esta convocada para juntar proposta adequada no prazo de duas horas sobre pena de não aceitação da proposta.
19.079.324/0001-95	27/10/2023 10:31:37	Sr. pregoeiro, acabamos de observar que nossa CND Receita está vencida e saímos da qualificação de ME, sendo assim não teremos o prazo de 5 dias úteis para regularização. Portanto, pedimos DECLINIO do certame.
Sistema	27/10/2023 11:02:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 19.079.324/0001-95, enviou o anexo para o item 1.
19.079.324/0001-95	27/10/2023 11:03:24	Sr. pregoeiro, se nossa empresa tiver a possibilidade do prazo de 5 dias úteis para regularização, perfeito, do contrário, aceitaremos a DESCLASSIFICAÇÃO.
Sistema	27/10/2023 15:18:38	Senhor fornecedor EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/10/2023 15:35:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	13/11/2023 10:07:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/11/2023 10:08:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/11/2023 às 11:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/09/2023 07:59:44	
Abertura da sessão pública	21/09/2023 09:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	25/09/2023 09:00:28	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	20/10/2023 17:59:55	Previsão de reabertura: 23/10/2023 09:00:00; Devido encerramento do horário de expediente, retornaremos na segunda feira, para da continuidade do certame.
Reativação	23/10/2023 09:37:11	
Suspensão administrativa	24/10/2023 18:10:19	Previsão de reabertura: 25/10/2023 09:00:00; Devido encerramento do horario de expediente
Reativação	25/10/2023 12:23:29	
Suspensão administrativa	27/10/2023 17:58:53	Previsão de reabertura: 30/10/2023 09:00:00; Devido encerramento do horario de expediente
Reativação	13/11/2023 10:05:39	
Abertura do prazo	13/11/2023 10:07:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/11/2023 10:08:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/11/2023 às 11:00:00.

de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:06 horas do dia 13 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GUSTAVO PAIXAO MARTINS
Pregoeiro Oficial

HUDSON DA SILVA BRASIL
Equipe de Apoio

MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA
Equipe de Apoio

RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



Portal de Compras do Governo Federal

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2023

GUSTAVO PAIXAO MARTINS

	Serviços do Governo	Voltar para Área de Trabalho	Sair	G	Ambiente Produção
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 10:07:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000			
Registro de intenção de recurso	13/11/2023 10:30:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS CNPJ/CPF: 30059831000108. Motivo: Com fundamento no Artigos 3º, 49 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.17, 8.5.1., 8.19, 8.15 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, Processo Licitatório nº 035/2023, interpor I			
Recusa de intenção de recurso	13/11/2023 15:05:36	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30059831000108. Motivo: A proposta da licitante foi desclassificada não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do princípio da vinculação do instrumento convocatorio, a licitante esta desclassificada. a intenção de recurso tem que ter motivação.			
Recusa de intenção de recurso	13/11/2023 15:05:40	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30059831000108. Motivo: A proposta da licitante foi desclassificada não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do princípio da vinculação do instrumento convocatorio, a licitante esta desclassificada. a intenção de recurso tem que ter motivação.			

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
30.059.831/0001-08	13/11/2023 10:30	13/11/2023 15:05	Recusado
Motivo Intenção: Com fundamento no Artigos 3º, 49 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.17, 8.5.1., 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, Processo Licitatório nº 035/2023, interpor IMPUGNAÇÃO DE NULIDADE DE FASE E OU ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, ONDE foram detectados no decorrer da licitação o descumprimento na legalidade, publicidade, contraditório e ampla defesa da participação deste no processo licitatório. Vale ressaltar que protocolamos em endereço eletrônico PETIÇÃO ENVIADA em 25/10/2023.			
Motivo Aceite ou Recusa: A proposta da licitante foi desclassificada por não tem cumprido o estabelecido no edital e por força do princípio da vinculação do instrumento convocatorio, a licitante esta desclassificada. a intenção de recurso tem que ter motivação.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/09/2023 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização de análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de análise para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada em 08:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2023 09:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/09/2023 10:09:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/09/2023 09:00:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na função "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/09/2023 15:27:56	Boa tarde senhores licitantes, em virtude do sistema COMPRASNET, ter ficado fora de linha o pregão será retomado no dia 29 de setembro as 09:00, (nove horas). desde já agradeço a compreensão de todos.
Sistema	19/10/2023 09:45:30	Senhor fornecedor LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 30.059.831/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/10/2023 09:48:36	Para LEANDRO GOMES MACHADO COMERCIO E SERVICOS - A licitante esta com a proposta para Juntar proposta adequada com composição de custos dos serviços ofertado, tendo em vista o valor ser consideravelmente inferior ao estimado, ara comprovar a exequibilidade da proposta no prazo de duas horas sobre pena de não aceitação de sua proposta.

Pregão/Concorrência Eletrônica

Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00021/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:25 horas do dia 13 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2023, referente ao Processo nº 035/2023, o Pregoeiro, Sr(a) GUSTAVO PAIXAO MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil

Descrição Complementar: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 264.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/11/2023 15:25:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, Melhor lance: R\$ 233.900,0000

Fim do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

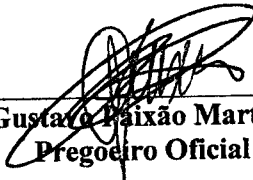
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 035/2023, para exame e apreciação de toda a fase externa do procedimento a fim de orientação para homologação do feito, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. De acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão – MA, 13 de novembro de 2023


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial

Resultado por Fornecedor



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Pregão Nº 00021/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.326.655/0001-42 - EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Consultoria e Assessoria - Contábil</u>	UNIDADE	12	R\$ 264.000,0000	19.491,6666	R\$ R\$ 233.900,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

Total do Fornecedor: R\$ 233.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 233.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00021/2023

Às 11:26 horas do dia 30 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 035/2023, Pregão nº 00021/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil

Descrição Complementar: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de acordo com especificações.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 264.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 233.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/11/2023 15:25:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOLUTION COMERCIO, CONTABILIDADE E GESTAO LTDA., CNPJ/CPF: 03.326.655/0001-42, Melhor lance: R\$ 233.900,0000
Homologado	30/11/2023 11:26:53	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	

Fim do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ 01.597.627.001-34

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, através do Sr. Fabrício dos Santos Silva, Secretário Municipal, convoca a Empresa EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42, situada na ENDEREÇO: Avenida Jeronimo de Albuquerque do Maranhão, nº 25, Cond. Sub07 Pátio Jardins Sala 519, Torre B Hyde Park, Bairro Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís / MA, neste ato representada pela Sra. IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS CORREA CPF Nº 926.209.903-78, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

Governador Edison Lobão/MA, 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Recebi em ____ / ____ 2023

EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO
CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42
IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS CORREA
CPF Nº 926.209.903-78
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA E A EMPRESA: EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, contratante, com sede no(a) Rua Imperatriz II, nº 800 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039, CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado na Rua da Santa Barbara, s/n, Cidade Nova, doravante denominada, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42, situada na ENDEREÇO: Avenida Jeronimo de Albuquerque do Maranhão, nº 25, Cond. Sub07 Pátio Jardins Sala 519, Torre B Hyde Park, Bairro Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís / MA. EMAIL: controllerslz.ma@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS CORREA CPF Nº 926.209.903-78, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades dos serviços de contabilidade desse Município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.491,66 (dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	V.MENSAL	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	MESES	12	R\$ 19.491,66	R\$233.900,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Governador Edison Lobão - MA na classificação abaixo:

1. EXERCÍCIO	2023	
PODER	Poder Executivo	2
ÓRGÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	02.04.00
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	4.123.005.460.820.000
NATUREZA DA DESPESA	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

a. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

a. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
 - c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - d. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - iii. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

a. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

a. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Imperatriz - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Edison Lobão – MA, 06 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

CPF Nº 019.198.953-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

EVOLUTION COMERCIO
CONTABILIDADE E
GESTAO

L.TDA. 03326655000142

EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO

CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42

IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS CORREA

CPF Nº 926.209.903-78

CONTRATADA



GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GOVERNADOR DO MARANHÃO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 3 - Nº 1004 / 2023 :: QUINTA, 24 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2*

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,FAZENDA E RECEITA	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,FAZENDA E RECEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 035/2023 Pregão Eletrônico Nº: 021/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 21 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 24 de agosto de 2023. Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 280804570fa0b6bfc268fdd2e07a888ff1f62067





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



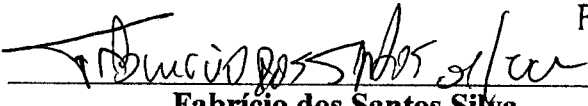


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ 01.597.627.001-34

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

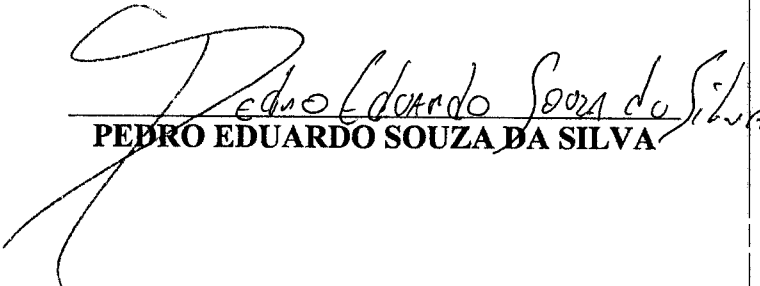
Em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993 fica designado o servidor **PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, CPF: 626.951.753-29, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para ser fiscal, representante da administração, no contrato nº 211/2023, celebrado oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2023, que entre si celebram o Município Governador Edison Lobão-MA, inscrito no CNPJ nº 01.598.548/0001-48 e a empresa EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.655/0001-42

Governador Edison Lobão /MA, 07 de dezembro de 2023


Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

CIENTE:


PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ 01.597.627.001-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, SITUADA NA AVENIDA ANITA VIANA, 43, CENTRO, CEP: 65.937-000, NA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O Nº 11.550.115/0001-76, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, CPF Nº 019.198.953-37. **CONTRATADA:** EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42, SITUADA NA ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE DO MARANHÃO, Nº 25, COND. SUB07 PÁTIO JARDINS SALA 519, TORRE B HYDE PARK, BAIRRO VINHAIS I, CEP: 65.074-199, SÃO LUÍS / MA. EMAIL: CONTROLLERSLZ.MA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS CORREA, CPF Nº 926.209.903-78. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 12 MESES. **VALOR:** R\$ 233.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER EXECUTIVO 2, SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA 02.04, SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA 02.04.00, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA 4.123.005.460.820.000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.123.005.460.820.000. **ASSINATURA:** GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 06 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINATURA: FABRICIO DOS SANTOS SILVA - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS CORREA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ORDEM DE SERVIÇOS

EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO

CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE DO MARANHÃO, Nº 25, COND. SUB07
PÁTIO JARDINS SALA 519, TORRE B HYDE PARK, BAIRRO VINHAIS I, CEP: 65.074-199

CIDADE: SÃO LUÍS/MA

IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS
REPRESENTANTE LEGAL

Pela presente Ordem, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil do município de Governador Edison Lobão – MA, através do Contrato nº. 211/2023, através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023**, com valor do contrato de **R\$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de dezembro de 2023.

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

EVOLUTION CONTABILIDADE E GESTÃO

CNPJ SOB Nº 03.326.655/0001-42

IRACILENE DE JESUS FERREIRA ALVES DANTAS
REPRESENTANTE LEGAL